



ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Número 34.133 • ANO CXXVI

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 5.035, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

ALTERA, na forma que especifica, a Lei n. 4.278, de 28 de dezembro de 2015, que "INSTITUI o Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP/AM, e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º O artigo 1.º, o inciso IV do artigo 3.º, inciso VII do artigo 4.º, o artigo 5.º e o artigo 8.º da Lei n. 4.278, de 28 de dezembro de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º Fica instituído, na Secretaria de Estado de Segurança Pública, o Função Estadual de Segurança Pública - FESP/AM, que tem por finalidade prover recursos para apoiar projetos, atividades e ações nas áreas de segurança pública, defesa social, prevenção à violência, manutenção do Custeio e Investimento dos Órgãos e das entidades que integram a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas, alinhados às diretrizes do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e do Plano de Segurança Pública do Estado do Amazonas."

"Art. 3.º

IV - contribuir para a criação e manutenção da política de proteção e de melhoria da qualidade de vida dos profissionais da Segurança Pública, de defesa social e dos órgãos e das entidades que integram o FESP/AM."

"Art. 4.º

VII - 10% (dez por cento) dos valores cobrados para a inscrição em concursos públicos de ingresso nos quadros de servidores dos órgãos integrantes do FESP/AM."

"Art. 5.º (VETADO)."

"Art. 8.º Os recursos do FESP/AM serão aplicados atendendo às necessidades dos órgãos e das entidades que integram a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas, ações de defesa social, que se compatibilizem com as diretrizes do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, bem como do Plano de Segurança Pública do Estado do Amazonas, segundo planos de aplicação apreciados e aprovados pelo titular da Secretaria de Estado de Segurança Pública, observadas as disponibilidades financeiras, as necessidades de cada órgão e entidade para o desenvolvimento eficiente e eficaz das ações a eles vinculadas."

"Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar medidas necessárias à adequação orçamentária para o exercício vigente."

Art. 2.º O artigo 3.º da Lei n. 4.278, de 28 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a inclusão do inciso V, com a seguinte redação:

"Art. 3.º

V - à cobertura de demais despesas não mencionadas nos incisos I a IV e que mantenham relação com o desenvolvimento de atividades e projetos na área da segurança pública, alinhados às diretrizes do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e do Plano de Segurança Pública do Estado do Amazonas."

Art. 3.º O Poder Executivo promoverá, por intermédio da Casa Civil, no prazo de 30 (trinta) dias, a republicação da Lei n. 4.278, de 28 de dezembro de 2015, com texto consolidado em face das alterações promovidas por esta Lei.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

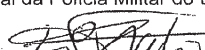
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


CEL QOPM ANELITO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício


CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante - Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas


CEL QOBM DANIZÃO VALENTE GONÇALVES NETO
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas


ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

LEI N.º 5.036, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

ALTERA, na forma que especifica, a Lei n. 2.711, de 28 de dezembro de 2001, que "DISPÕE sobre o Estatuto Penitenciário do Estado do Amazonas", e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º O artigo 48 da Lei n. 2.711, de 28 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 48. O trabalho do preso ou internado será remunerado, não podendo ser inferior a um salário-mínimo, cumprida a jornada normal de, no mínimo, de 06 (seis) horas e, no máximo, 08 (oito) horas, com descanso aos domingos e feriados."

Art. 2.º Os §§ 1.º, 2.º, 3.º e 4.º do artigo 48 da Lei n. 2.711, de 28 de dezembro de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 48.

§ 1.º O produto da remuneração de que trata o caput deste artigo deverá ter a seguinte destinação:

AVISO: Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não será publicado o caderno relacionado ao PODER JUDICIÁRIO

I - 25% (vinte e cinco por cento), referente à assistência à família, a ser depositado em conta corrente de um dependente, por ele indicado;

II - 25% (vinte e cinco por cento), referente a pequenas despesas do preso, a ser depositado em conta corrente em nome do apenado ou de um dependente por ele indicado;

III - 25% (vinte e cinco por cento), referente ao pecúlio, que deverá ser depositado em conta poupança em nome do apenado, a ser liberado quando posto em liberdade, nos termos do artigo 49, § 1.º desta Lei;

IV - 25% (vinte e cinco por cento), referente ao ressarcimento do Estado pelas despesas realizadas com a manutenção do preso, a ser depositado no Fundo Penitenciário do Estado do Amazonas - FUCEAM, instituído pela Lei n. 1.676-D, de 17 de dezembro de 1984.

§ 2.º Dos percentuais de que tratam os incisos II e III do parágrafo anterior poderá ser deduzido valor pela indenização dos danos causados pelo crime e/ou pela multa aplicada na condenação, desde que determinado judicialmente.

§ 3.º Os valores percebidos pelos percentuais estabelecidos nos incisos I, II e III do § 1.º deste artigo deverão ser depositados no Fundo Penitenciário do Estado do Amazonas - FUCEAM e revertidos conforme destinação prevista.

§ 4.º A pena de multa fixada pela Justiça Criminal Estadual e prevista no artigo 49 do Código Penal (Decreto-Lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940) será destinada ao Fundo Penitenciário do Estado do Amazonas - FUCEAM."

Art. 3.º O Poder Executivo promoverá, por meio da Casa Civil, com o auxílio da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, no prazo de 30 (trinta) dias, a republicação da Lei n. 2.711, de 28 de dezembro de 2001, com texto consolidado em face das disposições desta Lei.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária específica consignada no Orçamento do Poder Executivo para Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP.

Art. 5.º Ficam revogados os incisos VII, VIII, IX, X e XI do § 1.º do artigo 48 da Lei n. 2.711, de 28 de dezembro de 2001, e as demais disposições em contrário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Ten. Cel. QOPM MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária


ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

DECRETO Nº 41.565, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de 2018

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$9.117.646,87 (NOVE MILHÕES, CENTO E DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E

QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado


ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3267 INVESTIMENTO EM SAÚDE										
1251 Aquisição de Equipamento e Material Permanente na Capital										
10 302 3267 1251	0011 P	121	4450					200.000,00		
	0011 P	121	4490					100.000,00		
TOTAL								300.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										300.000,00

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
2003 AMAZONAS CULTURAL										
2449 Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural										
13 392 2003 2449	0002 A	121	3350				1.629.099,25			
TOTAL								1.629.099,25		
TOTAL POR SECRETARIA										1.629.099,25

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3297 AMAZONAS MAIS COMPETITIVO - TRANSPORTES										
1207 Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização do Sistema Viário Urbano										
26 782 3297 1207	0005 P	121	4440					900.000,00		
	0008 P	121	4440					190.000,00		
TOTAL								1.090.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										1.090.000,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO


FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE										
1322 Construção de Unidade Escolar e Quadra Poliesportiva										
12 362 3283 1322	0007 P	121	4440					729.099,25		
	0008 P	121	4440					200.000,00		
	0008 P	121	4440					255.500,25		
	0010 P	121	4440					50.000,00		
	0010 P	121	4490					825.000,00		
1323 Reforma e Ampliação de Unidade Escolar e Quadra Poliesportiva										
12 361 3283 1323	0007 P	121	4440					50.000,00		
	0007 P	121	4440					50.000,00		
	0007 P	121	4440					150.000,00		
	0007 P	121	4440					814.549,62		

suplementar no valor de R\$64.500.000,00 (SESSENTA E QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 261 - Fundo Financeiro - RPPS, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado


ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
2571 Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas - Plano Financeiro Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM)										
09 272 0002 2571	0001 A	261	3190		11.206.541,43					
	0001 A	261	3190		24.793.458,57					
2573 Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas - Plano Financeiro Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCEAM)										
09 272 0002 2573	0001 A	261	3190		4.630.641,24					
	0001 A	261	3190		23.869.358,76					
TOTAL					64.500.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA					64.500.000,00					

DECRETO Nº 41.568, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de 2018

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$104.300.000,00 (CENTO E QUATRO MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 100 - Recursos Ordinários, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado


ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
2490 Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro										
09 272 0002 2490	0001 A	100	3190		26.300.000,00					
	0001 A	100	3190		78.000.000,00					
TOTAL					104.300.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA					104.300.000,00					

DECRETO Nº 41.569, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de 2018


DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$7.900.000,00 (SETE MILHÕES E NOVECENTOS MIL REAIS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado


ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
2490 Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro										
09 272 0002 2490	0001 A	121	3190		700.000,00					
	0001 A	121	3191		7.200.000,00					
TOTAL					7.900.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA					7.900.000,00					

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3244 FOMENTO E APOIO A INICIATIVAS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E INOVAÇÃO NO ESTADO DO AMAZONAS										
2464 Fomento a Projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação em Instituições Públicas e Privadas e no Setor Produtivo										
19 572 3244 2464	0001 A	121	3390				4.900.000,00			
2465 Apoio à Consolidação e Modernização da Infraestrutura para Ciência, Tecnologia e Inovação (C & T I)										
19 572 3244 2465	0001 A	121	3390				3.000.000,00			
TOTAL					7.900.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA					7.900.000,00					

DECRETO Nº 41.570, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de 2018

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$13.959.364,00 (TREZE MILHÕES, NOVECIENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2019.

Wilson Miranda Lima
WILSON MIRANDA LIMA
 Governador do Estado

Alana Barbosa Valério Tomaz
ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
 Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
 17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
10 122 0001 2003	0001 A	100	3190		6.000.000,00					
	0001 A	100	3390				5.500.000,00			
	0001 A	170	3190		2.459.364,00					
TOTAL					8.459.364,00		5.500.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										13.959.364,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
 17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3267 INVESTIMENTO EM SAÚDE										
1220 Contraprestação da Parceria Público-Privada										
10 302 3267 1220	0011 P	100	3390				11.500.000,00			
TOTAL							11.500.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										11.500.000,00

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
 30201 INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3248 MEIO AMBIENTE										
2207 Fiscalização e Monitoramento das Atividades Efetivas ou Potencialmente Poluidoras										
18 542 3248 2207	0001 A	170	3390				2.459.364,00			
TOTAL							2.459.364,00			
TOTAL POR SECRETARIA										2.459.364,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES										13.959.364,00

DECRETO Nº 41.571, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de 2018

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$9.288.697,03 (NOVE MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRÊS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2019.

Wilson Miranda Lima
WILSON MIRANDA LIMA
 Governador do Estado

Alana Barbosa Valério Tomaz
ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
 Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
 01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3282 ATUAÇÃO LEGISLATIVA										
2252 Administração e Processamento Legislativo										
01 031 3282 2252	0001 A	100	3190		142.000,00					
	0001 A	100	3191		511.000,00					
TOTAL					653.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										653.000,00

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
 04101 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3287 PROGRAMA DE APOIO À GESTÃO DA FUNDAÇÃO AMAZONPREV										
2516 Manutenção da Gestão da Fundação Amazonprev										
02 122 3287 2516	0001 A	100	3391				700.000,00			
TOTAL							700.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										700.000,00

11000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
 11209 AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
04 122 0001 2001	0001 A	401	3391				18.980,00			
	0001 A	401	3391				23.749,98			
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
04 122 0001 2003	0001 A	401	3190		3.274,28					
TOTAL					3.274,28		42.729,98			
TOTAL POR SECRETARIA										46.004,26

11000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
12 122 0001 2001	0001 A	116	3390				50.000,00			
	0001 A	116	3390				100.000,00			
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
0002 Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (precatórios) Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas										
28 846 0003 0002	0001 E	116	3190		10.087,35					
	0001 E	116	3390				4.154,67			
3246 EDUCAÇÃO SUPERIOR										
2139 Atendimento às Atividades de Extensão e Assuntos Comunitários										
12 364 3246 2139	0001 A	116	3390				50.000,00			
	0001 A	116	3390				200.000,00			
2358 Atendimento às Atividades de Graduação										
12 364 3246 2358	0001 A	116	3390				163.000,00			
TOTAL					10.087,35		567.154,67			
TOTAL POR SECRETARIA										577.242,02

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3170 OPERAÇÕES ESPECIAIS: GERENCIAMENTO DOS ENCARGOS GERAIS DO ESTADO										
0011 Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP										
28 846 3170 0011	0001 E	145	3390				43.690,62			
TOTAL							43.690,62			
TOTAL POR SECRETARIA										43.690,62

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
23 122 0001 2001	0001 A	160	3390				24.475,00			
TOTAL							24.475,00			
TOTAL POR SECRETARIA										24.475,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2087 Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
10 122 0001 2087	0001 A	100	3390				18.135,94			

3258 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2089 Fomecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado										
10 303 3258 2089	0001 A	230	3390				234.522,82			
	0001 A	230	3390				368.233,40			
	0001 A	230	3390				1.083.051,86			

3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO

2076 Operacionalização dos Laboratórios de Pesquisa da FMT-HVD										
10 571 3276 2076	0011 A	230	3390				20.016,67			
	0011 A	230	3390				26.036,00			
2240 Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência										
10 302 3276 2240	0008 A	100	3390				123.000,00			
	0008 A	121	3390				483.433,68			
	0011 A	100	3390				1.020.715,68			
	0011 A	121	3390				628.333,43			
2245 Operacionalização da Rede de Atenção à Saúde da Mulher e da Criança										
10 302 3276 2245	0011 A	100	3390				192.353,75			
	0011 A	121	3390				868.591,97			
2282 Melhor em Casa										
10 244 3276 2282	0011 A	121	3390				9.000,00			

2557 Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades										
10 302 3276 2557	0011 A	100	3390				467.344,94			
	0011 A	121	3390				302.200,30			
TOTAL							5.844.970,44			

TOTAL POR SECRETARIA 5.844.970,44

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3247 PROMOÇÃO, DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA										
2459 Gestão e Operacionalização da Promoção e Defesa dos Direitos Humanos										
14 422 3247 2459	0001 A	119	4490					44.708,02		
TOTAL								44.708,02		
TOTAL POR SECRETARIA										44.708,02

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 ATUAÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA										
1216 Fortalecimento da Frota do Sistema de Segurança Pública										
06 122 3264 1216	0001 P	121	3390				197.816,00			
	0001 P	160	3390				936.981,69			
2570 Ações do Departamento de Polícia Técnico-Científica do Amazonas										
06 181 3264 2570	0001 A	160	3390				50.000,00			
TOTAL							1.184.797,69			
TOTAL POR SECRETARIA										1.184.797,69

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
14 122 0001 2001	0001 A	100	3390				4.000,00			
TOTAL							4.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										4.000,00

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
25203 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
26 122 0001 2001	0001 A	145	4490					8.300,00		
2087 Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
26 122 0001 2087	0001 A	145	3390				4.609,76			
2643 Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação										
26 122 0001 2643	0001 A	145	3390				1.716,00			
TOTAL							6.325,76	8.300,00		
TOTAL POR SECRETARIA										14.625,76

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO
28301 FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
24 122 0001 2001	0001 A	201	3390				5.300,00			
	0001 A	201	3390				15.000,00			
3257 TELECOMUNICAÇÃO E RÁDIO DIFUSÃO PARA CULTURA E ENSINO A DISTÂNCIA										
2094 Modernização e Digitalização da Televisão e Rádio Cultura										
24 722 3257 2094	0001 A	201	3390				11.600,00			
	0001 A	201	3390				18.517,00			
TOTAL							50.417,00			
TOTAL POR SECRETARIA										50.417,00

39000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
39102 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
15 122 0001 2001	0001 A	160	3390				80.735,62			
	0001 A	160	3391				20.030,60			
TOTAL							100.766,22			
TOTAL POR SECRETARIA										100.766,22
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										9.288.697,03

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS										
01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS										
FISCAL										
3282 ATUAÇÃO LEGISLATIVA										
2252 Administração e Processamento Legislativo										
01 031 3282 2252	0001 A	100	4490					653.000,00		
TOTAL							653.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										653.000,00

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
04101 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
0001 Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas										
02 272 0002 0001	0001 E	100	3190		700.000,00					
TOTAL							700.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										700.000,00

11000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
11209 AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
04 122 0001 2001	0001 A	401	3390				3.274,28			
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
2330 Regulação da Qualidade dos Serviços Públicos Concedidos pelo Estado										
04 125 3229 2330	0001 A	401	3390				23.749,98			
	0001 A	401	4490					18.980,00		
TOTAL							27.024,26	18.980,00		
TOTAL POR SECRETARIA										46.004,26

11000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3246 EDUCAÇÃO SUPERIOR										
2335 Manutenção das Unidades de Ensino da UEA										
12 364 3246 2335	0001 A	116	3390				4.154,67			
	0001 A	116	3390				563.000,00			
	0011 A	116	3390				10.087,35			
TOTAL							577.242,02			
TOTAL POR SECRETARIA										577.242,02

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3179 OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS										
0016 Participação dos Municípios no Produto da Exploração do Petróleo										
28 845 3179 0016	0001 E	145	3340				43.690,62			
TOTAL							43.690,62			
TOTAL POR SECRETARIA										43.690,62

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
2421 Gestão da Política de Turismo e da Promoção da Marca Amazonas - AMAZONASTUR										
23 695 3229 2421	0011 A	160	3390				24.475,00			
TOTAL							24.475,00			
TOTAL POR SECRETARIA										24.475,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3258 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA										
2089 Fornecedor de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado										
10 303 3258 2089	0001 A	100	3390				1.821.550,31			
3267 INVESTIMENTO EM SAÚDE										
1220 Contraprestação da Parceria Público-Privada										
10 302 3267 1220	0011 P	121	3390				105.128,84			
3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO										
2164 Assistência à Saúde na Área de Traumatologia e Outras Especialidades Médicas										
10 302 3276 2164	0001 A	230	3390				46.052,67			
	0001 A	230	3390				368.233,40			
2245 Operacionalização da Rede de Atenção à Saúde da Mulher e da Criança										
10 302 3276 2245	0011 A	230	3390				1.083.051,86			
2250 Contratação de Cooperativas e Empresas Assistenciais										
10 302 3276 2250	0001 A	121	3390				641.193,77			
	0001 A	121	3390				1.545.236,77			
2282 Melhor em Casa										
10 244 3276 2282	0011 A	230	3390				234.522,82			
TOTAL							5.844.970,44			
TOTAL POR SECRETARIA										5.844.970,44

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3247 PROMOÇÃO, DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA										
2459 Gestão e Operacionalização da Promoção e Defesa dos Direitos Humanos										
14 422 3247 2459	0001 A	119	3390				44.708,02			
TOTAL							44.708,02			
TOTAL POR SECRETARIA										44.708,02

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
06 122 0001 2001	0001 A	121	3390				68.037,07			
	0001 A	121	3390				129.778,93			
3263 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA										
2119 Manutenção das Unidades do Sistema de Segurança Pública										
06 122 3263 2119	0001 A	160	3390				50.000,00			
	0001 A	160	3390				807.960,43			

DECRETO N.º 41.573, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

ALTERA, na forma que especifica, o Decreto n.º 37.333, de 17 de outubro de 2016, que "REGULAMENTA a Lei n.º 4.278, de 28 de dezembro de 2015, que instituiu, no Estado do Amazonas, o Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP-AM, e dá outras providências."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a edição da Lei n.º 5.035, de 28 de novembro de 2019, que alterou a Lei n.º 4.278, de 28 de dezembro de 2015, que "INSTITUI o Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP/AM, e dá outras providências";

CONSIDERANDO a necessidade de promover modificações na regulamentação do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP/AM, em virtude da edição do referido diploma legal;

CONSIDERANDO a proposta encaminhada pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00004614.2019,

DECRETA:

Art. 1.º O *caput* do artigo 2.º, o inciso VII do artigo 7.º, o *caput* do artigo 8.º e o, inciso IV do §1.º do artigo 8.º do Decreto n.º 37.333, de 17 de outubro de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º O Fundo Estadual de Segurança Pública - FESPAM subordinado diretamente à Secretaria de Estado de Segurança Pública, rege-se pela Lei n.º 4.278, de 28 de dezembro de 2015, pelas demais normas pertinentes aplicáveis e por este Regulamento e tem por objetivo prover recursos para apoiar projetos, atividades e ações nas áreas de segurança pública, defesa social, prevenção à violência, manutenção do Custeio e Investimentos dos órgãos e das entidades que integram a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas, alinhados às diretrizes do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e do Plano de Segurança Pública do Estado do Amazonas.

(...)"

"Art. 7.º (...)

VII - 10% (dez por cento) dos valores cobrados para a inscrição em concursos públicos de ingresso nos quadros de servidores dos órgãos integrantes do FESP-AM;

(...)

"Art. 8.º Os recursos do FESP-AM serão aplicados atendendo-se às necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública, Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Departamento Estadual de Trânsito, segundo os planos de aplicação apreciados e aprovados pelo titular da Pasta, observando-se, sempre, as disponibilidades financeiras e as necessidades de cada órgão e entidade, para o desenvolvimento eficiente e eficaz das ações a eles vinculadas.

(...)"

"Art. 8.º (...)

§ 1.º (...)

IV - contribuir para a criação e manutenção da política de proteção e de melhoria da qualidade de vida dos profissionais da Segurança Pública, de defesa social e dos órgãos e entidades que integram o FESP/AM;

(...)"

Art. 2.º O § 1.º do artigo 8.º do Decreto n.º 37.333, de 17 de outubro de 2016, passa a vigorar com a inclusão do inciso V, com a seguinte redação:

"Art. 8.º (...)

§ 1.º (...)

V - à cobertura das demais despesas não mencionadas nos incisos I a IV e que mantenham relação com o desenvolvimento de atividades e projetos na área da segurança pública, alinhados às diretrizes do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e do Plano de Segurança Pública do Estado do Amazonas."

Art. 3.º A Casa Civil promoverá a republicação do Decreto n.º 37.333, de 17 de outubro de 2016, com texto consolidado, em virtude da alteração promovida por este Decreto.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2019.



WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


CEL QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício


CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante - Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas


CEL QOBM DANÍLIO VALENTE GONÇALVES NETO
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas


ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

DECRETO N.º 41.574, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Procuradoria Geral do Estado, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, inciso IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO as orientações constantes do Parecer n.º 209/18-PPC/PGE, quanto à necessidade de correção do enquadramento da servidora LILIAN VALÉRIA DO SOCORRO DA COSTA HADDAD, constante do Decreto n.º 31.139, de 5 de abril de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data e do Decreto n.º 34.947, de 30 de junho de 2014, publicado no Diário oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.00000115.2018,

DECRETA:

Art. 1.º Fica corrigido, o Decreto n.º 31.139 de 05 de abril de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, e o Decreto n.º 34.947, de 30 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, o cargo da servidora da Procuradoria Geral do Estado, na Classe e Referência, conforme abaixo especificado:

ATO	SITUAÇÃO FUNCIONAL			
	ANTERIOR		CORREÇÃO	
	QUADRO ADICIONAL PGE		QUADRO PERMANENTE PGE	
NOME	CARGO	NOME	CARGO	
DECRETO N.º 31.139 DE 05.04.2011, (D.O.E. DE 05.04.2011)	LILIAN VALÉRIA DO SOCORRO DA COSTA HADDAD	AGENTE ADMINISTRATIVO A, COM EQUIVALÊNCIA REMUNERATÓRIA AO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO, 3.ª CLASSE, REFERÊNCIA A	LILIAN VALÉRIA DO SOCORRO DA COSTA HADDAD	ASSISTENTE TÉCNICO, 3.ª CLASSE, REFERÊNCIA A
DECRETO N.º 34.947, DE 30.06.2014, (D.O.E DE 30.06.2014)	LILIAN VALÉRIA DO SOCORRO DA COSTA HADDAD	AGENTE ADMINISTRATIVO A, COM EQUIVALÊNCIA AO CARGO DE ASSISTENTE PROCURATORIAL, CLASSE ÚNICA, REFERÊNCIA A	LILIAN VALÉRIA DO SOCORRO DA COSTA ANDRADE	ASSISTENTE PROCURATORIAL, CLASSE ÚNICA, REFERÊNCIA A

Parágrafo único. Os efeitos das correções efetivadas na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato retificado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado


TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

DECRETO N.º 41.575, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Procuradoria Geral do Estado, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o nome da servidora LILIAN VALÉRIA DO SOCORRO DA COSTA HADDAD, foi preterido da relação de funcionários constantes no Anexo do Decreto n.º 38.878, de 13 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que dispôs sobre o enquadramento por tempo de serviço dos servidores administrativos da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Lei n.º 4.014, de 24 de março de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.00000115.2018,

DECRETA:

Art. 1.º Fica incluído no Anexo Único do Decreto n.º 38.878, de 13 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, o nome da servidora LILIAN VALÉRIA DO SOCORRO DA COSTA HADDAD, Assistente Procuratorial, Classe Única, Referência E, Matrícula n.º 113.201-6D, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Estado:

ATO	NOME	CARGO
DECRETO N.º 38.878, DE 13.04.2018, (D.O.E DE 13.04.2018)	LILIAN VALÉRIA DO SOCORRO DA COSTA HADDAD	ASSISTENTE PROCURATORIAL, CLASSE ÚNICA, REFERÊNCIA A

Parágrafo único. Os efeitos da inclusão efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado


TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

DECRETO N.º 41.576, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

PRORROGA, *ad referendum* do CODAM, as disposições dos Decretos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 54, da Constituição do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, combinado com o art. 14, do Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas, aprovado pelo Decreto n.º 14.181, de 15 de agosto de 1991; e

CONSIDERANDO os pareceres elaborados em conjunto pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Secretaria de Estado da Fazenda resultantes das análises dos estudos de competitividade apresentados pelas indústrias incentivadas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00009750.2019,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam prorrogados, *ad referendum* do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas-CODAM, até 31 de dezembro de 2020, as disposições dos seguintes Decretos:

I - 30.918, de 3 de janeiro de 2011, que concede incentivos fiscais às indústrias incentivadas do Polo de Duas Rodas;

II - 38.558, de 28 de dezembro de 2017, que concede, *ad referendum* do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas, adicional de crédito estímulo e diferimento do lançamento e pagamento do ICMS, prorroga disposições de Decretos que concedem incentivos fiscais, e dá outras providências;

III - 38.559, de 28 de dezembro de 2017, que concede, *ad referendum* do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas, adicional de crédito estímulo e diferimento do ICMS nas hipóteses e condições que estabelece;

IV - 38.560, de 28 de dezembro de 2017, que concede, *ad referendum* do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas, adicional de crédito estímulo e diferimento do ICMS na hipótese e condição que estabelece;

V - 38.561, de 28 de dezembro de 2017, que concede, *ad referendum* do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas, diferimento do ICMS na hipótese e condição que estabelece;

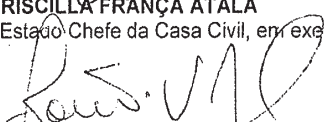
VI - 39.305, de 19 de julho de 2018, que concede, *ad referendum* do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas, adicional de crédito estímulo e diferimento do ICMS aos produtos CAIXA ACÚSTICA PARA REPRODUÇÃO DE ÁUDIO DIGITAL VIA CONEXÃO SEM FIO e AMPLIFICADOR ELÉTRICO DE AUDIOFREQUÊNCIA (Soundbar), na hipótese e condição que estabelece.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação


ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ADÉRITO DA COSTA PENAFORT JUNIOR**, do cargo de confiança de Secretário Executivo Adjunto de Juventude da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, constante do Anexo Único, Parte 14, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARCIA ALESSANDRA MOURA DA SILVA**, para exercer o cargo de confiança de Secretário Executivo Adjunto de Juventude da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, constante do Anexo Único, Parte 14, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FRANCISCO EDSON MARQUES FILHO**, do cargo de confiança de Secretário Executivo Adjunto da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, constante do Anexo Único, Parte 14, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ROBERTO AUGUSTO TAPAJÓS FOLHADELA**, do cargo de confiança de Secretário Executivo Adjunto da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, constante do Anexo Único, Parte 14, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

I – EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARILSA MATHIAS FERREIRA**, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Hospital, DSH, da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II – NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOSÉ MAURO DE SOUZA MIRALHA**, para exercer, na Secretaria de Estado de Saúde, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde


TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício


ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 335/2019-GS, subscrito pelo Secretário de Estado de Relações Federativas e Internacionais, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00009006.2019, resolve

I - EXONERAR, a contar de 04 de novembro de 2019, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de

novembro de 1986, BEATRIZ ROCHA PATTERSON, do cargo de provimento em comissão de Membro, da Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, constante do Anexo Único, Parte 7, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 04 de novembro de 2019, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, FRANCINETE MORAIS DA SILVA MARIANO, para exercer, na Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício

PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1929/2019-GSEC/SEPROR, subscrito pelo Secretário de Estado de Produção Rural, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00009647.2019, resolve

I - EXONERAR, a contar de 21 de novembro de 2019, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, CLÉIA GOMES MOREIRA, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, AD-1, da Secretaria de Estado de Produção Rural, constante do Anexo Único, Parte 24, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 21 de novembro de 2019, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, ANDREA ARAUJO DE OLIVEIRA LIBERATO, para exercer, na Secretaria de Estado de Produção Rural, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício

PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR
Secretário de Estado de Produção Rural

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 13 de novembro de 2019, publicado e republicado no Diário Oficial do Estado, respectivamente, nas edições do dia 13 e 18 do mesmo mês e ano, na parte em que nomeou ELENISE BARRETO RIBEIRO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da Secretaria de Estado de Produção Rural, constantes do Anexo Único, Parte 24, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, RONNIE MARCELLO BARRETO RIBEIRO, para exercer, na Secretaria de Estado de Produção Rural, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício

PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR
Secretário de Estado de Produção Rural

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 13 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que nomeou LEILA MARIA BEZERRA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da Secretaria de Estado da Fazenda, constante do Anexo Único, Parte 11, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de novembro de 2019, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, EWERTON LIMA MONTEIRO, para exercer, Na Secretaria de Estado da Fazenda, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício

PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019


O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **TARCILA RODRIGUES DA SILVA** e **REGINA FATIMA DA SILVA MORAES**, para exercerem os cargos de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Secretaria de Estado da Fazenda, constante do Anexo Único, Parte 11, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício


TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **HALISON YURI SERRÃO DA COSTA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da Secretaria Geral da Vice-Governadoria, constante do Anexo Único, Parte 10, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício


ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

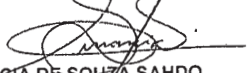
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GISELLE MICHELLE MOREIRA CRUZ**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-III, da Secretaria de Estado da Assistência Social, constante do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


MÁRCIA DE SOUZA SAHDO
Secretária de Estado da Assistência Social


TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício


ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0385/2019-GDP/IOA, subscrito pelo Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00009501.2019, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 31 de outubro de 2019, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MÁRIO JORGE CORRÊA**, do cargo de confiança de Diretor Técnico da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, constante do Anexo I, Parte 34, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Vice-Governador do Estado do Amazonas

SECRETARIADO

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde - SUSAM

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Educação e Desporto

FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

OTÁVIO DE SOUZA GOMES
Controlador-Geral do Estado - CGE

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado - PGE

LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Estado de Segurança Pública - SSP

CAROLINE DA SILVA BRAZ
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão - SEAD

JORIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

DANIELA LEMOS ASSAYAG
Secretária de Estado de Comunicação Social - SECOM

MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

MÁRCIA DE SOUZA SAHDO
Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR
Secretário de Estado de Produção Rural - SEPROR

ADRIANO MENDONÇA PONTE
Secretário de Estado de Relações Federativas e Internacionais

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0385/2019-GDP/IOA, subscrito pelo Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00009501.2019, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de novembro de 2019, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MÁRIO JORGE CORRÊA**, para exercer o cargo de confiança de Diretor de Operações da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, constante do Anexo Único, Parte 32, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício

PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0385/2019-GDP/IOA, subscrito pelo Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00009501.2019, resolve

I - EXONERAR, a contar de 31 de outubro de 2019, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, constantes do Anexo I, Parte 34, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	
Sílvia Rosane Tavares Paz	Chefe de Gabinete	AD-1	
Andrea Souza do Nascimento Rolim	Gerente	AD-2	
Andreia Lorena Sampaio Monteverde Goes			
Daniela Cavalcante da Silva			
Elimauro Alex Picanço Lima			
Evelyn Soares Passos Carvalho			
Fabício de Oliveira Dias			
José Epifânio Leão Carneiro Filho			
Klycia Dionisia Brasil Pinto Pereira			
Rafael Duque Maciel			
Walter Correa Lopes Júnior			
Cintia Xavier Melo			
Eduardo Alvarenga Viana			Assessor II
João de Deus Beloni Ventura			Assessor III
Suellen Priscila Cunha da Silva			
Eduardo dos Reis Felipe			

II - NOMEAR, a contar de 1.º de novembro de 2019, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, constantes do Anexo Único, Parte 32, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
Sílvia Rosane Tavares Paz	Chefe de Gabinete	AD-1
Carolini Guedes Barros da Silveira	Assessor I	
Cintia Xavier Melo		
Eduardo Alvarenga Viana		
Juliano Monteiro de Oliveira		
Rafael Duque Maciel		

Devalci Amorim Ferreira	Gerente	AD-2
Elimauro Alex Picanço Lima		
José Epifânio Leão Carneiro Filho		
Klycia Dionisia Brasil Pinto Pereira		
Larissa Oliveira Albuquerque		
Thiago Hispere Moreira Botinelly		
Alcione da Silva Lima	Assessor II	AD-2
Andrea Souza do Nascimento Rolim		
Evelyn Soares Passos Carvalho		
João de Deus Beloni Ventura		
Maria Eduarda Barros Noronha		
Suellen Priscila Cunha da Silva		
Valnete Meireles Monteiro		
Walter Correa Lopes Júnior	Assessor IV	AD-4
Andreia Lorena Sampaio Monteverde Goes		
Antônia Maria Muniz de Figueiredo		
Bruno Aguiar Vasconcelos		
Daniela Cavalcante da Silva		
Eduardo dos Reis Felipe		
Fabício de Oliveira Dias		
Omar de Oliveira Gusmão Júnior		
Renan dos Santos Esposito		
Suanny Valéria Tavares Nogueira		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício

PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício



DIÁRIO OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 01, DE 31 DE AGO/1892
1ª CIRCULAÇÃO: 15/11/1893

MÁRIO JUMBO MIRANDA AUFIERO
Diretor-Presidente

MÁRIO JORGE CORREA
Diretor Técnico

Composto e Impresso nas oficinas gráficas da
IMPrensa OFICIAL DO ESTADO
Rua Tefé, N.º 86 - Centro
CEP 69.020-090 - Manaus - Amazonas
TELEFONES: (92) 3633-1697 / 1125 / 1889
FAX: (92) 3633-3148

PREÇO DA EDIÇÃO:
(Edição do dia) R\$ 6,00
(Edição em atraso)..... R\$ 7,00

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, resolve

I – TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 13 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, no item II, na parte em que nomeou **RONNIE MARCELLO BARRETO RIBEIRO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da Superintendência Estadual de Habitação, constante do Anexo Único, Parte 35, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ELENISE BARRETO RIBEIRO**, para exercer, na Superintendência Estadual de Habitação, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.


GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário de Estado das Cidades e Territórios


TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício


ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 2.ª Vara da Fazenda Pública Estadual, nos autos da Ação Civil Pública n.º 0613336-12.2015.8.04.0001, que declarou, incidentalmente, a inconstitucionalidade do Decreto n.º 31.135, de 30 de março de 2011 e, por arrastamento, de todos os atos derivados e julgou parcialmente procedente a demanda para declarar, com efeito *ex nunc*, a nulidade dos atos de nomeação dos militares da Polícia Militar do Estado do Amazonas que foram transferidos, sem o prévio concurso público, do Quadro de Praças Combatentes para o Quadro de Praças Especialistas e para o Quadro de Praças de Saúde;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Parecer Chefia n.º 63/2019-PPM/PGE, para que a Polícia Militar do Estado do Amazonas condicione a promoção dos Policiais Militares que passaram para o Quadro de Especialistas por força do Decreto n.º 31.135, de 30 de março de 2011, à verificação de que estes teriam o mesmo direito, caso estivessem integrando o Quadro de Praças Combatentes;

CONSIDERANDO a Ata da Reunião de Promoção de Praças (CPP) – 28/2019, publicada no Boletim Geral n.º 189, edição do dia 08 de outubro de 2019, editada em atendimento à orientação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio do Parecer Chefia n.º 63/2019-PPM/PGE e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.00025354.2019, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2019, pelo Quadro Normal de Acesso – QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso IV, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 2.º Sargento PM **MARLON VELGINO CRUZ** (17891), Matrícula n.º 186.559-5A, à graduação de 1.º Sargento PM – FERRADOR DE EQUINO, do Quadro de Praças de Saúde (QPS PM), da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


CEL QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício


CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante - Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas


TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício


ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 2.ª Vara da Fazenda Pública Estadual, nos autos da Ação Civil Pública n.º 0613336-12.2015.8.04.0001, que declarou, incidentalmente, a inconstitucionalidade do Decreto n.º 31.135, de 30 de março de 2011 e, por arrastamento, de todos os atos derivados e julgou parcialmente procedente a demanda para declarar, com efeito *ex nunc*, a nulidade dos atos de nomeação dos militares da Polícia Militar do Estado do Amazonas que foram transferidos, sem o prévio concurso público, do Quadro de Praças Combatentes para o Quadro de Praças Especialistas e para o Quadro de Praças de Saúde;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Parecer Chefia n.º 63/2019-PPM/PGE, para que a Polícia Militar do Estado do Amazonas condicione a promoção dos Policiais Militares que passaram para o Quadro de Especialistas por força do Decreto n.º 31.135, de 30 de março de 2011, à verificação de que estes teriam o mesmo direito, caso estivessem integrando o Quadro de Praças Combatentes;

CONSIDERANDO a Ata da Reunião de Promoção de Praças (CPP) – 28/2019, publicada no Boletim Geral n.º 189, edição do dia 08 de outubro de 2019, editada em atendimento à orientação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio do Parecer Chefia n.º 63/2019-PPM/PGE e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.00025354.2019, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2019, pelo Quadro Normal de Acesso – QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso IV, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 2.º Sargento PM **EDSON FALCÃO BRITO** (16670), Matrícula n.º 169.733-1A, à graduação de 1.º Sargento PM – AUXILIAR DE VETERINÁRIA, do Quadro de Praças de Saúde (QPS PM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


CEL QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício


CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante - Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas


TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício


ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 2.ª Vara da Fazenda Pública Estadual, nos autos da Ação Civil Pública

n.º 0613336-12.2015.8.04.0001, que declarou, incidentalmente, a inconstitucionalidade do Decreto n.º 31.135, de 30 de março de 2011 e, por arrastamento, de todos os atos derivados e julgou parcialmente procedente a demanda para declarar, com efeito *ex nunc*, a nulidade dos atos de nomeação dos militares da Polícia Militar do Estado do Amazonas que foram transferidos, sem o prévio concurso público, do Quadro de Praças Combatentes para o Quadro de Praças Especialistas e para o Quadro de Praças de Saúde;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Parecer Chefia n.º 63/2019-PPM/PGE, para que a Polícia Militar do Estado do Amazonas condicione a promoção dos Policiais Militares que passaram para o Quadro de Especialistas por força do Decreto n.º 31.135, de 30 de março de 2011, à verificação de que estes teriam o mesmo direito, caso estivessem integrando o Quadro de Praças Combatentes;

CONSIDERANDO a Ata da Reunião de Promoção de Praças (CPP) – 28/2019, publicada no Boletim Geral n.º 189, edição do dia 08 de outubro de 2019, editada em atendimento à orientação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio do Parecer Chefia n.º 63/2019-PPM/PGE e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.00025354.2019, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, pelo Quadro Normal de Acesso – QNA, a contar de 21 de abril de 2019, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso IV, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 2.º Sargento PM **ADENYS MANUEL VIEIRA ROCHA** (16308), Matrícula n.º 161.366-9A, à graduação de 1.º Sargento PM – AUXILIAR DE ODONTOLOGIA, do Quadro de Praças de Saúde (QPS PM), da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


CEL QOPM ANELIDO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício


CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante - Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas


TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício


ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 2.ª Vara da Fazenda Pública Estadual, nos autos da Ação Civil Pública n.º 0613336-12.2015.8.04.0001, que declarou, incidentalmente, a inconstitucionalidade do Decreto n.º 31.135, de 30 de março de 2011 e, por arrastamento, de todos os atos derivados e julgou parcialmente procedente a demanda para declarar, com efeito *ex nunc*, a nulidade dos atos de nomeação dos militares da Polícia Militar do Estado do Amazonas que foram transferidos, sem o prévio concurso público, do Quadro de Praças Combatentes para o Quadro de Praças Especialistas e para o Quadro de Praças de Saúde;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Parecer Chefia n.º 63/2019-PPM/PGE, para que a Polícia Militar do Estado do Amazonas condicione a promoção dos Policiais Militares que passaram para o Quadro de Especialistas por força do Decreto n.º 31.135, de 30 de março de 2011, à verificação de que estes teriam o mesmo direito, caso estivessem integrando o Quadro de Praças Combatentes;

CONSIDERANDO a Ata da Reunião de Promoção de Praças (CPP) – 28/2019, publicada no Boletim Geral n.º 189, edição do dia 08 de outubro de 2019, editada em atendimento à orientação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio do Parecer Chefia n.º 63/2019-PPM/PGE e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.00025354.2019, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2019, pelo Quadro Normal de Acesso – QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a 1.º Sargento PM **LUCIANA SANTOS DA SILVA** (14664), Matrícula n.º 155.160-4A, à graduação de Subtenente PM – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, do Quadro de Praças de Saúde (QPS PM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


CEL QOPM ANELIDO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício


CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante - Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas


TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício


ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 2.ª Vara da Fazenda Pública Estadual, nos autos da Ação Civil Pública n.º 0613336-12.2015.8.04.0001, que declarou, incidentalmente, a inconstitucionalidade do Decreto n.º 31.135, de 30 de março de 2011 e, por arrastamento, de todos os atos derivados e julgou parcialmente procedente a demanda para declarar, com efeito *ex nunc*, a nulidade dos atos de nomeação dos militares da Polícia Militar do Estado do Amazonas que foram transferidos, sem o prévio concurso público, do Quadro de Praças Combatentes para o Quadro de Praças Especialistas e para o Quadro de Praças de Saúde;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Parecer Chefia n.º 63/2019-PPM/PGE, para que a Polícia Militar do Estado do Amazonas condicione a promoção dos Policiais Militares que passaram para o Quadro de Especialistas por força do Decreto n.º 31.135, de 30 de março de 2011, à verificação de que estes teriam o mesmo direito, caso estivessem integrando o Quadro de Praças Combatentes;

CONSIDERANDO a Ata da Reunião de Promoção de Praças (CPP) – 28/2019, publicada no Boletim Geral n.º 189, edição do dia 08 de outubro de 2019, editada em atendimento à orientação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio do Parecer Chefia n.º 63/2019-PPM/PGE e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.00025354.2019, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2019, pelo Quadro Normal de Acesso – QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento PM **ISMAEL CARNEIRO DE SOUZA** (15008), Matrícula n.º 155.851-0A, à graduação de Subtenente PM – MÚSICO INSTRUMENTISTA, do Quadro de Praças Especialistas (QPE PM), da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


CEL QOPM ANELIDO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício


CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante - Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas


TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício


ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 2.ª Vara da Fazenda Pública Estadual, nos autos da Ação Civil Pública n.º 0613336-12.2015.8.04.0001, que declarou, incidentalmente, a inconstitucionalidade do Decreto n.º 31.135, de 30 de março de 2011 e, por arrastamento, de todos os atos derivados e julgou parcialmente procedente a demanda para declarar, com efeito *ex nunc*, a nulidade dos atos de nomeação dos militares da Polícia Militar do Estado do Amazonas que foram transferidos, sem o prévio concurso público, do Quadro de Praças Combatentes para o Quadro de Praças Especialistas e para o Quadro de Praças de Saúde;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Parecer Chefia n.º 63/2019-PPM/PGE, para que a Polícia Militar do Estado do Amazonas condicione a promoção dos Policiais Militares que passaram para o Quadro de Especialistas por força do Decreto n.º 31.135, de 30 de março de 2011, à verificação de que estes teriam o mesmo direito, caso estivessem integrando o Quadro de Praças Combatentes;

CONSIDERANDO a Ata da Reunião de Promoção de Praças (CPP) – 28/2019, publicada no Boletim Geral n.º 189, edição do dia 08 de outubro de 2019, editada em atendimento à orientação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio do Parecer Chefia n.º 63/2019-PPM/PGE e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.00025354.2019, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2019, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 junho de 2014, o 1.º Sargento PM FRANCISCO MEDEIROS BASÍLIO (12406), Matrícula n.º 138.324-8A, à graduação de Subtenente PM – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, do Quadro de Praças de Saúde (QPS PM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


CEL QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício


CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante - Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas


TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício


ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 2.ª Vara da Fazenda Pública Estadual, nos autos da Ação Civil Pública n.º 0613336-12.2015.8.04.0001, que declarou, incidentalmente, a inconstitucionalidade do Decreto n.º 31.135, de 30 de março de 2011 e, por arrastamento, de todos os atos derivados e julgou parcialmente procedente a demanda para declarar, com efeito *ex nunc*, a nulidade dos atos de nomeação dos militares da Polícia Militar do Estado do Amazonas que foram transferidos, sem o prévio concurso público, do Quadro de Praças Combatentes para o Quadro de Praças Especialistas e para o Quadro de Praças de Saúde;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Parecer Chefia n.º 63/2019-PPM/PGE, para que a Polícia Militar do Estado do Amazonas condicione a promoção dos Policiais Militares que passaram para o Quadro de Especialistas por força do Decreto n.º 31.135, de 30 de março de 2011, à verificação de que estes teriam o mesmo direito, caso estivessem integrando o Quadro de Praças Combatentes;

CONSIDERANDO a Ata da Reunião de Promoção de Praças (CPP) – 28/2019, publicada no Boletim Geral n.º 189, edição do dia 08 de outubro de 2019, editada em atendimento à orientação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio do Parecer Chefia n.º 63/2019-PPM/PGE e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.00025354.2019, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2019, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 junho de 2014, o 1.º Sargento PM

REGINALDO DE ARAÚJO SILVA (13455), Matrícula n.º 148.667-5A, à graduação de Subtenente PM - TÉCNICO DE LABORATÓRIO, do Quadro de Praças de Saúde (QPS PM), da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


CEL QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício


CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante - Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas


TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício


ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 2.ª Vara da Fazenda Pública Estadual, nos autos da Ação Civil Pública n.º 0613336-12.2015.8.04.0001, que declarou, incidentalmente, a inconstitucionalidade do Decreto n.º 31.135, de 30 de março de 2011 e, por arrastamento, de todos os atos derivados e julgou parcialmente procedente a demanda para declarar, com efeito *ex nunc*, a nulidade dos atos de nomeação dos militares da Polícia Militar do Estado do Amazonas que foram transferidos, sem o prévio concurso público, do Quadro de Praças Combatentes para o Quadro de Praças Especialistas e para o Quadro de Praças de Saúde;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Parecer Chefia n.º 63/2019-PPM/PGE, para que a Polícia Militar do Estado do Amazonas condicione a promoção dos Policiais Militares que passaram para o Quadro de Especialistas por força do Decreto n.º 31.135, de 30 de março de 2011, à verificação de que estes teriam o mesmo direito, caso estivessem integrando o Quadro de Praças Combatentes;

CONSIDERANDO a Ata da Reunião de Promoção de Praças (CPP) – 28/2019, publicada no Boletim Geral n.º 189, edição do dia 08 de outubro de 2019, editada em atendimento à orientação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio do Parecer Chefia n.º 63/2019-PPM/PGE e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.00025354.2019, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2019, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos artigo 7.º, § 3.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 junho de 2014, a 1.º Sargento PM CLAUDIA MARIA SARAIVA DA SILVA (11782), Matrícula n.º 133.142-6A, à graduação de Subtenente PM - AUXILIAR DE ODONTOLOGIA, do Quadro de Praças de Saúde (QPS PM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


CEL QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício


CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante - Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas


TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício


ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 2.ª Vara da Fazenda Pública Estadual, nos autos da Ação Civil Pública n.º 0613336-12.2015.8.04.0001, que declarou, incidentalmente, a inconstitucionalidade do Decreto n.º 31.135, de 30 de março de 2011 e, por arrastamento, de todos os atos derivados e julgou parcialmente procedente a demanda para declarar, com efeito *ex nunc*, a nulidade dos atos de nomeação dos militares da Polícia Militar do Estado do Amazonas que foram transferidos, sem o prévio concurso público, do Quadro de Praças Combatentes para o Quadro de Praças Especialistas e para o Quadro de Praças de Saúde;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Parecer Chefia n.º 63/2019-PPM/PGE, para que a Polícia Militar do Estado do Amazonas condicione a promoção dos Policiais Militares que passaram para o Quadro de Especialistas por força do Decreto n.º 31.135, de 30 de março de 2011, à verificação de que estes teriam o mesmo direito, caso estivessem integrando o Quadro de Praças Combatentes;

CONSIDERANDO a Ata da Reunião de Promoção de Praças (CPP) – 28/2019, publicada no Boletim Geral n.º 189, edição do dia 08 de outubro de 2019, editada em atendimento à orientação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio do Parecer Chefia n.º 63/2019-PPM/PGE e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.00025354.2019, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2019, pelo Quadro Especial de Acesso – QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 junho de 2014, o 1.º Sargento PM **FRANCINALDO GONÇALVES DE SOUZA** (13579), Matrícula n.º 148.756-6A, à graduação de Subtenente PM - CORNETEIRO, do Quadro de Praças Especialistas (QPE PM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


CEL QOPM ANELITO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício


CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante - Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas


TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício


ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARCIA ALESSANDRA MOURA DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da CASA CIVIL, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

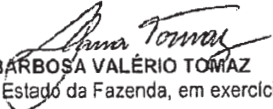
II - NOMEAR, a contar nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ADALBERTO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**, para exercer, na Casa Civil, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício


ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

I - EXONERAR, a contar de 26 de novembro de 2019, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MINEIA URBAX PEREIRA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, da CASA CIVIL, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 26 de novembro de 2019, a contar nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANTÔNIO CARLOS DE CASTRO PAIVA FILHO**, para exercer, na Casa Civil, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício


ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

NOMEAR, a contar de 26 de novembro de 2019, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MINEIA URBAX PEREIRA**, para exercer o cargo de confiança de Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, remanejado pelo Decreto n.º 41.556, de 26 de novembro de 2019, que passou a integrar o Anexo Único, Parte 1 – CASA CIVIL – CARGOS DE CONFIANÇA, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício


ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3638/2019-GS/SEAG, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.00025716.2018, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 27 de setembro de 2018, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **MARIA SILVIA FEITOSA DE SOUZA**, Matrícula n.º 2321.374-5A, do cargo de Merendeiro, PNF.MNF-III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício

PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LUIS FÁBIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3606/2019-GS/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.00004596.2019, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 01 de março de 2019, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **MONIQUE RIBEIRO VAITKEVICIUS**, Matrícula n.º 189.110-3A, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, AEF-P.S.N.A-A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício

PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LUIS FÁBIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2018.4.03358-AMAZONPREV (01.01.013301.00003399.2019), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo

40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **NOEME FREITAS DE MORAES**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência G1, Matrícula n.º 143.655-4A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Miriam Sakyama, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.510,36 (dois mil, quinhentos e dez reais e seis centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R\$21,29 (vinte e um reais e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$2.531,65 (dois mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício

PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

MILTONIR FRANCISCO BARBOSA CORREIA LIMA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

LUIS FÁBIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,


CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.4.04414-AMAZONPREV (01.01.013301.00003388.2019), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **SOLANA MARIA MIRANDA RIBEIRO BRITO**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência G1, Matrícula n.º 026.293-5C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado e Desporto, lotada na Escola Estadual Aderson de Menezes, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.510,36 (dois mil, quinhentos e dez reais e trinta e seis centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, totalizando seus proventos em R\$2.510,36 (dois mil, quinhentos e dez reais e trinta e seis centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício

PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


MILTONIR FRANCISCO BARBOSA CORREIA LIMA
 Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário
 do Estado do Amazonas, em exercício


LUIS FÁBIAN PEREIRA BARBOSA
 Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício


TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
 Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício


ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
 Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,


CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.2.00489 - AMAZONPREV (01.01.013301.00003353.2019), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para a aposentadoria voluntária, por idade, com proventos proporcionais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **EDUARDO ONO**, no cargo de Professor, 5.ª Classe, PF20-LIC-V, Referência H, Matrícula n.º 012.759-0D, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, com proventos proporcionais calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3.º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos em R\$1.478,54 (um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2019.



CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
 Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
 Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


MILTONIR FRANCISCO BARBOSA CORREIA LIMA
 Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário
 do Estado do Amazonas, em exercício


LUIS FÁBIAN PEREIRA BARBOSA
 Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício


TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
 Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício


ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
 Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2018.4.04434-AMAZONPREV (01.01.013301.00003107.2019), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40,

§ 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **EDMILSON GUEDES DE FRANÇA**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência H, Matrícula n.º 026.093-2A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotado na Escola Estadual Suzana de Jesus Azedo, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.797,88 (dois mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R\$42,58 (quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$2.840,46 (dois mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
 Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
 Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


MILTONIR FRANCISCO BARBOSA CORREIA LIMA
 Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário
 do Estado do Amazonas, em exercício


LUIS FÁBIAN PEREIRA BARBOSA
 Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício


TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
 Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício


ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
 Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

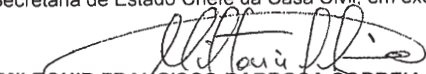
CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.4.03637-AMAZONPREV (01.01.013301.00003090.2019), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **IRENE DO NASCIMENTO SILVA**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência G, Matrícula n.º 149.173-3A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual José Carlos Mestrinho Medeiros Raposo, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.449,11 (dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e onze centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R\$21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$2.470,40 (dois mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
 Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
 Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


MILTONIR FRANCISCO BARBOSA CORREIA LIMA
 Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício


LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
 Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício


TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
 Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício


ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
 Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

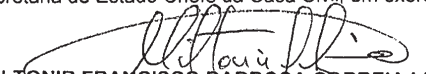
CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2018.4.02378-AMAZONPREV (01.01.013301.00003176.2019), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **JESUÍNA PICANÇO LISBOA**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência G1, Matrícula n.º 024.899-1B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada no Colégio Nossa Senhora do Carmo, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.811,60 (dois mil, oitocentos e onze reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R\$21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$2.832,89 (dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
 Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
 Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


MILTONIR FRANCISCO BARBOSA CORREIA LIMA
 Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício


LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
 Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício


TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
 Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício


ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
 Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

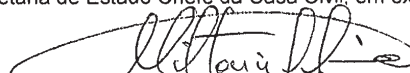
CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.4.04450-AMAZONPREV (01.01.013301.00003132.2019), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **OSILETE DOS SANTOS VALE**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência G, Matrícula n.º 149.123-7A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Sebastião Augusto Loureiro Filho, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.449,11 (dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e onze centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R\$21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$2.470,40 (dois mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2019.

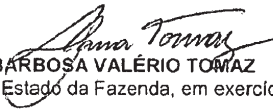

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
 Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
 Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


MILTONIR FRANCISCO BARBOSA CORREIA LIMA
 Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício


LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
 Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício


TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
 Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício


ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
 Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.4.02933-AMAZONPREV (01.01.013301.00003436.2019), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

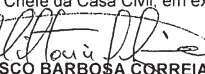
APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **ANETE PEDROZA CASTELO BRANCO**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência H, Matrícula n.º 014.607-2A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.498,11 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e onze centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º

4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R\$63,87 (sessenta e três reais e oitenta e sete centavos), referentes a 15% (quinze por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$2.561,98 (dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e oito centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


MILTONIR FRANCISCO BARBOSA CORREIA LIMA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício


LUIS FÁBIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício


TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício


ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

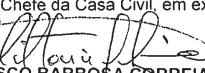
CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.4.04907-AMAZONPREV (01.01.013301.00003259.2019), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, ARISTHEU JATOBÁ SIMÕES, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência H, Matrícula n.º 017.166-2B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotado no Conselho Estadual de Educação, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.498,11 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e onze centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R\$63,88 (sessenta e três reais e oitenta e oito centavos), referentes a 15% (quinze por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$2.561,99 (dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


MILTONIR FRANCISCO BARBOSA CORREIA LIMA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício


LUIS FÁBIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício


TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício


ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

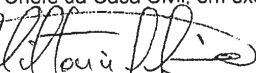
CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.4.02543 - AMAZONPREV (01.01.013301.00003095.2019), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, DALVA MARIA DE GOES BORGES, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência G1, Matrícula n.º 026.210-2D, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Walton Bizantino, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.811,60 (dois mil, oitocentos e onze reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R\$21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$2.832,89 (dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


MILTONIR FRANCISCO BARBOSA CORREIA LIMA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício


LUIS FÁBIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício


TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício


ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2018.4.06305 - AMAZONPREV (01.01.013301.00003230.2019), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

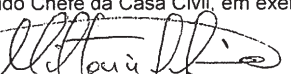
APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, JOSÉ ELIAS DA SILVA COSTA, no cargo de Pedagogo, 3.ª Classe, PD20-ESP-III, Referência H, Matrícula n.º 030.797-1B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotado na Escola Estadual Julia Bittencourt, com proventos integrais, calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.797,88 (dois mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º da Lei 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R\$63,87 (sessenta e três

reais e oitenta e sete centavos), referentes a 15% (quinze por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$2.861,75 (dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


MILTONIR FRANCISCO BARBOSA CORREIA LIMA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício


LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício


TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício


ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

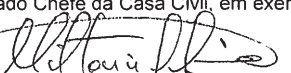
CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2018.2.05519-AMAZONPREV (01.01.013301.00003398.2019), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por idade, com proventos proporcionais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **ANTONIO DOS SANTOS BARBOSA**, no cargo de Auxiliar Administrativo, 1.ª Classe, PNF-ADM-I, Referência A, Matrícula n.º 144.578-2B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotado na Escola Estadual Sólton de Lucena, com proventos proporcionais calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 1.º, III, b e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos em R\$846,41 (oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos), mensais, elevados ao valor do salário mínimo nacional vigente, conforme o artigo 45, § 2.º, da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, combinado com o artigo 201, § 2.º, da Constituição Federal e com o artigo 109, IX, da Constituição Estadual.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


MILTONIR FRANCISCO BARBOSA CORREIA LIMA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício


LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício


TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício


ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

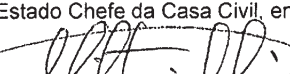
CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.2.02794 - AMAZONPREV (01.01.013301.00003295.2019), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para a aposentadoria voluntária, por idade, com proventos proporcionais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **MANOEL PAULINO DE SOUZA**, no cargo de Vigia, Matrícula n.º 163.393-7A, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotado na Escola Estadual Cecília Ferreira da Silva, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Vigia, 3.ª Classe, PNF, Referência A, com proventos proporcionais calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3.º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos em R\$682,47 (seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos), mensais, elevados ao valor do salário mínimo nacional vigente, conforme o artigo 109, IX, da Constituição Estadual.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


MILTONIR FRANCISCO BARBOSA CORREIA LIMA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício


LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício


TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício


ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

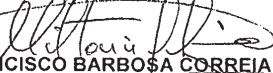
CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.2.01450-AMAZONPREV (01.01.013301.00003140.2019), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por idade, com proventos proporcionais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **ELCI NASCIMENTO DA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n.º 151.358-3B, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Maria Almeida do Nascimento, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 3.ª Classe, PNF, Referência A, nos termos dos artigos 33 e 34, parágrafo único, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3.º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos em R\$872,66 (oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos), mensais, elevados ao valor do salário mínimo nacional vigente, conforme dispõe o artigo 45, § 3.º, da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, combinado com o artigo 201, § 2.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 109, IX, da Constituição Estadual.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2019.



CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


MILTONIR FRANCISCO BARBOSA CORREIA LIMA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício


LUIS FÁBIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício


TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício


ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

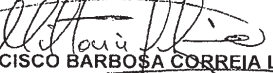
CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.3.03415 - AMAZONPREV (01.01.013301.00003114.2019) e, de forma especial, o Laudo Médico n.º 135108/2019, expedido pela Junta Médica - Pericial do Estado, da Secretaria de Estado Administração e Gestão, resolve

APOSENTAR, por invalidez permanente, com proventos integrais, a contar de 30 de abril de 2019, nos termos do artigo 40, § 1.º, I, segunda parte, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, alterado pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, EDBERTA MARIA LOPES MARTINS, Matrícula n.º 160.198-9B, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, lotada no Gabinete do Secretário, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Agente Administrativo, Classe E, Referência 1, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$705,18 (setecentos e cinco reais e dezoito centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R\$762,19 (setecentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos), de Gratificação de Saúde, nos termos do artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R\$70,52 (setenta reais e cinquenta e dois centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 10% (dez por cento), sobre o vencimento base, conforme o disposto no artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R\$1.537,89 (um mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2019.



CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício


PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


MILTONIR FRANCISCO BARBOSA CORREIA LIMA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde


TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício


ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto de 13 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção referente ao nome da servidora ALCIRENE DE LEMOS MARREIRA,

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder a correção, com vistas à regularizar a situação funcional da servidora;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1915/2019-GAB/SUHAB, subscrito pela Titular da Superintendência Estadual de Habitação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00009719. 2019, resolve

RETIFICAR o Decreto de 13 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte referente ao nome da Senhora ALCIRENE DE LEMOS MARREIRA, erroneamente grafado como ALCIRENE LEMOS MARREIRA, que promoveu sua nomeação para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da Superintendência Estadual de Habitação, constante do Anexo Único, Parte 35, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício

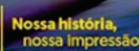

PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário de Estado das Cidades e Territórios


TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

AS VANTAGENS DE IMPRIMIR SEU MATERIAL GRÁFICO NA IOA!

- Sem licitação
- Economia
- Qualidade
- Rapidez





ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Número 34.133 • ANO CXXVI

PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

LEI N. 4.952, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECLARA de utilidade pública o INSTITUTO BRINQUEDOAR.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma da alínea e, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa n. 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública o Instituto Brinquedoar, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, entidade que se caracteriza por seu cunho filantrópico, assistencial, promocional, recreativo, cultural e educacional, com duração por tempo indeterminado, sem qualquer caráter partidário, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n. 26.757.612/0001-17, com sede e foro na Cidade de Manaus, na Travessa Tupiniquim, n. 81, Florestal I, Cidade Nova I, CEP n. 69090-822.

Parágrafo único. Incumbe à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania o exame da regularidade da documentação a que se refere a Lei n. 86, de 4 de dezembro de 1963, alterada pela Lei Promulgada n. 15, de 1.º de agosto de 1966, por ocasião do respectivo registro.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2019.

Deputado JOSUÉ NETO
Presidente

Deputada ALESSANDRA CAMPÊLO
1.º Vice-Presidente

Deputada MAYARA PINHEIRO REIS
2.º Vice-Presidente

Deputado ROBERTO CIDADE
3.º Vice-Presidente

Deputado PÉRICLES NASCIMENTO
Secretário-Geral

Deputado ALCIMAR MACIEL
1.º Secretário

Deputado AUGUSTO FERRAZ
2.º Secretário

Deputado FAUSTO JÚNIOR
3.º Secretário

Deputado FELIPE SOUZA
Ouvidor

Deputado ABDALA FRAXE
Corregedor

Visto:
WANDER MOTTA
Diretor-Geral

LEI N. 4.970, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE sobre o uso de espaços públicos de publicidade para campanhas educativas de combate a atos de maus-tratos e abandono de animais.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma da alínea e, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa n. 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

LEI:

Art. 1.º O Poder Executivo acrescentará campanhas educativas de combate a atos de maus-tratos e abandono de animais em suas peças publicitárias, nos espaços públicos e de publicidade, tais como creches, escolas, hospitais, órgãos públicos estaduais, veículos e outros do Estado do Amazonas.

Art. 2.º A campanha educativa será feita por meio das formas já adotadas pelo Estado,

mediante palestras e materiais de publicidade que serão afixados nos locais de melhor visibilidade e de grande circulação de pessoas.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2019.

Deputado JOSUÉ NETO
Presidente

Deputada ALESSANDRA CAMPÊLO
1.º Vice-Presidente

Deputada MAYARA PINHEIRO REIS
2.º Vice-Presidente

Deputado ROBERTO CIDADE
3.º Vice-Presidente

Deputado PÉRICLES NASCIMENTO
Secretário-Geral

Deputado ALCIMAR MACIEL
1.º Secretário

Deputado AUGUSTO FERRAZ
2.º Secretário

Deputado FAUSTO JÚNIOR
3.º Secretário

Deputado FELIPE SOUZA
Ouvidor

Deputado ABDALA FRAXE
Corregedor

Visto:
WANDER MOTTA
Diretor-Geral

LEI N. 4.971, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECLARA de utilidade pública a Associação dos Empregados da Eletronorte - ASEEL.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma da alínea e, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa n. 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Empregados da Eletronorte - ASEEL, inscrita no Cadastro Nacional de Contribuintes de Pessoa Jurídica - CNPJ n. 00.527.317/0002-61, com sede e foro na Avenida do Turismo KM 06, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com atividades nas áreas de natureza cultural, social e esportiva, que visa ao bem-estar e congraçamento dos seus sócios, a promoção à educação, à cultura, à arte, à defesa e à conservação do meio ambiente e desenvolvimento sustentável.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2019.

Deputado JOSUÉ NETO
Presidente

Deputada ALESSANDRA CAMPÊLO
1.º Vice-Presidente

Deputada MAYARA PINHEIRO REIS
2.º Vice-Presidente

Deputado ROBERTO CIDADE
3.º Vice-Presidente

Deputado PÉRICLES NASCIMENTO
Secretário-Geral

Deputado ALCIMAR MACIEL
1.º Secretário

Deputado AUGUSTO FERRAZ
2.º Secretário

Deputado FAUSTO JÚNIOR
3.º Secretário

Deputado FELIPE SOUZA
Ouvidor

Deputado ABDALA FRAXE
Corregedor

Visto:
WANDER MOTTA
Diretor-Geral

LEI N. 4.972, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

ALTERA a Lei Promulgada n. 94, de 26 de outubro de 2010, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma da alínea e, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa n. 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

LEI:

Art. 1.º A ementa da Lei Promulgada n. 94, de 26 de outubro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"AUTORIZA o Governo do Estado a assegurar aos alunos deficientes, prioridade de vaga em escolas e creches públicas próximas de suas residências." (NR)

Art. 2.º O art. 1.º da Lei Promulgada n. 94, de 26 de outubro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º (...)

§ 1.º Para os efeitos desta Lei, considera-se deficiente a pessoa portadora de disfunção física ou motora, visual, auditiva, intelectual ou múltipla, de caráter congênito ou adquirido, ao nível dos membros superiores ou inferiores que dificulte sua locomoção.

§ 2.º Para obtenção do que trata o caput, o aluno com deficiência, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, apresentará documento comprobatório de residência próximo ao estabelecimento de ensino no ato de sua matrícula.

§ 3.º Havendo dois ou mais estabelecimentos de ensino considerados próximos, poderá o portador de deficiência optar por qualquer instituição." (NR)

Art. 3.º O art. 3.º da Lei Promulgada n. 94, de 26 de outubro de 2010, passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 3.º As escolas garantirão a permanência de alunos com deficiência, promovendo a devida acessibilidade arquitetônica, comunicacional e humana, por meio de profissionais qualificados." (NR)

Art. 4.º O art. 4.º da Lei Promulgada n. 94, de 26 de outubro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4.º As despesas decorrentes desta Lei onerarão dotação própria da Secretaria de Educação do Estado do Amazonas, suplementadas se necessário." (NR)

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2019.

Deputado **JOSUÉ NETO**
Presidente

Deputada **ALESSANDRA CAMPÊLO**
1.º Vice-Presidente

Deputada **MAYARA PINHEIRO REIS**
2.º Vice-Presidente

Deputado **ROBERTO CHADE**
3.º Vice-Presidente

Deputado **PERICLES NASCIMENTO**
Secretário-Geral

Deputado **ALCIMAR MACIEL**
1.º Secretário

Deputado **AUGUSTO FERRAZ**
2.º Secretário

Deputado **FAUSTO JÚNIOR**
3.º Secretário

Deputado **ELIPE SOUZA**
Ouvidor

Deputado **ABDALA FRAXE**
Corregedor

Visto:
WANDER MOTTA
Diretor-Geral



Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Horário de Atendimento ao público De 8h às 13h

Horário de Funcionamento de 8h às 14h

Acesse Diário Oficial

www.imprensaoficial.am.gov.br



Acesse Diário Oficial
www.imprensaoficial.am.gov.br



ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Número 34.133 • ANO CXXVI

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação/CPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que prorrogara o seguinte procedimento licitatório:

Tomada de Preço Nº. 014/2019-CPL

OBJETO: Contratação de empresa de obras e serviço de engenharia, para a ampliação da Feira do Produtor com construção de anexo no Município de Manacapuru/AM, oriundo ao termo de convênio nº. 864167/2018 – Ministério da Defesa, com abertura para o dia 19/11/2019 às 09h00min, fica PRORROGADA para o dia 10/12/2019 às 09h00min.

MOTIVO: Para adequações necessárias no edital, alteração de descrições no Anexo I, Planilha Orçamentaria.

Manacapuru-AM 18 de novembro de 2019

Maycita Nayana de Menezes Pinheiro
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar os seguintes processos licitatórios:

1) **PELO SISTEMA DE TOMADA DE PREÇOS – TP, A TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019 – CPL PMTBT, TIPO: “EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL”.**

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NO BAIRRO VILA VERDE, NO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM”.

Data e horário: 13 de dezembro de 2019, às 11h:00min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, nº 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das 09h00min às 12h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Tabatinga (AM), 21 de novembro de 2019.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de BENJAMIN CONSTANT, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes dos seguintes certames:

PREGÃO PRESENCIAL N. 078/2019

Objeto: Aquisição de motor estacionários de 5.5hp, acoplados com rabetas, para atender produtores rurais, em especial a queles do programa da agricultura familiar, no escoamento de suas produções em taladas na zona rural, para os centros consumidores do município de Benjamin Constant.

Tipo: Menor preço por item.

Data da abertura de envelopes: 12 de dezembro de 2019. Hora: 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL N. 079/2019

Objeto: Aquisição de triciclos cargos para atender produtores rurais, em especial àqueles do programa da agricultura familiar, no escoamento da produção gerada na zona rural e transportada para os centros consumidores do município de Benjamin Constant.

Tipo: Menor preço por item.

Data da abertura de envelopes: 12 de dezembro de 2019. Hora: 11h30min.

PREGÃO PRESENCIAL N. 080/2019

Objeto: Aquisição de folhas de alumínio, para atender cobertura de casas de farinha, na zona rural do município de Benjamin Constant.

Tipo: Menor preço por item.

Data da abertura de envelopes: 12 de junho de 2019. Hora: 14h30min.

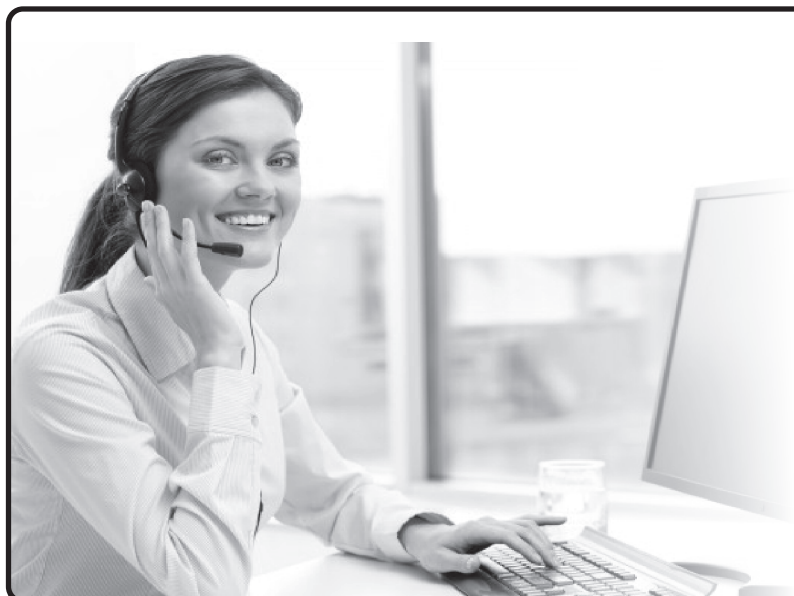
Local da abertura dos envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, n. 750 Coimbra, Benjamin Constant -AM. CEP 69.630-000.

Regência legal: Lei 10520/2002, Lei 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 5450/2005.

Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, 750–Coimbra–CEP: 69.630-000 Benjamin Constant/AM.

Benjamin Constant, 28 de novembro de 2019.

Luigge Henrique Andrade Correa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**Imprensa Oficial do
Estado do Amazonas**

**Horário de
Atendimento ao público
De 8h às 13h**

**Horário de Funcionamento
de 8h às 14h**

Acesse

Diário Oficial

www.imprensaoficial.am.gov.br





ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Número 34.133 • ANO CXXVI

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

DE ACORDO COM LEI ESTADUAL Nº 28.678/2009
CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JARDIM ADRIANÓPOLIS., torna público que recebeu do IPAAM, a OUTORGA DE USO DO RECURSO HÍDRICO nº 269/19, 1ª Alteração, que autoriza a Captação de Água Subterrânea por Poço Tubular, localizado na Rua Via Láctea, nº 1086, Aleixo nas coordenadas geográficas: 03°05'35,46"S e 59°59'49,33"W, Manaus AM, com validade de 1.812 dias.

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº. 3.785/2012
Amazonas Fit Academia Ltda, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação Nº. 295/19, que autoriza a operação de um Sistema de Tratamento de Esgoto Doméstico/Sanitário, para uso exclusivo da "Smart Fit Academia," com capacidade de 15 m²/dia, localizada na Rua Maceió, Nº. 833, Bairro Nossa Senhora das Graças no Município de Manaus -AM, para Sistema de Esgoto Doméstico/Sanitário com validade de 01 ano.


INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM

ERRATA do Extrato n.º 132/2019 IPAAM publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, de 06 de novembro de 2019.
Onde se lê: I – DATA DA ASSINATURA: 29/10/2019...
Leia –se: I – DATA DA ASSINATURA: 19/10/2019...
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 27 de novembro de 2019.


JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor-Presidente do IPAAM

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM

Resenha nº 114/2019 O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU** para fins de concessão de diárias, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 dezembro de 2006, os deslocamentos dos seguintes servidores: **01. Alvaro Cesar Terço Falcão** - Motorista, Silves-AM, 08 à 09/11/2019, Transportar equipe técnica do IPAAM; **02. Claudio Roberto Albuquerque dos Santos** - Motorista, Humaitá/ Apuí/ Lábrea-AM, 11 à 24/11/2019, Transportar equipe técnica do IPAAM; **03. Andreia Queiroz Sampaio** – Analista Ambiental, **Maria Luana Araújo Vinhote** – Assessora, Parintins-AM, 17 à 20/11/2019, Realizar vistorias e fiscalizações em diversos empreendimentos; **04. Márcia de Souza Alves** – Colaboradora, Porto Velho-RO/ Humaitá/ Lábrea-AM, 16 à 24/11/2019, Realizar vistorias técnicas de licenciamento ambiental de planos de manejo florestal sustentável, nos municípios; Manaus, 13 de Novembro de 2019.

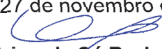

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente do IPAAM

DETRAN/AM

ESPÉCIE: Edital de Notificação de Autuação Nº 0009/2019. O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 619/2016 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal aos proprietários dos veículos; **NOTIFICA** que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de placas: PHX-1B86, OAK-1511, JXX-1361, PHG-8928, JXX-6F72, NOZ-9573, PHZ-5949, OAA-2F86, OAA-2F86, PHU-2408, NOJ-7569, PHD-5860, NOX-8A82, OAK-0040, OAG-6196, JXY-3594,, facultando a efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detrان.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor

implicará ao proprietário do veículo (pessoa física – responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detrان.am.gov.br/editais.


Manaus, 27 de novembro de 2019


Rodrigo de Sá Barbosa
Diretor-Presidente
DETRAN/AM


DETRAN/AM

ESPÉCIE: Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Nº 0009/2019. O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 619/16 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; **NOTIFICA** que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de placas: NBX-8191, PHL-4495, JWW-6229, JWW-6229, PHB-7F15, PHF-5993, PHF-5993, PHF-5993, OAG-2836, OAG-2836, NOJ-0111, PHN-0076, JXV-9429, PHQ-4278, PHE-3H64, PHH-0313, NOM-0082, JXO-0404, PHS-2108, NOM-5507, PHE-2601, PHE-5041, PHE-2601, NOM-0082, OAD-6969, NOL-8383, PHF-8101, JXP-7068, PHU-6C95, PHY-6B10, APO-3E36, JXF-5332, PHW-2B16, PHM-1506, PHY-6B10, NPA-4708, NOL-2762, JXT-8465, JXF-5332, NOM-1C12, PHF-8101, JWQ-6017, NOY-7519, OAL-0579, JXE-8976, JWN-2040, OAL-0579, NOP-7773, PHS-1G15, JXP-2122, NOL-3274, NOL-3274, NOL-5946, QZC-8J39, NOL-3274, NOL-3274, NOL-3274, OXM-9506, PHK-5568, PHK-5568, PHK-5568, NOK-0868, PHB-4F88, NOZ-2642, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detrان.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detrان.am.gov.br/editais.

Manaus, 27 de novembro de 2019


Rodrigo de Sá Barbosa
Diretor-Presidente
DETRAN/AM

PORTARIA Nº 752/2019-GDG/PC.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE:** I – **AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **MANOEL DE JESUS DE OLIVEIRA BERNARDO**, IPC, Mat. nº 245.873-0A, **ALEXANDRO BRITO DE SOUZA**, IPC, Mat. nº 169.601-7B, e **ATILANIO LIMA VIANA**, IPC, Mat. nº 245.271-5A de Beruri/AM/Codajás/AM/Beruri/AM, **via terrestre e fluvial, no período de 25.04.2019 a 27.04.2019**, com a finalidade de prestar apoio técnico e operacional a 78ºDIP/Codajás/AM, em decorrência da XXXII festa do Açaí. **JOSE LÁZARO RAMOS DA SILVA**, Delegado Geral de Polícia Civil, Mat. nº 018.119-6D. Manaus, 29 de abril de 2019. 

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS – ADAF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2019 – ADAF

ESPÉCIE: Contrato nº 027/2019, **DATA DA ASSINATURA:** 22.11.2019. **PARTES CONTRATANTES:** ADAF e IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, **OBJETO:** Por força deste Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE serviços gráficos, incluindo todo material e mão de obra necessária, constante do PROCESSO, e do Projeto Básico, os quais se encontram rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá período de vigência de 60 (sessenta dias) a contar

do dia 22/11/2019 a 21/01/2020. **DO VALOR:** O valor global do contrato é de R\$ 9.692,00 (nove mil seiscentos e noventa e dois reais). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18202 - PROGRAMA DE TRABALHO: 20.609.3277.2524.0001, NATUREZA DA DESPESA: 33903963, FONTE: 160, tendo sido emitida pelo CONTRATANTE a nota de empenho nº 2019NE01168 no dia 14/11/2019, no valor de R\$ 9.692,00 (nove mil seiscentos e noventa e dois reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.03.018202.00003493/2019-ADAF. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS,** Manaus/AM, 26 de novembro de 2019.


ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO
Diretor Presidente

CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS – CETAM.

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTO DE COLABORADORES EVENTUAIS, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. A Diretora-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento dos colaboradores **1)Nome e cargo: Neyle Barros Chagas,** Colaboradora. **Itinerário e período:** Manaus/AM – Boa Vista do Ramos/AM – Manaus/AM, de 22/10 a 23/11/19. **Objetivo:** Ministrando os seguintes componentes Mercado de Capitais e Bolsa de Valores, Contabilidade das Instituições Financeiras. **2)Nome e cargo: Antonio Arlene Silva Freitas Indrusiak,** Colaboradora. **Itinerário e período:** Manaus/AM - Barreirinha/AM – Manaus/AM, de 20/11 a 27/11/19. **Objetivo:** Ministrando o componente Estatística Aplicada a Segurança de Trabalho, Leitura e Interpretação de Desenho Técnico em Saúde e Segurança do Trabalho, Noções de Laudos Periciais. **3)Nome e cargo: Willy Napoles dos Santos,** Colaborador. **Itinerário e período:** Manaus/AM – Urucurituba/AM – Manaus/AM, de 16/11 a 27/11/19. **Objetivo:** Ministrando disciplina Licitação e Contrato Administrativo, Orçamento Público, Noções de Gestão de Informação. **4)Nome e cargo: Laurineth Abdoral da Silva,** Colaboradora. **Itinerário e período:** Manaus/AM – Humaita/AM – Manaus/AM, de 27/10 a 01/11/19. **Objetivo:** Ministrando as disciplinas Estágio Profissional Supervisionado. **5)Nome e cargo: Rodolfo Pereira Rodrigues,** Colaborador. **Itinerário e período:** Manaus/AM – Benjamin Constant/AM - Manaus/AM, de 07/11 a 04/12/19. **Objetivo:** Ministrando os seguintes componentes Estágio Profissional Etapa IV. **Proc. 2046/19.**

Manaus, 27 de Novembro de 2019.


JOÉSIA MOREIRA JULIÃO PACHECO
Diretora-Presidente

CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS – CETAM.

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES DE OUTRO ORGÃO, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. A Diretora-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento dos colaboradores. **1)Nome e cargo: Darcimar Carvalho Otero de Aguiar,** Servidora. **Itinerário e período:** São Gabriel da Cachoeira/AM – Manaus/AM – São Gabriel da Cachoeira/AM, de 15/11 a 22/11/19. **Objetivo:** Participar de Reunião de Trabalho durante o Encontro dos Gerentes para Avaliação e Planejamento de Ações Institucionais. **2)Nome e cargo: Suely Santana de Souza Sperry,** Servidora. **Itinerário e período:** Manaus/AM - Benjamin Constant/AM – Manaus/AM, de 07/11 a 04/12/19. **Objetivo:** Ministrando Estágio Profissional Supervisionado. **Proc.2044/19.**

Manaus, 27 de Novembro de 2019.


JOÉSIA MOREIRA JULIÃO PACHECO
Diretora-Presidente

CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS – CETAM.

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES DO MESMO ORGÃO, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. A Diretora-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores. **1)Nome e cargo: Edilson Ramos dos Santos,** Servidor. **Itinerário e período:** Itacotiara/AM – Manaus/AM – Itacotiara/AM, de 17/11 a 20/11/19. **Objetivo:** Participar de Reunião de Trabalho durante o Encontro dos Gerentes para Avaliação e Planejamento de Ações Institucionais **2)Nome e cargo: Adrião Cavalcante Rocha Neto,** Servidor. **Itinerário e período:** Itacotiara/AM – Manaus/AM - Itacotiara/AM, de 17/11 a 20/11/19. **Objetivo:** Participar de Reunião de Trabalho durante o Encontro dos Gerentes para

Avaliação e Planejamento de Ações Institucionais **3)Nome e cargo: Ralfa Gomes de Souza,** Servidora. **Itinerário e período:** Tefe/AM – Manaus/AM – Tefe/AM, de 17/11 a 22/11/19. **Objetivo:** Participar de Reunião de Trabalho durante o Encontro dos Gerentes para Avaliação e Planejamento de Ações Institucionais **4)Nome e cargo: Franciane Lima de Oliveira,** Gerente. **Itinerário e período:** Parintins/AM – Manaus/AM – Parintins/AM, de 16/11 a 21/11/19. **Objetivo:** Participar de Reunião de Trabalho durante o Encontro dos Gerentes para Avaliação e Planejamento de Ações Institucionais **5)Nome e cargo: Maria de Nazare Lima dos Santos,** Gerente. **Itinerário e período:** Alvarães/AM – Manaus/AM – Alvarães/AM, de 15/11 a 22/11/19. **Objetivo:** Participar de Reunião de Trabalho durante o Encontro dos Gerentes para Avaliação e Planejamento de Ações Institucionais. **6)Nome e cargo: Nanci Helena Bach Moreira,** Servidora. **Itinerário e período:** Tefe/AM – Manaus/AM – Tefe/AM, de 17/11 a 22/11/19. **Objetivo:** Participar de Reunião de Trabalho durante o Encontro dos Gerentes para Avaliação e Planejamento de Ações Institucionais **7)Nome e cargo: Marcia Fernanda Izidoro Gomes,** Servidora. **Itinerário e período:** Manaus/AM – Humaita/AM – Manaus/AM, de 21/11 a 23/11/19. **Objetivo:** Participar da Organização e Realização do Cerimonial de Formatura das Turmas dos Cursos Técnicos em Eletrotécnica, Enfermagem, Manutenção e Suporte em Informática e Serviços Jurídicos. **8)Nome e Cargo: Raquel de Aguiar da Silva,** Servidora. **Itinerário e período:** Manaus/AM – Beruri/AM – Manaus/AM, de 21/11 a 23/11/19. **Objetivo:** Orientações Pedagógicas ao Gerente e Turmas dos Cursos Técnicos do Cetam. **9)Nome e cargo: Cleide Monteiro Porto,** Servidora. **Itinerário e período:** Manaus/AM – Santa Isabel do Rio Negro/AM – Manaus/AM, de 26/11 a 03/12/19. **Objetivo:** Conduzir o Cerimonial e Representar a Titular da Pasta na Formatura do Curso Técnico em Serviços Jurídicos. **10)Nome e Cargo: Ires Alves da Silva,** Servidora. **Itinerário e período:** Manaus/AM – Boa Vista do Amos/Am - Manaus/AM, 27/11 a 30/11/19. **Objetivo:** Conduzir o Cerimonial de Formatura das Turmas do Curso Técnico em Informática e Análises Clínicas. **Proc.2043/19**

Manaus, 27 de Novembro de 2019.


JOÉSIA MOREIRA JULIÃO PACHECO
Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 991247379-ECT. ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 991247379-ECT (v.07/2019) **DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2019.** **CELEBRANTES: FUNDAÇÃO DE TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS-FUNTEC e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.** **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação, pelos CORREIOS, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) anexo(s) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida. **VALOR:** O valor global do contrato é de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais) e o valor mensal estimado é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais). **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 28301; Programa de Trabalho 24.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33903974, Fonte: 02010000, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2019NE0000456, em 29/10/2019, no valor de R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 3.012/2005. Processo Administrativo nº 00489/2019-FUNTEC.


OSWALDO LOPES
Diretor Presidente

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS – PMAM **TERMO DE CONTRATO** nº 013/2019-PMAM. **DATA ASSINATURA:** 01/11/2019. **PARTÍCIPES:** PMAM e NOGUEIRA E MENEZES LTDA CNPJ: 10.800.512/0001-96. **OBJETO:** Aquisição de 25.920 kg de RAÇÃO EQUINA. **VIGÊNCIA:** 01/11/2019 a 01/11/2020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 91.238,40 (noventa e um mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). **VALOR MENSAL:** R\$ 7.603,20 (sete mil, seiscentos e três reais e vinte centavos); **PROGR. DE TRABALHO:** 06.184.3264.2157.0001; **NATUREZA DE DESPESA:** 33903006; **FONTE:** 160.

Manaus/AM, 19 de novembro de 2019.


CEL QOPM RONALDO NEGREIROS DA SILVA – Ord. de Despesas PMAM

FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-FVS
EXTRATO Nº. 047/2019 FVS/AM

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 026/2018-FVS/AM, assinado em 22/11/2019. **PARTES:** FUNDAÇÃO DE VIGILANCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS e a empresa G REFRIGERAÇÃO

COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA-EPP. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses Vigência: 14/12/2019 à 14/12/2020; valor total de R\$ 90.696,00 Fundamentação: Art. 57 inciso II da Lei 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT: 10.304.3274.2238.0011, ND: 33903701, Fonte: 430. Nota de Empenho nº. 02510/2019 de 14/11/2019, **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 5497/2019-FVS/AM, em Manaus, 25 de novembro de 2019.


ROSEMARY COSTA PINTO,
Diretora Presidente da FVS.

**FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-FVS
EXTRATO Nº. 048/2019 FVS/AM**

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 025/2018-FVS/AM, assinado em 22/11/2019. **PARTES:** FUNDAÇÃO DE VIGILANCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS e a empresa ESGOTEC SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA. **Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses Vigência: 10/12/2019 à 10/12/2020; valor total de R\$ 21.555,60 Fundamentação: Art. 57 inciso II da Lei 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT: 10.305.3274.2236.0001, ND: 33903978, Fonte: 230. Nota de Empenho nº. 02350/2019 de 16/10/2019, **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 4227/2019-FVS/AM, em Manaus, 25 de novembro de 2019.


ROSEMARY COSTA PINTO,
Diretora Presidente da FVS.

**FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-FVS
EXTRATO Nº. 049/2019 FVS/AM**

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 023/2015-FVS/AM, assinado em 22/11/2019. **PARTES:** FUNDAÇÃO DE VIGILANCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS e a empresa PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA. **Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses Vigência: 15/12/2019 à 15/12/2020; valor total de R\$ 11.988,00 Fundamentação: Art. 57 inciso II da Lei 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT: 10.305.3274.2236.0001, ND: 33903950, Fonte: 230. Nota de Empenho nº. 02335/2019 de 15/10/2019, **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 4229/2019-FVS/AM, em Manaus, 25 de novembro de 2019.



ROSEMARY COSTA PINTO,
Diretora Presidente da FVS.

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
E DESPORTO - SEED**

EXTRATO nº 263/2019

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 25/019. **DATA DE ASSINATURA:** 22/11/2019. **PARTES:** SEJEL e a Empresa GREENLEAF PROJETOS E SERVIÇOS. **OBJETO:** Pagamento de prestação de serviço de manutenção e conservação do gramado da Arena da Amazônia, correspondente a prestação de serviços no período de 01/07/2019 a 31/07/2019, conforme reconhecimento de dívida da nota fiscal nº 0003060, emitida em 02/08/2019, com o respectivo valor de R\$ 67.183,02 (sessenta e sete mil, cento e oitenta e três reais e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de trabalho: 27.811.3271.2556.0011; Fonte: 160; Elemento de Despesa: 33909301. **Processo Administrativo:** 01.01.027101.00002487.2019-SEJEL; **Fundamento do ato:** Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Parecer Jurídico nº 106/2019-ASSJUR/SEJEL, de 22 de novembro de 2019.

Manaus, 25 de novembro de 2019.


ROBERTO AU GUSTO TAPAJÓS FOLHADELA
Secretário Executivo Adjunto

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
E DESPORTO - SEED**

EXTRATO nº 264/2019

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 26/019. **DATA DE ASSINATURA:** 22/11/2019. **PARTES:** SEJEL e a Empresa GREENLEAF PROJETOS E SERVIÇOS. **OBJETO:** Pagamento de prestação de serviço de manutenção e conservação do gramado da Arena da Amazônia, correspondente a prestação de serviços no período de 01/08/2019 a 31/08/2019, conforme reconhecimento de dívida da nota fiscal nº 0003111, emitida em 13/09/2019, com o respectivo valor de R\$ 67.183,02 (sessenta e sete mil, cento e oitenta e três reais e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de trabalho: 27.811.3271.2556.0011; Fonte: 160; Elemento de Despesa: 33909301. **Processo Administrativo:** 01.01.027101.00002845.2019-

SEJEL; **Fundamento do ato:** Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Parecer Jurídico nº 104/2019-ASSJUR/SEJEL, de 22 de novembro de 2019.

Manaus, 25 de novembro de 2019.


ROBERTO AU GUSTO TAPAJÓS FOLHADELA
Secretário Executivo Adjunto

SEAP

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 049/2019/SECEX/SEAP. O Secretário Executivo da SEAP/AM, no uso de suas atribuições conforme Portaria Nº 001/2019 – GAB/SEC/SEAP, de 09/01/19, autoriza a concessão de diárias, de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, ao servidor Heverson Barros do Nascimento – Assessor III. **Período:** 27/11 a 29/11/2019. **Destino:** Manaus (AM) Brasília (DF) Manaus (AM). **Objetivo:** participação do evento de Capacitação para aquisição e Confeção do Planejamento Estratégico da Aquisição de PCE. **Manaus-AM, 27/11/2019.**


PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR – TEN CEL QOPM
Secretário Executivo da Secretaria de Administração Penitenciária - SEAP

**CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE
ESTADO DA SAÚDE DO AMAZONAS - CEMA
EXTRATO Nº 003/2019**

Espécie, número, data: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2018; **PARTES:** CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa OM BOAT LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES LTDA, CNPJ 17.026.052/0001-30; **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 455/2018 - CGL ; **Objeto:** prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por 6 (seis) meses, a contar de 01/10/2019 a 31/03/2020 **Fundamento do Ato:** Processo Administrativo nº 017130.0001581/2019 – CEMA.

Manaus-AM, 18 de outubro de 2019.


RAFAEL POLONI,
Coordenador.

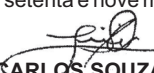
**CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE
ESTADO DA SAÚDE DO AMAZONAS - CEMA
PORTARIA N.º 039/2019 – CEMA**

O GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - CEMA, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a necessidade de aquisição de Material para Saúde - Químico Cirúrgico em caráter de urgência; **CONSIDERANDO** o que preceitua o Art. 24 Inciso IV, da Lei 8.666/93; **CONSIDERANDO** que a os preços propostos pela contratada são compatíveis com os valores praticados no mercado; **CONSIDERANDO** a MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – RDL Nº 027/2019 apresentada pela Gerência Administrativa Financeira desta CEMA; e **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no **Processo Administrativo nº 017130.002598/2019 – CEMA e Processo Nº 01.01.013102.00013393.2019 – CGL.**

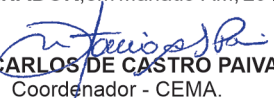
RESOLVE:

I – DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93, a aquisição de Material para Saúde - Químico Cirúrgico, conforme especificados no sobreredito Processo; **II – ADJUDICAR a empresa MG COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO LTDA CNPJ 12.454.719/0001-81 no item 1 do mapa comparativo de preços**, perfazendo um valor total de **R\$ 894.400,00** (Oitocentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais). **ARAÚJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 04.361.309/0001-68 no item 2 do mapa comparativo de preços**, perfazendo um valor total de **R\$ 84.870,00** (Oitenta e quatro mil e oitocentos e setenta reais). O valor total das aquisições importou **R\$ 979.270,00** (Novecentos e setenta e nove mil e duzentos e setenta reais)

LUIS CARLOS SOUZA VELA


Gerente Administrativo Financeiro da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas **RATIFICO** nos termos do Art. 26, a Dispensa de licitação fundamentada no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO COORDENADOR, em Manaus-AM, 29 de Outubro de 2019.


ANTÔNIO CARLOS DE CASTRO PAIVA FILHO
Coordenador - CEMA.

CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAZONAS - CEMA

PORTARIA N.º 040/2019 – CEMA

O GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - CEMA, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a necessidade de aquisição de Material para Saúde – Alta e Média Complexidade em caráter de urgência; **CONSIDERANDO** o que preceitua o Art. 24 Inciso IV, da Lei 8.666/93; **CONSIDERANDO** que a os preços propostos pela contratada são compatíveis com os valores praticados no mercado; **CONSIDERANDO** a MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – RDL N.º 028/2019 apresentada pela Gerência Administrativa Financeira desta CEMA; e **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no **Processo Administrativo n.º 017130.002419/2019 – CEMA e Processo N.º 01.01.013102.00012173.2019 – CGL.**

RESOLVE:

I – DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93, a aquisição de Material para Saúde - Alta e Média Complexidade, conforme especificados no sobredito Processo; **II – ADJUDICAR a empresa W N COMÉRCIO IMPORTAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ 03.442.420/0001-16** nos itens 2, 3, 4 e 5 do mapa comparativo de preços, perfazendo um valor total de **R\$ 163.150,00** (Cento e sessenta e três mil cento e cinquenta reais). O valor total das aquisições importou **R\$ 163.150,00** (Cento e sessenta e três mil cento e cinquenta reais).

LUIS CARLOS SOUZA VELA

Gerente Administrativo Financeiro da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas **RATIFICO** nos termos do Art. 26, a Dispensa de licitação fundamentada no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE, E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO COORDENADOR, em Manaus-AM, 30 de Outubro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS DE CASTRO PAIVA FILHO
Coordenador - CEMA.

CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAZONAS - CEMA

PORTARIA N.º 041/2019 – CEMA

O GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - CEMA, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a necessidade de aquisição de Material para Saúde – Farmacológico em caráter de urgência; **CONSIDERANDO** o que preceitua o Art. 24 Inciso IV, da Lei 8.666/93; **CONSIDERANDO** que a os preços propostos pela contratada são compatíveis com os valores praticados no mercado; **CONSIDERANDO** a MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – RDL N.º 029/2019 apresentada pela Gerência Administrativa Financeira desta CEMA; e **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no **Processo Administrativo n.º 017130.002631/2019 – CEMA e Processo N.º 01.01.013102.00013398.2019 – CGL.**

RESOLVE:

I – DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93, a aquisição de Material para Saúde - Farmacológico, conforme especificados no sobredito Processo; **II – ADJUDICAR** as empresas **DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA CNPJ 63.666.028/001-82** no item 7 do mapa comparativo de preços perfazendo um valor total de **R\$ 119.880,00** (Cento e dezenove mil oitocentos e oitenta reais); **HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA CNPJ 19.570.720/0001-10** no item 6 do mapa comparativo de preços perfazendo um valor total de **R\$ 640.000,00** (Seiscentos e quarenta mil reais); **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ 44.734.671/0001-51** nos itens 1, 2, 3, 4 e 5 do mapa comparativo de preços perfazendo um valor total de **R\$ 339.158,00** (Trezentos e trinta e nove mil cento e cinquenta e oito reais);. O valor total das aquisições importou **R\$ 1.099.038,00** (Hum milhão noventa e nove mil e trinta e oito reais).

LUIS CARLOS SOUZA VELA

Gerente Administrativo Financeiro da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas **RATIFICO** nos termos do Art. 26, a Dispensa de licitação fundamentada no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE, E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO COORDENADOR, em Manaus-AM, 30 de Outubro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS DE CASTRO PAIVA FILHO
Coordenador - CEMA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N.º 902/2019 – GS/SUSAM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas; **CONSIDERANDO** o Processo n.º 17101.032982/2019-81-SUSAM.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Rita Cristiane dos Santos Almeida**, Chefe do Departamento de Ações de Saúde do Interior, para responder cumulativamente pela Secretaria Executiva Adjunta de Atenção Especializada do Interior, no período de 26 a 29.11.2019, durante a ausência do titular, Dr. Cássio Roberto do Espírito Santo, o qual estará participando do Seminário Internacional “Cuidados Intermediários na Atenção Básica e Hospitais de Pequeno Porte”, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO.

Manaus, 28 de novembro de 2019.

João Paulo Marques dos Santos
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB/AM N.º 098/2019 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre Credenciamento de Unidade Básica de Saúde Fluvial e da Equipe Estratégia Saúde da Família Fluvial Ampliada com Saúde Bucal MI no Município de Parintins/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação n.º 2/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação n.º 2/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Seção IV - Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação n.º 2/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA N.º 599/2019-CGFAP/DESF/SAPS/MS, que dispõe sobre as Orientações sobre solicitação de credenciamento de equipes e serviços da atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução N.º 009 de 23/07/2018 do CMS/PIN/AM, que dispõe sobre avaliação e Aprovação de uma equipe de Estratégia Saúde da Família Fluvial - ESFF com Saúde Bucal;

CONSIDERANDO a Ata da Reunião 295ª (238ª Ordinária) do dia 28/05/2018, linhas 533 a 772, onde houve consenso pelos membros deste Colegiado, que as solicitações de credenciamento de Unidades Básicas de Saúde Fluvial seriam enviadas ao Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas-DABE, para emissão de parecer técnico e posteriormente encaminhado à CIB/AM, para emissão de Resolução.

RESOLVE:
APROVAR Credenciamento de Unidade Básica de Saúde Fluvial e da Equipe Estratégia Saúde da Família Fluvial Ampliada com Saúde Bucal MI no Município de Parintins/AM.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 18 de novembro de 2019.

Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM

Rodrigo Tobias de Sousa Lima
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM N.º 098/2019 datada de 18 de novembro de 2019, nos termos do Decreto de 07.06.2019.

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB/AM N.º 100/2019 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre Projeto de Ampliação de uma Equipe de Saúde da Família Ribeirinha (ESFRa), com Saúde Bucal, Modalidade 01, e Serviço de Atenção Primária à Saúde, CNES:6807496, INE:0001531328, no município de Guajará/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação n.º 2/GM/MS, de 28.9.2017, que

consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
 CONSIDERANDO a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
 CONSIDERANDO a Seção IV - Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
 CONSIDERANDO a Seção IX - Do Incentivo Financeiro Mensal de Custeio das Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (ESFR), das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) e das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do capítulo I- Dos profissionais que atuam na atenção básica, do Título II - Do custeio da atenção básica, da Portaria de consolidação Nº 6, de 28/09/2018;
 CONSIDERANDO a nota técnica nº 599 que orienta sobre solicitação de credenciamento de equipes de atenção primária;
 CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 13/09/2019 do CMS/GUAJARÁ/AM, que dispõe sobre a Ampliação de uma Equipe de Saúde da Família Ribeirinha (ESFRa), com Saúde Bucal, Modalidade 01, e Serviço de Atenção Primária à Saúde no município de Guajará/AMCNE:6807496, INE:0001531328;
 CONSIDERANDO a Ata da Reunião 295ª (238ª Ordinária) do dia 28/05/2018, linhas 533 a 772, onde houve consenso pelos membros deste Colegiado, que as solicitações que os processos referentes ao credenciamento de Unidade Básica de Saúde Fluvial e Equipes, bem como, Mudança de Modalidade, não passarão na reunião da CIB, desde que tenha parecer favorável do Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas - DABE/SUSAM, garantindo que o município seja contemplado e tenha o cadastro.
RESOLVE:
 APROVAR o Projeto de Ampliação de uma Equipe de Saúde da Família Ribeirinha (ESFRa), com Saúde Bucal, Modalidade 01, e Serviço de Atenção Primária à Saúde, CNES:6807496, INE:0001531328, no município de Guajará/AM.
Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 18 de novembro de 2019.

Januário Carneiro da C. Neto
 Presidente do COSEMS/AM

Rodrigo Tobias de Sousa Lima
 Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 100/2019 datada de 18 de novembro de 2019, nos termos do Decreto de 07.06.2019.

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
 Secretário de Estado de Saúde

SUSAM
Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas
Hospital Pronto Socorro Da Criança – Zona Leste

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 065/2019. **DATA DE ASSINATURA:** 27/11/2019. **PARTES:** Hospital e Pronto Socorro Da Criança – Zona Leste e a Empresa NUTRIBENI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI. **OBJETO:** Pagamento indenizatório decorrente do Reconhecimento de Dívida, em virtude de Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação, sem cobertura contratual, no mês de agosto de 2019, decorrente da Nota Fiscal nº 283 de 17/09/2019. **VALOR GLOBAL:** R\$ 200.628,16 (Duzentos Mil, Seiscentos e Vinte Oito Reais e Dezesseis Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Programa de Trabalho 10302327622400011; Fonte 0100; Elemento da despesa 339093; Processo Administrativo: 017113.000330/2019-HPSCZL; Fundamento do Ato: Art. 58 a 65, Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Parecer Jurídico nº 3734/2019-ASJUR/SUSAM

Manaus, 27 de novembro de 2019.

Michele Adriane Pimentel Afonso
 Diretora Geral

SUSAM
Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas
Hospital Pronto Socorro Da Criança – Zona Leste

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 066/2019. **DATA DE ASSINATURA:** 27/11/2019. **PARTES:** Hospital e Pronto Socorro Da Criança – Zona Leste e a Empresa FK GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI. **OBJETO:** Pagamento indenizatório decorrente do Reconhecimento de Dívida, em

virtude de Prestação de Serviços de Apoio Administrativo, sem cobertura contratual, no mês de Junho de 2019, decorrente da Nota Fiscal nº 52 de 01/08/2019. **VALOR GLOBAL:** R\$ 69.399,47 (Sessenta e Nove Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Programa de Trabalho 10122000120010001; Fonte 0100; Elemento da despesa 339093; Processo Administrativo: 017113.000316/2019-HPSCZL; Fundamento do Ato: Art. 58 a 65, Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Parecer Jurídico nº 3733/2019-ASJUR/SUSAM

Manaus, 27 de Novembro de 2019.

Michele Adriane Pimentel Afonso
 Diretora Geral

SUBCOMANDO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL

ERRATA: Na Portaria Nº 057/2019 – INEXIGIBILIDADE, datada de 06/11/2019, publicada no DOE dia 06/11/2019, pág. 29, Publicações Diversas.

ONDE SE LÊ: O Art. 25 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

LEIA-SE O Art. 25, caput, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993

Para retificação. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. DEPARTAMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO SUBCOMADEC, em Manaus-AM, 28 de novembro de 2019.

ANDRÉ SANTOS DE SOUZA – 2º SGT BM
 Chefe do Departamento Técnico Administrativo

RATIFICO a decisão supra nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, de acordo com as decisões acima citadas. **GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO AMAZONAS**, Manaus-AM, 28 de novembro de 2019.

FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO – TC QOBM
 Secretário Executivo de Ações de Proteção e Defesa Civil

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 3.785/2012 BEST NOTEBOOKS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº 306/19, que autoriza o fabricação de equipamentos de informática, localizada na Rua Matrinxã, 687, Edifício 3 Parte 1, Distrito Industrial I - Manaus – AM, para Indústria de Componentes e Aparelhos Eletroeletrônico, com validade de 01 Ano.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PORTARIA N. 707/2019-GSPGE

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - APROVAR a Escala Anual de Férias dos Procuradores do Estado do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Estado, para o **exercício de 2020**

Nome	Matrícula	1º Período	2º Período
Adriane Simões Assayag Ribeiro	153.469-6 C	Fevereiro	Setembro
Alberto Bezerra de Melo	154.883-2 C	Fevereiro	Julho
Aldenor de Souza Rabelo	219.122-9 B	Janeiro	Julho
Aline Teixeira Leal Nunes	211.255-8 B	Janeiro	Julho
Altiza Pereira de Souza	127.718-9 F	Janeiro	Julho
Ana Eunice Carneiro Alves	107.463-6 F	Fevereiro	Agosto
Ana Marcela Grana de Almeida	172.229-8 C	Março	Outubro
Andréa Pereira de Freitas	200.692-8 B	Fevereiro	Outubro
Ângela Beatriz Gonçalves Fonseca de Oliveira Bastos	152.897-1 B	Junho	Novembro
Anna Karina Leão Brasil Salama	155.472-7 B	Janeiro	Julho
Arthur Marcel Batista Gomes	248.575-3 A	Junho	Setembro
Barbara Fernandez de Bastos	248.913-9 A	Junho	Outubro
Benedito Evaldo de Lima Moreno	186.737-7 C	Janeiro	Julho
Camilla Pereira de Marcos	248.962-7 A	Junho	Novembro
Carlos Alberto de Moraes Ramos Filho	153.474-2 D	Junho	Dezembro
Carlos Alexandre Moreira de Carvalho Martins de Matos	155.469-7 C	Fevereiro	Agosto
Clara Maria Lindoso e Lima	118.342-7 E	Fevereiro	Outubro
Clóvis Smith Frota Junior	172.051-1 B	Fevereiro	Dezembro

Daniel Pinheiro Viegas	211.265-5 C	Janeiro	Julho
Debora Bandeira Koenow	243.590-0 A	Mai	Setembro
Diogo Diniz Ferreira de Carvalho	244.119-5 A	Junho	Agosto
Elida de Lima Reis Corrêa	219.232-2 B	Fevereiro	Agosto
Ellen Florencio Santos Rocha	153.471-8 D	Janeiro	Setembro
Ernando Simião da Silva Filho	226.490-0 B	Março	Setembro
Eugênio Augusto Carvalho Seelig	224.131-5 B	Janeiro	Setembro
Eugênio Nunes Silva	211.264-7 B	Janeiro	Outubro
Evandro Ezidro de Lima Regis	151.611-6 C	Janeiro	Julho
Fabiano Buriol	212.059-3 B	Fevereiro	Agosto
Fabio Pereira Garcia dos Santos	187.621-0 C	Janeiro	Julho
Franklin Arthur Martinz Filho	243.178-5 A	Janeiro	Julho
Gabriela Muniz de Moura	243.168-8 A	Janeiro	Julho
Giordano Bruno Costa da Cruz	211.685-5 B	Janeiro	Julho
Glicia Pereira Braga	129.363-0 C	Março	Outubro
Helga Costa Mendonça de Rezende	221.394-0 B	Mai	Setembro
Heloysa Simonetti Teixeira	155.471-9 F	Fevereiro	Agosto
Henri Dhoulgas Ramalho	248.394-7 A	Junho	Julho
Indra Mara dos Santos Bessa	116.430-9 H	Janeiro	Agosto
Ingrid Khamylla Monteiro Ximenes de Sousa	181.186-0 C	Fevereiro	Julho
Isabela Peres Russo	160.128-8 D	Abril	Setembro
Isaltino José Barbosa Neto	226.975-9 C	Abril	Outubro
Ivânia Lucia Silva Costa	211.268-0 B	Janeiro	Julho
Janilson da Costa Barros	243.176-9 A	Janeiro	Julho
Jorge Henrique de Freitas Pinho	120.957-4 H	Janeiro	Agosto
Jucelino Araújo Lima	231.267-0 A	Fevereiro	Julho
Julio Cesar de Vasconcellos Assad	186.738-5 B	Janeiro	Julho
Júlio Cezar Lima Brandão	108.418-6 J	Janeiro	Julho
Kalina Maddy Macêdo Cohen	172.093-7 B	Abril	Outubro
Karla Brito Novo	181.707-8 D	Fevereiro	Julho
Kerinne Maria Freitas Pinheiro	244.744-4 A	Março	Agosto
Laércio de Castro Dourado Junior	243.397-4 A	Abril	Setembro
Leandro Venicius Fonseca Rozeira	211.263-9 B	Abril	Outubro
Leila Maria Raposo Xavier Leite	009.137-5 D	Mai	Agosto
Leonardo de Borborema Blasch	169.353-0 B	Janeiro	Julho
Lisieux Ribeiro Lima	201.082-8 B	Janeiro	Agosto
Lorena Silva de Albuquerque	213.126-9 B	Fevereiro	Outubro
Luciana Araújo Paes	181.184-3 C	Mai	Novembro
Luciana Barroso de Freitas	189.318-1 C	Janeiro	Julho
Luciana Guimarães Pinheiro Vieira	186.739-3 B	Fevereiro	Julho
Luis Carlos de Paula e Sousa	149.930-0 B	Março	Novembro
Luis Eduardo Mendes Dantas	243.305-2 A	Janeiro	Julho
Marcelo Augusto Albuquerque Cunha	153.472-6 B	Janeiro	Julho
Marcello Henrique Soares Cipriano	174.089-0 B	Mai	Novembro
Maria Florencia Silva Ayub	155.498-0 C	Março	Agosto
Maria Hosana de Souza Monteiro	149.929-7 G	Março	Agosto
Mateus Severiano da Costa	248.396-3 A	Mai	Agosto
Micael Pinheiro Neves Silva	190.382-9 B	Março	Agosto
Neusa Didia Brandão Soares Angeluci	154.781-0 C	Janeiro	Julho
Onilda Abreu da Silva	120.727-0 C	Janeiro	Julho
Patricia Petruccelli Marinho	169.351-4 C	Fevereiro	Julho
Paulo José Gomes de Carvalho	008.389-5 J	Janeiro	Julho
Rafael Cândido da Silva	211.270-1 B	Janeiro	Julho
Rafael Lins Bertazzo	211.254-0 B	Fevereiro	Agosto
Raquel Bentes de Souza do Nascimento	171.395-7 C	Fevereiro	Agosto
Renan Taketomi de Magalhães	248.880-9 A	Junho	Novembro
Ricardo Antonio Resende de Jesus	169.352-2 B	Fevereiro	Agosto
Roberta Ferreira de Andrade Mota	148.532-6 C	Fevereiro	Agosto
Rômulo de Souza Carpinteiro Peres	172.054-6 B	Janeiro	Julho
Ronald de Sousa Carpinteiro Peres	149.927-0 B	Janeiro	Setembro
Ruth Ximenes de Sabóia	020.194-4 E	Março	Julho
Salvia de Souza Haddad	196.163-2 C	Abril	Outubro
Sandra Maria do Couto e Silva	009.303-3 D	Janeiro	Julho
Simonete Gomes Santos Araújo	126.286-6 D	Janeiro	Julho
Tadeu de Souza Silva	201.032-1 B	Fevereiro	Julho
Tatianne Vieira Assayag Toledo	169.536-3 D	Fevereiro	Agosto
Thiago Araujo Rezende Mendes	219.123-7 B	Março	Agosto
Thiago Oliveira Costa	243.398-2 A	Janeiro	Julho
Ticiano Alves e Silva	211.267-1 B	Janeiro	Julho
Vanessa Lima do Nascimento	226.305-0 B	Março	Novembro
Victor Fabian Soares Cipriano	145.975-9 E	Janeiro	Julho
Virginia Nunes Bessa	197.014-3 B	Fevereiro	Agosto
Vitor Barbosa de Oliveira	244.657-0 A	Abril	Setembro

Vitor Hugo Mota de Menezes	155.470-0 C	Fevereiro	Agosto
Vivian Maria Oliveira da Frota	201.033-0 B	Abril	Agosto
Vivien Medina Noronha	014.802-4 C	Janeiro	Julho
Yolanda Corrêa Pereira	154.499-3 B	Janeiro	Julho

II - Presume-se o gozo das férias que não tenham sido efetiva e oportunamente transferidas.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 25 de novembro de 2019.

FABIO PEREIRA GARCIA DOS SANTOS
Subprocurador-Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA N. 708/2019-GSPGE

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - APROVAR a Escala Anual de Férias dos Servidores Administrativos do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Estado, para o **exercício de 2020**.

NOME	MATRICULA
JANEIRO	
Adriana Gomes Matos	203.762-9 C
Agenilso de Jesus Figueira	162.911-5 C
Ana Eimar Corrêa Cêlho	009.319-0 E
Ana Clea da Costa Baima	107.963-8 D
Ana Lúcia Bessa Wanderley Sabino	106.831-8 E
Angela Maria Mendonça Vieira	102.077-3 F
Aparecida Santos Melo	158.333-6 C
Bruna Cardoso de Azedo	199.198-1 C
Cássia Maisa Bezerra da Silva Fernandes	153.622-2 B
Daiane Vieira de Souza Soares	153.620-6 C
Danielle Lima de Figueiredo	159.132-0 F
Darci Bernardes de Macedo	136.278-0 D
Darcycleide Mara Corrêa Paixão	106.247-6 E
Edilson Nonato da Costa	100.057-8 E
Edna Araújo Lima	112.973-2 E
Eliete Santiago Garcia	000.969-5 C
Elzilene Bandeira Carvalho	193.593-3 D
Emiglêia Soares Gomes	009.324-6 B
Francisca Rubim Miranda	004.715-5 C
Franquimar de Lima Barnabe	162.698-1 C
Gilbert Charles da Silva Ladislau	175.891-8 C
Graciete da Silva Valente	104.120-7 D
Guilhermina Inês de Lima Batista	100.254-6 E
Ineide Gomes de Souza Melo	008.871-4 C
Jaciquara Tavares Edwards	015.927-1 C
Jair Agostinho Pereira Pinto	229.095-2 A
Jesse Jorge de Carvalho Lins	001.376-5 D
João de Sá Bezerra	003.835-0 G
Jonas de Paula Melo	105.723-5 D
José Augusto Menezes da Rocha	104.090-1 E
Jucimar Nascimento de Souza	198.260-5 D
Jucineide Moreira de Souza	005.458-5 C
Karla Passos Telles de Sousa Ituassu	196.166-7 D
Lilian Valeria do Socorro Costa Haddad	113.201-6 D
Luis Ricardo da Silva Santos	232.800-3 A
Manoel Lira de Sousa	010.806-5 G
Maria das Graças Belem do Nascimento	147.286-0 F
Maria de Fatima Brasil Avelino	118.103-3 D
Maria de Fatima Soares Gomes	104.635-7 D
Maria do Perpetuo Socorro Oliveira dos Santos	008.795-5 D
Maria do Socorro Pires de Moura	100.066-7 D
Maria Goreth da Silva Calderaro	052.046-2 G
Maria Luzia de Oliveira Pantoja	112.986-4 D
Miguel Ribamar de Oliveira Progênio	137.448-6 H
Milva da Costa Serudo Martins	114.832-0 D
Neusa Maria de Farias	020.054-9 I
Niston Ribeiro Saldanha	053.479-0 F
Nubia Zélandia Gomes da Rocha	104.088-0 F
Pedro Antonio de Souza Meireles	001.317-0 E
Pedro Picanço Barbosa	050.000-3 D
Rebeca Lima dos Santos	241.817-7 A
Rita de Cassia de Albuquerque Pinto	122.558-8 C
Solange Correa Nunes	137.560-1 F
Thalita Sampaio Santoro	196.525-5 C

FEVEREIRO	
Americo Silva Martins	184.147-5 B
Anwar Assi	242.667-6 B
André Luiz Regô da Silva	183.604-8 E
Anny Kelly Alencar Barreto Lima	247.315-1 A
Daniel Sombra da Silva	142.125-5 D
Edyssandro Albuquerque Batista	163.460-7 C
Elizabeth Lopes Duarte	176.927-8 E
Emerson Gomes Santos	247.266-0 A
Eullen Moreira Corrêa	234.803-9 A
Fatima Picanço Barbosa	020.105-7 D
Guaracy Tavares Edwards	143.013-0 D
Islene Botelho Barroso	104.096-0 E
Jandira Marques da Silva	020.418-8 E
Jane Clay Paixão da Silva	102.999-1 C
João Augusto Bruce Loureiro	153.343-6 F
João do Nascimento Santos	183.150-0 C
João Marcos Conceição Bernardo	232.801-1 A
Jose Dario de Mattos Nascimento	245.418-1 A
Jose Ruy Balleiro Lima	153.573-0 D
Karoline Rocha da Silva Evangelista	231.561-0 B
Kécia Ribeiro dos Santos	229.094-4 A
Larissa Afonso Domingues de Castro	198.824-7 D
Lia Souto Maior Mendes	247.377-1 A
Luana Melo Ferreira	242.144-5 B
Maria do Perpetuo Socorro de Albuquerque	020.517-6 D
Norma Suely Lima de Melo	111.672-0 E
Rayanne Pinheiro de Araujo Sousa	229.096-0 B
Raimunda Lourdes Alves de Almeida	116.090-7 E
Rosineide Lopes do Nascimento	009.317-3 B
Sara Yule Aguiar Matos	234.804-7 A
Selma Maria Batista dos Santos	104.634-9 C
Tenorio dos Santos Teixeira	001.028-6 C
Thiago Oliveira Farias	197.110-7 D
Vdson da Silva Veras	134.579-6 E
Yara da Silva Lima	158.345-0 D
MARÇO	
Adervan Ferreira Cruz	001.289-0 C
Carlos Venícios de Assis Santana	245.436-0 A
Fabio Jose Duarte Marques	227.343-8 C
Felipe de Oliveira Pantoja	245.422-0 A
Genice Socorro Fonseca Coelho	106.448-7 E
Jorge de Souza Sales	106.568-8 E
José Fabiano Affonso Sobrinho	242.797-4 B
Maria da Conceição dos Santos Gama	003.502-5 F
Maria de Belém Cardoso de Andrade	188.018-7 F
Maria Helena Mousse Portela	247.264-3 A
Mickaela Antony Dantas	228.131-7 A
Raimundo Delfino da Cunha Filho	163.890-4 C
Raianne Vitorino do Nascimento	243.244-7 A
Sileno Kleber Ramos Lins	163.758-4 C
Suelem Carneiro Fonseca	247.532-4 A
Tatiana da Costa Paz	239.367-0 A
Vanessa Pontes dos Santos Rodrigues	191.887-7 E
Vivaldo Muca Noronha Junior	247.265-1 A
Wania Tagner Baima de Oliveira	158.370-0 C
ABRIL	
Almino Pereira Tinoco	153.974-4 C
Bruno Silva de Araujo	196.400-3 E
José Miguel Batalha Serra	001.274-2 C
Terezinha dos Santos Silva	100.075-6 D
MAIO	
Edda Maria Felix da Silva Carvalho	244.168-3 A
Jose Medeiros Filho	051.267-2 C
Luis Nazare Cruz da Silva	158.350-6 D
Vanessa Karine Queiroz Gomes	166.240-6 B
JUNHO	
Francisco Bolivar Rufino de Araújo	136.817-6 E
Heraldo Alfaia da Silva	008.645-2 C
Igor Costa de Souza	244.158-6 D
Kevin Shou Higashioka	231.480-0 B
Maria Auxiliadora Aires de Souza	113.003-0 H
Rodecildo Leal da Silva	150.517-3 D
JULHO	
Edmilson dos Santos Gomes	184.038-0 C
Eliracilda Martins Castro	116.093-1 G
Janeide Ramalho de Souza	106.556-4 E
Juassara Tatiane Martins de Matos Ribeiro	203.556-1 C
Juarez de Almeida Cunha	141.664-2 C
Karina Araujo Nery	244.591-3 A

Lucas Matheus Martins dos Santos	244.752-5 B
Maria Gisllaine Loureiro de Moraes Mattos	141.089-0 C
Nicole Barbosa dos Santos	232.969-7 B
AGOSTO	
Isabelle Queiroz de Lima	237.428-5 A
Marcia Sena Castro de Souza	009.320-3 C
Raimunda Lacerda de Azevedo	004.379-6 D
Reinaldo de Araújo Silva	150.161-5 D
SETEMBRO	
Maira Batista Costa	249.051-0 A
Sebastião da Costa e Silva	114.754-4 E
OUTUBRO	
Anarcila Maria Cavalcante Guimarães	052.148-5 E
Janser Ney Carneiro Freire	140.551-9 E
NOVEMBRO	
Andreza Sampaio Progênio	162.474-1 F
Matheus Jose Alves de Lima	248.948-1 B
DEZEMBRO	
Alana de Souza Leão Costa	236.291-0 A
Anne Caroline dos Santos Fernandes	245.437-8 A
Jorge Carvalho Paiva	002.546-1 F
Mauro Gomes Coelho	237.216-9 A
Valter Alfaia da Silva	001.584-9 E

II - Presume-se o gozo das férias que não tenham sido efetiva e oportunamente transferidas.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.


GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 25 de novembro de 2019.

FABIO PEREIRA GARCIA DOS SANTOS
Subprocurador-Geral do Estado

DETRAN/AM

ESPÉCIE: Edital de **Notificação de Imposição de Penalidade N° 0010/2019**. O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 619/16 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; **NOTIFICA** que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de placas: PHG-3705, NOT-9529, LBE-5025, OAA-3966, NOV-2733, NOZ-3762, NOZ-3762, OAK-9136, NON-1912, NOL-7651, NOR-7876, PHL-5500, OAH-1967, PHL-5500, JXT-7626, OAC-2F02, PHJ-8986, JWS-6325, JXT-3503, PHL-2275, OAI-3C10, PHR-1D73, PHT-4G13, JXB-4927, NOK-7B10, OAC-6267, OAD-3109, NOK-7B10, NOK-7B10, NON-9782, NON-9782, OFN-2726, NOL-1269, NON-9782, OAD-3109, OAD-3109, OAC-4864, NAL-0016, JXO-9G11, JXJ-7625, NOS-2114, JWW-1516, PHM-0118, PHG-4417, JWZ-6214, OAC-8822, PHM-0214, JWZ-6214, JXY-1C07, BYT-7612, OAJ-8656, OAM-9620, NOU-0249, PHL-0E89, PHL-0E89, NOP-3959, JXX-4966, NOP-3959, PHG-1230, PHG-1230, NOU-7H07, JXN-3716, OAK-1623, PHG-1230, OAM-9620, OAM-9620, NOP-3959, PHT-6I34, NOX-1589, NOX-1589, NOX-1589, NOX-1589, JXP-1785, NOZ-8I81, PHT-6I34, JWQ-7488, NOS-7958, PHQ-9A86, OAL-1H66, PHG-1230, NOX-9158, OAM-9620, NOT-4025, JWP-6445, PHP-1357, JXE-5801, JXP-3436, PHO-3093, PHD-1879, PHC-7270, OAH-3171, PHN-7720, PHJ-8807, OAM-1681, JXU-4F38, PHL-5502, PHS-4D75, NOM-2783, JXJ-8984, JWJ-0777, JWJ-0777, OAE-9658, PHN-7720, PHN-7720, NOV-4F44, OAI-6641, PHL-6372, PHL-5502, JWP-6445, PHT-3D33, PHF-4D48, OAM-1681, OAM-1681, PHA-9J94, PHW-3239, OAJ-2C75, PHB-3717, OAD-5937, PHE-5849, JXJ-8984, NOX-1H37, JXH-2219, NOZ-8294, JWJ-0777, OAI-7D27, JXU-9C24, PHO-6D67, OAI-5E07, JXU-9C24, JWX-2I46, OAC-2635, JXQ-8709, JXQ-8709, AYS-0983, JWX-4281, JXX-2104, DOU-5037, NOX-4D68, JWX-4281, JXX-2104, PHF-0546, JXP-6276, OAE-8363, AUE-2397, JXF-4436, OAL-0F92, JXQ-3075, JXQ-3075, JXQ-3075, JXQ-3075, OAH-7877, JWZ-9120, NON-1148, OAF-1114, PHK-5D79, NOO-9302, PHF-7H17, PHA-0G38, JXY-4493, JXB-9331, PHJ-2746, NOJ-1665, OAB-4941, PHB-5J95, JXY-4493, JUD-4555, NOU-2992, PHF-6777, JWY-0383, PHP-2888, NOZ-2028, NOY-9199, JXO-0926, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detrans.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detrans.am.gov.br/editais.


Manaus, 28 de novembro de 2019


Rodrigo de Sá Barbosa
Diretor-Presidente
DETRAN/AM

DETRAN/AM

ESPÉCIE: Edital de **Notificação de Autuação N° 0010/2019**. O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 619/2016 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal aos proprietários dos veículos; **NOTIFICA** que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de placas: PHI-1757, OXM-6348, JXW-3708, OAG-4217, PHT-9138, PHD-7800, JXL-0831, JXL-0831, JXL-0831, EGM-0364, JXM-8491, JXM-8491, PHW-2328, PHJ-9H08, JXE-6419, PHM-6685, PHM-6685, OAD-8933, NOW-2075, NON-4645, PHL-2807, JWQ-0478, JWN-8957, JXV-9523, JXV-9523, JXV-9523, NOM-7073, JXV-2421, QZC-6B48, OAF-3267, OAK-4482, PHD-5F96, OAH-4762, JXU-5D17, facultando a efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detrان.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física – responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detrان.am.gov.br/editalis.

Manaus, 28 de novembro de 2019


Rodrigo de Sá Barbosa
Diretor-Presidente
DETRAN/AM

**FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
FUNDECON
EXTRATO**

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas n° 017/2019-FUNDECON; **PARTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR e a empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS; **OBJETO:** Pagamento Indenizatório, referente à Prestação de Serviço de publicações diversas no Diário Oficial do Estado do Amazonas para a sede do PROCON-AM, nos meses de fevereiro a junho de 2019; **Processo Administrativo:** n° 021702.00150/2019-FUNDECON; **VALOR GLOBAL:** R\$ 25.356,00 (vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta e seis reais); Dotação Orçamentária: Natureza da despesa 33.91.99.29, Programa de Trabalho 14.422.3247.2102.0001, Fonte de Recurso 201. GABINETE DO PROCON-AM, em Manaus, 25 de novembro de 2019.


JALIL FRAXE CAMPOS
GESTOR DO PROCON-AM

**FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
FUNDECON
EXTRATO**

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas n° 018/2019-FUNDECON; **PARTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR e a empresa AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A; **OBJETO:** Pagamento Indenizatório, referente à Prestação de Serviço de fornecimento de energia para a sede do PROCON-AM, nos meses de agosto a outubro de 2019; **Processo Administrativo:** n° 021702.00156/2019-FUNDECON; **VALOR GLOBAL:** R\$ 21.881,39 (vinte e um mil e oitocentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos); Dotação Orçamentária: Natureza da despesa 33.90.93.05, Programa de Trabalho 14.122.0001.2087.0001, Fonte de Recurso 201. GABINETE DO PROCON-AM, em Manaus, 22 de novembro de 2019.


JALIL FRAXE CAMPOS
GESTOR DO PROCON-AM

**FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
FUNDECON
EXTRATO**

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas n° 019/2019-FUNDECON; **PARTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR e a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A; **OBJETO:** Pagamento Indenizatório, referente à Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado nas modalidades locais e a longa distância nacional para ligações originadas na sede do PROCON-AM, no mês de novembro de 2019; **Processo Administrativo:** n° 021702.00162/2019-FUNDECON; **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.247,87 (quatro mil e duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos); Dotação Orçamentária: Natureza da despesa 33.90.93.07, Programa de Trabalho 14.122.0001.2087.0001, Fonte de Recurso 201. GABINETE DO PROCON-AM, em Manaus, 27 de novembro de 2019.


JALIL FRAXE CAMPOS
GESTOR DO PROCON-AM

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS
HUMANOS E CIDADANIA
SEJUSC/FUNDECON/PROCON/AM**

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2016-SEJUSC/FUNDECON, publicado no Diário do Estado do Amazonas do dia 10 de setembro de 2019, Ed. n.º 34081. Onde se lê: **DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2019; Leia-se: **DATA DA ASSINATURA:** 31/08/2019. **GABINETE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-AM**, em Manaus, 29 de novembro de 2019.


JALIL FRAXE CAMPOS
DIRETOR-PRESIDENTE DO PROCON-AM

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS
HUMANOS E CIDADANIA
SEJUSC/FUNDECON/PROCON/AM**

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2013-SEJUSC/FUNDECON, publicado no Diário do Estado do Amazonas do dia 30 de julho de 2019. Onde se lê: **PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 17/07/2019 a 16/01/2020; Leia-se: **PRAZO DE VIGÊNCIA:** De 17/07/2019 a 16/01/2020. **GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA PROCON-AM**, em Manaus, 15 de agosto de 2019.


JALIL FRAXE CAMPOS
DIRETOR-PRESIDENTE DO PROCON-AM

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E
ECONOMIA CRIATIVA**

ESPÉCIE: 7º TA ao Termo de Fomento n° 01/2018-SEC. Data: 27.11.2019. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Academia Amazonense de Letras. Objeto: Prorrogação ao Termo de Fomento n° 01/2018-SEC, visando o apoio financeiro para realização de eventos comemorativos do Centenário da Academia Amazonense de Letras. Prazo: 30.11.19 a 28.02.20. **MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO**. Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa. 27.11.19. *MF*

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA**

ESPÉCIE: 1º TA ao Termo de Fomento n° 34/2019-SEC. Data: 27.11.2019. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Academia Amazonense de Letras. Objeto: Prorrogação ao Termo de Fomento n° 34/2019-SEC, visando o apoio financeiro para realização do Programa Acadêmico Jovem. Prazo: 05.12.19 a 05.03.20. **MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO**. Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa. 27.11.19. *MF*

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E
ECONOMIA CRIATIVA**

ESPÉCIE: 1º TA ao Termo de Fomento n° 35/2019-SEC. Data: 27.11.2019. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Academia Amazonense de Letras. Objeto: Prorrogação ao Termo de Fomento n° 35/2019-SEC, visando o apoio financeiro para realização dos Eventos da Academia de Portas Abertas. Prazo: 05.12.19 a 15.01.20. **MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO**. Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa. 27.11.19. *MF*

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E
ECONOMIA CRIATIVA**

ESPÉCIE: 1º TA ao Termo de Fomento n° 53/2019-SEC. Data: 27.11.2019. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Academia Amazonense de Letras. Objeto: Prorrogação ao Termo de Fomento n° 53/2019-SEC, visando o apoio financeiro para manutenção da Academia. Prazo: 04.12.19 a 04.03.20. **MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO**. Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa. 27.11.19. *MF*

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E
ECONOMIA CRIATIVA**

ESPÉCIE: 1º TA ao Termo de Fomento n° 54/2019-SEC. Data: 27.11.2019. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Academia Amazonense de Letras. Objeto: Prorrogação ao Termo de Fomento n° 54/2019-SEC, visando o apoio financeiro para realização dos eventos do Jubileu de Ouro do Acadêmico Elson Farias. Prazo: 04.12.19 a 15.01.20. **MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO**. Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa. 27.11.19. *MF*

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

ESPÉCIE: 1º TA ao Termo de Fomento nº 55/2019-SEC. Data: 27.11.2019. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Academia Amazonense de Letras. Objeto: Prorrogação ao Termo de Fomento nº 55/2019-SEC, visando o apoio financeiro para realização das Edições de livros. Prazo: 04.12.19 a 04.03.20. **MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO. Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.** 27.11.19. *MA*



AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S/A – AFEAM

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DE USO COMERCIAL Nº 11/2019 – AFEAM.

LOCATÁRIA: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S/A – AFEAM.

LOCADOR: ANDRÉ PARENTE BESSA

OBJETO: Locação de um conjunto de 3 (três) salas comerciais nº 22, 23 e 24, com medida total aproximada de 10 (dez) metros de comprimento por 4 (quatro) metros de largura, localizado no 2º pavimento do Centro Comercial Shopping Açaí, com 2 (dois) banheiros feminino e masculino, distribuídos no 1º pavimento (térreo) e 3º pavimento com 2 (dois) banheiros feminino e masculino, imóvel localizado, frente Rua Quintino Bocaiúva nº 524 e fundos com a Rua Olavo Bilac nº 509, Centro, CEP 69.550-005, município de Tefé, Amazonas, Livro de Registro de Imóveis 2-Q (Registro Geral), folha nº 020, sob a matrícula nº 3.700, do Cartório do 2º Ofício de Tefé, Amazonas.

PRAZO: De 12 (doze) meses, ou seja, de 21.10.2019 a 21.10.2020.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: O valor global estimado dos serviços é de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais, estimadas e sucessivas de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 29, inciso V, da Lei nº 13.303, de 2016, combinado com o artigo 74, inciso VI, do RILCAFEAM, Lei nº 8.245, de 1991.

RECURSOS: Orçamentários da Contratante.

DATA: 19.11.2019

Marcos Vinicius Cardoso de Castro
MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO
Diretor-Présidente



COMUNICADO

A COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS – CIGÁS, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/CIGÁS, torna público o resultado final da Licitação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N. 017/2019 – CPL/CIGÁS, cujo objeto consiste em “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDIDORES DE VAZÃO TIPOS DIAFRAGMA”.

RESULTADO FINAL: Licitação Fracassada.

Manaus, 27 de novembro de 2019.

Andreza Oliveira Silva

ANDREZA OLIVEIRA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/CIGÁS.

FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL- FMT-HVD.

PORTARIA Nº. 00335/2019-GDP/FMT-HVD.

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado, no uso das atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a exigência do Amazonprev, no Ofício Circular nº 2350/2014, quanto às providências e adequação dos documentos exigidos para compor processo de Aposentadoria por Idade, nº 002905/2014- FMT-HVD, referente aos Atos de ingresso, do período de Contratação e os períodos de Prorrogações em Regime Temporário, não publicado à época em Diário Oficial; **CONSIDERANDO** que de acordo com a Lei nº 2.624 de 22/12/2000 e Decreto nº 21.712 de 23/02/2001, os servidores passaram a integrar o Quadro Suplementar a contar de 01/03/2001; **CONSIDERANDO** a exigência, do Amazonprev, verificamos a necessidade de regularização funcional para conclusão do processo de Aposentadoria da servidora em tela, sob pena do não aproveitamento dos períodos laborados em Regime Especial, para efeito de aposentadoria; **CONSIDERANDO** que a Administração à época não observou a necessidade de publicação das Portarias e Atos e contratação e prorrogação.

RESOLVE:

I- AUTORIZAR a contratação da servidora **Maria das Graças Veras**, Matrícula nº 138.086-9 B, Auxiliar de Enfermagem, de acordo com a lei nº

1674 de 10/12/1984, em Regime Especial Temporário, no período de 01/04/1992 a 30/09/1992.

II-Prorrogar os períodos de contrato de Regime Temporário.

Período de Prorrogação de 01/10/1992 a 31/01/1993-fichas financeiras;Período de Prorrogação de 01/02/1993 a 31/05/1993-Ofício nº046/93 e Portaria nº044/93 DG; Período de Prorrogação de 31/05/1993 a 30/11/1993-Ofício nº 265/94 DG; Período de Prorrogação de 31/05/1993 a 01/07/1994-Ofício nº 435/94 DG; Período de Prorrogação de 01/06/1994 a 30/11/1994-Ofício nº1122/94 DG; Período de Prorrogação de 01/12/1994 a 31/05/1995- Ofício nº1141/94 DG; Período de Prorrogação de 01/06/1995 a 30/11/1995- fichas financeiras ;Período de Prorrogação de 01/12/1995 a 31/05/1996-fichas financeiras; Período de Prorrogação de 01/06/1996 a 30/11/1996- fichas financeiras; Período de Prorrogação de 01/12/1996 a 31/05/1997- fichas financeiras; Período de Prorrogação de 01/06/1997 a 31/07/1997- fichas financeiras; Período de Prorrogação de 01/08/1997 a 31/01/1998-Portaria nº 181/97;Período de Prorrogação de 01/02/1998 a 31/07/1998-Portaria nº 043/98;Período de Prorrogação de 01/08/1998 a 31/01/1999- Processo nº 3312/98;Período de Prorrogação de 01/02/1999 a 31/07/1999-Portaria nº129/99 DG; Período de Prorrogação de 01/08/1999 a 31/01/2000-Portaria nº152/99 DG; Período de Prorrogação de 01/02/2000 a 31/07/2000-Portaria nº306/99 DG; Período de Prorrogação de 01/08/2000 a 28/02/2001- fichas financeiras;

III - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, em Manaus, 27 de novembro de 2019.

Marcus Vinicius de Farias Guerra
Dr. Marcus Vinitius de Farias Guerra
Diretor Presidente

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS
Fundação de Medicina Tropical – FMT-HVD.

SERVIDORA: ALEXANDRABRITO DE SOUZA

CARGO: ASSESSOR IV

Simbologia: AD-4

NADA A DECLARAR

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade da declaração aqui prestada.

Manaus, em 16/10/2019.

Alexandra Brito de Souza
Alexandra Brito de Souza
Declarante

Manaus, em 16/10/2019.

Marcus Vinicius de Souza Tufic
Marcus Vinicius de Souza Tufic
Gerência de Pessoal

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS
Fundação de Medicina Tropical – FMT-HVD.

SERVIDORA: ALINE SOUZANOUEIRA

CARGO: ASSESSOR IV

Simbologia: AD-4

NADA A DECLARAR

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade da declaração aqui prestada.

Manaus, em 08/11/2019.

Aline Souza Nogueira
Aline Souza Nogueira
Declarante

Manaus, em 08/11/2019.

Marcus Vinicius de Souza Tufic
Marcus Vinicius de Souza Tufic
Gerência de Pessoal

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS
Fundação de Medicina Tropical – FMT-HVD.

SERVIDORA: JORDANIA DANTAS DA SILVA

CARGO: ASSESSOR IV

Simbologia: AD-4

NADA A DECLARAR

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade da declaração aqui prestada.

Manaus, em 08/11/2019.


Jordania Dantas da Silva
Declarante

Manaus, em 08/11/2019.


Marcus Vinicius de Souza Tufic
Gerência de Pessoal

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS
Fundação de Medicina Tropical – FMT-HVD.**

SERVIDORA: NATACHA PORTO DE SOUSA
CARGO: ASSESSOR IV
Simbologia: AD-4
NADA A DECLARAR

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade da declaração aqui prestada.

Manaus, em 08/11/2019.


Natacha Porto de Sousa
Declarante

Manaus, em 08/11/2019.


Marcus Vinicius de Souza Tufic
Gerência de Pessoal

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA – SEAP**

PORTARIA Nº 113/2019-GAB/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a abertura do Processo Sancionatório n.º 013/2017-CPPS/SEAP por meio da Portaria n.º 145/2017-GAB/SEC/SEAP em desfavor da empresa FD ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP, apurado pela Comissão Permanente de Processo Sancionatório/CPPS, constituída pela Portaria n.º 0106/2016-GAB/SEC/SEAP;

CONSIDERANDO os argumentos do Parecer da Corregedoria n.º 023/2019, Parecer da Assessoria Jurídica do Gabinete n.º 129/2019, datado de 28/06/2019, e a Decisão n.º 001/2019-SECEX/SEAP, acolhido por este signatário por entender plausíveis as alegações apresentadas;

RESOLVE:

I – **ARQUIVAR** os autos do Processo Sancionatório n.º 013/2017-CPPS/SEAP.

Manaus, 27 de novembro de 2019.


CEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária/SEAP

**POLICIA MILITAR DO AMAZONAS - PMAM
RESENHA DA PORTARIA Nº 029/DF-5/2019. O Cmt Geral da PMAM autoriza de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de Maio de 2019, o seguinte:**

CONCESSÃO DE DIÁRIAS: Destino: Tefé/Coari/Tefé: 2º Sgt PM Moises Israel Buzaglo (15739); 3º Sgt PM Natanael Ribeiro Lopes Filho (17566); 3º Sgt PM Elienilson Alves de Moura (18963); 3º Sgt PM Janderson Lima Mesquita (19152); Sd PM Elizeio Coelho da Silva (23300); Sd PM Ironei Nogueira Goncalves (23038); Período: 21 à 24/05/2019; Objetivo: Reforço de policiamento. BG nº 097, de 27 de maio de 2019. Destino: Tefé/Fonte Boa/Tefé: 1º Ten PM Ezio Soares da Silva (13445); 3º Sgt PM Elinaldo Pereira da Silva (17756); Cb PM Isaque Oliveira de Araujo (19123); Cb PM Francisca das Chagas Saraiva Araujo (20266); Cb PM Thiago Moraes da Silva (22230); Período: 24 à 28/11/2019; Objetivo: Reforço de policiamento. BG nº 214, de 18 de novembro de 2019. Destino: Tabatinga/Tonantins/Tabatinga: 1º Sgt PM Wellington Tenazor Jean (16013); 2º Sgt PM Jose Adilson Pereira (16416); 3º Sgt PM Cleimar Sabino da Silva Torres (18062); 3º Sgt PM Raimundo Glebyson da Silva Barbosa (19473); 3º Sgt PM Josenei Dos Santos Saldanha (19234); 3º Sgt PM Francinei Pereira Barbosa (19042); 3º Sgt PM Rafael

Sobrinho Lima (19463); Cb PM Daniel Brito Martins (18869); Cb PM Jose Maria Coelho de Souza (19223); Cb PM Alcineth da Silva Barbosa (20197); Cb PM Michael Sampaio Cardoso (20086); Cb PM Simone Leitao Barbosa (22202); Cb PM Alexsandro da Silva Carvalho (21027); Cb PM Jaiber Noronha Pinedo (21588); Cb PM Danilo Pereira do Nascimento (21242); Cb PM Dario dos Santos Viana (21248); Cb PM Luis Carlos Justino Nascimento (21842); Cb PM Samison Roldao de Lima (22729); Sd PM Jonh Rayro Santos da Silva (23434); Sd PM Alvaro Camilo da Costa Bohorquez (23198); Período: 05 à 09/11/2019; Objetivo: Reforçar o policiamento. Bg nº 214, de 18 de novembro de 2019. Destino: Manaus/Itacoatiara/Manaus: Cap PM Andre Dos Santos Evangelista (20785); Cb PM Davi Holanda Lima (21254); Cb PM Irlaide Lima do Carmo (23379); Período: 15 à 16/11/2019; Objetivo: Escolta do Comandante geral da PMAM, durante visita do Vice-Governador do Estado. BG nº 214, de 18 de novembro de 2019. Manaus, 25 de novembro de 2019.


CEL QOPM RONALDO NEGREIROS DA SILVA
Ordenador de Despesas da PMAM

**MATERNIDADE ALVORADA
EXTRATO**

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 12/2019. DATA DE ASSINATURA: 25/11/2019. PARTES: Maternidade Alvorada e a Empresa - INVICTA INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA-ME-CNPJ (19.801.651/0001-09)-OBJETO: Pagamento Indenizatório Referente A Prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva E Corretiva Elétrica, hidráulica E Predialsem cobertura contratual. Referente ao mês de maio de 2019, NFSe232de 14/06/2019, no valor de R\$42.613,20 (quarenta e dois mil e seiscentos e treze reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho 10122000120010001;Fonte 0160; Elemento da Despesa 33909301; Nota de Empenho 2019NE00204 emitida em 25/11/2019no valor de R\$ 42.613,20(quarenta e dois mil e seiscentos e treze reais e vinte centavos). Processo Administrativo: 017122.000109/2019- Mat. Alvorada; parecer nº 3277/2019-ASJUR/SUSAM.


Marcos Vinicius Costa Fernandes
Diretor Geral da Maternidade Alvorada

**MATERNIDADE DE REFERÊNCIA ZONA LESTE
– ANA BRAGA.
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**


ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 032/2019 – MAB; Partes: Maternidade de Referência da Zona Leste de Manaus – Ana Braga e a empresa Nutricêutica Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA; OBJETO: Pagamento Indenizatório sobre serviço de Fornecimento de Alimentação Parenteral, no mês de Agosto de 2019, referente ao Reconhecimento de Dívida da DANFE: 2517 de 03/09/2019, no valor de R\$ 50.219,45; Dotação Orçamentária: 10.302.3276.2245.0011; ND: 33909301; FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo: 017116.000313/2019 – MAB; 017101.031308/2019-SUSAM e Parecer nº 3732/2019-ASJUR-SUSAM. Manaus, 27 de Novembro de 2019


GLÁURIA TAPA JOZ SAID HONCZARYK
Diretora Geral

**COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS – CIGÁS
CNPJ: 00.624.964/0001-00
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.
005/2019**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de curso fechado (in company) para capacitação de colaboradores da CIGÁS, a fim de auxiliá-los sobre Compliance.
Base legal: Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 30, II, alínea “f”, da Lei n. 13.303/2016, correspondente ao art. 25, II, da Lei n. 8.666/1993.
Contratada: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO - FIA, CNPJ n. 44.315.919/0001-40, com endereço na Rua José Alves Cunha Lima, 172 – Bairro Rio Pequeno, CEP: 05.360-050, São Paulo/SP.
Vigência: 20 (vinte) dias.
Valor global: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Processo: 075/2019.
Manaus, 25 de novembro de 2019.


René Levy Aguiar
Diretor Presidente


José Ricardo dos Santos Neto
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas n.012/2019. **PARTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus e Amazonas Distribuidora de Energia S/A. **DATA:** 27/11/2019. **OBJETO:** Reconhecimento de dívida referente às Faturas n. 18759429 e 18759428, relativo ao pagamento dos serviços de energia elétrica das margens direita e esquerda da Ponte Jornalista Phelippe Daou. **VALOR:** R\$16.427,77. **DOTAÇÃO:** PT:15.122.0001.2087.0001; ND: 339039; Fonte:160. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo n.01.01.039101.00000227.2019 e Parecer n. 663/2019-AJUR. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE,** Manaus, 27 de novembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas n.013/2019. **PARTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus e Amazonas Distribuidora de Energia S/A. **DATA:** 27/11/2019. **OBJETO:** Reconhecimento de dívida referente às Faturas n. 19796401 e 19796400, relativo ao pagamento dos serviços de energia elétrica das margens direita e esquerda da Ponte Jornalista Phelippe Daou. **VALOR:** R\$25.657,98. **DOTAÇÃO:** PT:15.122.0001.2087.0001; ND: 339039; Fonte:160. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo n.01.01.039101.00000407.2019 e Parecer n.664/2019-AJUR. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE,** Manaus, 27 de novembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas n.015/2019. **PARTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus e Amazonas Distribuidora de Energia S/A. **DATA:** 27/11/2019. **OBJETO:** Reconhecimento de dívida referente às Faturas n. 21991350 e 21991349, relativo ao pagamento dos serviços de energia elétrica das margens direita e esquerda da Ponte Jornalista Phelippe Daou. **VALOR:** R\$16.863,30. **DOTAÇÃO:** PT:15.122.0001.2087.0001; ND: 339039; Fonte:160. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo n.01.01.039101.00000541.2019 e Parecer n.666/2019-AJUR. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE,** Manaus, 27 de novembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas n.014/2019. **PARTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus e Amazonas Distribuidora de Energia S/A. **DATA:** 27/11/2019. **OBJETO:** Reconhecimento de dívida referente às Faturas n. 20915050 e 20915051, relativo ao pagamento dos serviços de energia elétrica das margens direita e esquerda da Ponte Jornalista Phelippe Daou. **VALOR:** R\$16.863,30. **DOTAÇÃO:** PT:15.122.0001.2087.0001; ND: 339039; Fonte:160. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo n.01.01.039101.00000451.2019 e Parecer n.665/2019-AJUR. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE,** Manaus, 27 de novembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas n.016/2019. **PARTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus e Amazonas Distribuidora de Energia S/A. **DATA:** 27/11/2019. **OBJETO:** Reconhecimento

de dívida referente às Faturas n. 22987761 e 22987762, relativo ao pagamento dos serviços de energia elétrica das margens direita e esquerda da Ponte Jornalista Phelippe Daou. **VALOR:** R\$14.544,95. **DOTAÇÃO:** PT:15.122.0001.2087.0001; ND: 339039; Fonte:160. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo n.01.01.025101.00005928.2019 e Parecer n.667/2019-AJUR. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE,** Manaus, 27 de novembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº. 00714/2019.

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM CONFORME DECRETO N.º26.337, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006.

THIAGO FELIPE VERÇOSA DE SOUZA – Engenheiro. **Destino e Período:** Lábrea/AM – 20 à 25/11/2019. **Objetivo:** Proceder fiscalização nas obras do CT.044/2018-SEINFRA. **WILSON LUIZ SOUZA TINÔCO** – Engenheiro. **Destino e Período:** Juruá/Tefé/Uarini/AM – 25/11 à 01/12/2019. **Objetivo:** Proceder fiscalização nas obras do CT.041/2018-SEINFRA; CT.028/2015-SEINFRA; CV.027/2018-SEINFRA; CT.026/2018-SEINFRA; CV.002/2019-SEINFRA; CT.0002/2018-SEAP; CT.048/2018-SEINFRA. **ARTHUR GABRIEL GONÇALVES** – Engenheiro. **Destino e Período:** Careiro/Autazes/AM – 09 à 13/12/2019. **Objetivo:** Proceder fiscalização nas obras do CT.065/2018-SEINFRA; CT.004/2017-SEINFRA. **Destino e Período:** Presidente Figueiredo/Rio Preto da Eva/AM – 16 à 18/12/2019. **Objetivo:** Proceder fiscalização nas obras do CT.017/2019-SEINFRA; CT.039/2018-SEINFRA. **EDUARDO PEREIRA DE FREITAS** – Engenheiro. **Destino e Período:** Manacapuru/AM – 12/12/2019. **Objetivo:** Realizar vistoria do imóvel para fins de locação para o CETAM. **FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA DE LIMA** – Motorista. **Destino e Período:** Manacapuru/AM – 12/11/2019. **Objetivo:** Conduzir o Engenheiro Eduardo de Freitas, para vistoriar o imóvel para fins de locação. **EDGAR LUIZ PINEHEIRO DE SOUZA** – Engenheiro. **Destino e Período:** São Gabriel da Cachoeira/AM – 27 à 30/11/2019. **Objetivo:** Proceder fiscalização nas obras do CT.049/2018-SEINFRA. **MÔNICA REJANE BUZAR DUALIBE** – Engenheira. **Destino e Período:** Maués/AM – 09 à 14/12/2019. **Objetivo:** Proceder fiscalização o CT.012/2018-SEINFRA. **Destino e Período:** Barcelos/AM – 16 à 21/12/2019. **Objetivo:** Proceder fiscalização no CT. 042/2018-SEINFRA; CT. 014/2017-SEINFRA. **GLAUPÉRCIO SANTOS CASTELO BRANCO** – Engenheiro. **Destino e Período:** Coari/AM – 27 à 30/11/2019. **Objetivo:** Proceder fiscalização de Engenharia na Aquisição de Materiais.

Manaus, 26 novembro de 2019.

Eng. **CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL – SEPROR

PORTARIA Nº134/2019 – SEPROR

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016; **CONSIDERANDO** o que dispõe art.22, da Instrução Normativa n.8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art.22, da Resolução nº12, de 31 de maio de 2012; **CONSIDERANDO** o disposto no item 6, letra "A", da cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES – do convênio nº 049/2019 – SEPROR; **RESOLVE:**
I - DESIGNAR a servidora, Daniele Souza Rodrigues, matrícula nº 3435 e o servidor Benjamin de Souza Mafra, matrícula nº 134.750-0G, para exercer a função de fiscal do convênio 049/2019-SEPROR, firmado com a Prefeitura Municipal de Tapauá;
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.
Manaus, 27 de novembro de 2019.

Lúcio Meirelles da Silva Bezerra de Menezes

Secretário Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL – SEPROR

EXTRATO do Termo de Convênio 049/2019 – SEPROR. **PARTES:** Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR e Prefeitura Municipal de Tapauá. **OBJETO:** Aquisição de Triciclos Cargos para atender produtores rurais, em

especial aqueles do programa da agricultura familiar, no escoamento da produção gerada na zona rural e transportada para os centros consumidores do município de Tapauá. **VALOR GLOBAL:** Valor total do Convênio é de R\$ 57.500,00. **VIGÊNCIA:** 5 (cinco) meses, contados a partir da data de assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: 18101. NE 2019NE00920 no valor de R\$ 57.500,00 Programa de Trabalho: 20.608.3277.2587.0004. Nat de Despesa: 44404257. Fonte: 0170.

CIENTIFIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.
Manaus, 27 de novembro de 2019.


Lúcio Meirelles da Silva Bezerra de Menezes
Secretário Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL – SEPROR

PORTARIA Nº135/2019 – SEPROR

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;

CONSIDERANDO o que dispõe art.22, da Instrução Normativa n.8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art.22, da Resolução nº12, de 31 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no item 6, letra "A", da cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES – do convênio nº 050/2019 – SEPROR;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora, Daniele Souza Rodrigues, matrícula nº 3435 e o servidor Benjamin de Souza Mafra, matrícula nº 134.750-0G, para exercer a função de fiscal do convênio 050/2019-SEPROR, firmado com a Prefeitura Municipal de Tapauá;

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.
Manaus, 27 de novembro de 2019.


Lúcio Meirelles da Silva Bezerra de Menezes
Secretário Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL – SEPROR

EXTRATO do Termo de Convênio 050/2019 – SEPROR. **PARTES:** Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR e Prefeitura Municipal de Tapauá.

OBJETO: Aquisição de motores estacionários de 5.5HP, acoplados com rabetas, para atender os produtores rurais, em especial aqueles do programa da agricultura familiar, no escoamento de suas produções instaladas na zona rural, para os centros consumidores do município de Tapauá. **VALOR GLOBAL:** Valor total do Convênio é de R\$ 50.000,00. **VIGÊNCIA:** 5 (cinco) meses, contados a partir da data de assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: 18101. NE 2019NE00919 no valor de R\$ 50.000,00 Programa de Trabalho: 20.608.3277.2587.0004. Nat de Despesa: 44404257. Fonte: 0170.

CIENTIFIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.
Manaus, 27 de novembro de 2019.


Lúcio Meirelles da Silva Bezerra de Menezes
Secretário Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL – SEPROR

PORTARIA Nº136/2019 – SEPROR

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;

CONSIDERANDO o que dispõe art.22, da Instrução Normativa n.8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art.22, da Resolução nº12, de 31 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no item 6, letra "A", da cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES – do convênio nº 051/2019 – SEPROR;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor, Luis Eduardo Pereira Lins, matrícula nº 3404, para exercer a função de fiscal do convênio 051/2019-SEPROR, firmado com a Prefeitura Municipal de Tapauá;

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.
Manaus, 27 de novembro de 2019.


Lúcio Meirelles da Silva Bezerra de Menezes
Secretário Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL – SEPROR

EXTRATO do Termo de Convênio 051/2019 – SEPROR. **PARTES:** Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR e Prefeitura Municipal de Tapauá.

OBJETO: Aquisição de folhas de alumínio de 2,44MX0,60M, para atender cobertura de casas de farinha, na zona rural do município de Tapauá. **VALOR GLOBAL:** Valor total do Convênio é de R\$ 50.400,00. **VIGÊNCIA:** 5 (cinco) meses, contados a partir da data de assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: 18101. NE 2019NE00918 no valor de R\$ 50.400,00 Programa de Trabalho: 20.608.3277.2104.0004. Nat de Despesa: 44404257. Fonte: 0170.

CIENTIFIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.
Manaus, 27 de novembro de 2019.


Lúcio Meirelles da Silva Bezerra de Menezes
Secretário Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL – SEPROR

PORTARIA Nº 137/2019 – SEPROR

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;

CONSIDERANDO o que dispõe art.22, da Instrução Normativa n.8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art.22, da Resolução nº12, de 31 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no item 6, letra "A", da cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES – do convênio nº 36/2019 – SEPROR;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor Willis Vieira Meriguete, matrícula nº 1870, para exercer a função de fiscal do convênio 036/2019-SEPROR, firmado com a Prefeitura Municipal de Barreirinha;

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.
Manaus, 27 de novembro de 2019.


Lúcio Meirelles da Silva Bezerra de Menezes
Secretário Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL – SEPROR

EXTRATO do Termo de Convênio 036/2019 – SEPROR. **PARTES:** Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR e Prefeitura Municipal de Barreirinha.

OBJETO: Aquisição de folhas de alumínio de 2,44x0,60 para atender a cobertura das casas de farinha, na Zona Rural do Município de Barreirinha. **VALOR GLOBAL:** Valor total do Convênio é de R\$ 104.986,26. **VIGÊNCIA:** 5 (cinco) meses, contados a partir da data de assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: 18101. 2019NE00756 no valor de R\$ 104.986,26. Programa de Trabalho: 20.608.3277.2104.0007. Nat de Despesa: 44404209. Fonte: 0170.

CIENTIFIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.
Manaus, 27 de novembro de 2019.


Lúcio Meirelles da Silva Bezerra de Menezes
Secretário Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL – SEPROR

PORTARIA Nº 138/2019 – SEPROR

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;

CONSIDERANDO o que dispõe art.22, da Instrução Normativa n.8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art.22, da Resolução nº12, de 31 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no item 6, letra "A", da cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES – do convênio nº 48/2019 – SEPROR;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor Luis Eduardo Pereira Lins, matrícula nº 3404, para exercer a função de fiscal do convênio 048/2019-SEPROR, firmado com a Prefeitura Municipal de Manaquiri;

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.
Manaus, 27 de novembro de 2019.


Lúcio Meirelles da Silva Bezerra de Menezes
Secretário Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL – SEPROR

EXTRATO do Termo de Convênio 048/2019 – SEPROR. **PARTES:** Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR e Prefeitura Municipal de Manaquiri. **OBJETO:** Aquisição de folhas de alumínio de 2,44x0,60 para atender a cobertura das casas de farinha, na Zona Rural do Município de Manaquiri. **VALOR GLOBAL:** Valor total do Convênio é de R\$ 50.400,00. **VIGÊNCIA:** 4 (quatro) meses, contados a partir da data de assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: 18101. 2019NE00912 no valor de R\$ 50.400,00. Programa de Trabalho: 20.608.3277.2104.0011. Nat de Despesa:44404237. Fonte: 0170.

CIENTIFIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.
Manaus, 27 de novembro de 2019.

Lúcio Meirelles da Silva Bezerra de Menezes
Secretário Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL – SEPROR

PORTARIA Nº 139/2019 – SEPROR

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016; **CONSIDERANDO** o que dispõe art.22, da Instrução Normativa n.8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art.22, da Resolução nº12, de 31 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no item 6, letra “A”, da cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES – do convênio nº 057/2019 – SEPROR;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor Willis Vieira Meriguete, matrícula nº 1870, para exercer a função de fiscal do convênio 057/2019-SEPROR, firmado com a Prefeitura Municipal de Carauari;

II -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.
Manaus, 27 de novembro de 2019.

Lúcio Meirelles da Silva Bezerra de Menezes
Secretário Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL – SEPROR

EXTRATO do Termo de Convênio 057/2019 – SEPROR. **PARTES:** Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR e Prefeitura Municipal de Carauari. **OBJETO:** Aquisição de insumos para indústria de leite de soja, que fornecedora de item de merenda escolar para a rede municipal de ensino do município de Carauari. **VALOR GLOBAL:** Valor total do Convênio é de R\$ 400.000,00. **VIGÊNCIA:** 3 (três) meses, contados a partir da data de assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: 18101. 2019NE00914 no valor de R\$ 400.000,00. Programa de Trabalho: 20.608.3277.2104.0010. Nat de Despesa: 33404117. Fonte: 0170.

CIENTIFIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.
Manaus, 27 de novembro de 2019.

Lúcio Meirelles da Silva Bezerra de Menezes
Secretário Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL – SEPROR

PORTARIA Nº 140/2019 – SEPROR

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;

CONSIDERANDO o que dispõe art.22, da Instrução Normativa n.8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art.22, da Resolução nº12, de 31 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no item 6, letra “A”, da cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES – do convênio nº 056/2019 – SEPROR;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidor CharlesLikiyasuOsawa da Silva, matrícula nº 1533, para exercer a função de fiscal do convênio 056/2019-SEPROR, firmado com a Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva

II -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.
Manaus, 27 de novembro de 2019.

Lúcio Meirelles da Silva Bezerra de Menezes
Secretário Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL – SEPROR

EXTRATO do Termo de Convênio 056/2019 – SEPROR. **PARTES:** Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR e Prefeitura Municipal de Rio Preto

da Eva. **OBJETO:** Aquisição de implementos agrícolas, como tratorito com arado e carroça, roçadeira, perfurador de solo com broca, misturador de ração e triturador de ração para os agricultores do município de Rio Preto da Eva. **VALOR GLOBAL:** Valor total do Convênio é de R\$ 200.000,00. **VIGÊNCIA:** 4 (quatro) meses, contados a partir da data de assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: 18101. NE 2019NE00924 no valor de R\$ 200.000,00 Programa de Trabalho: 20.608.3277.2104.0011. Nat de Despesa: 44404249. Fonte: 0170.

CIENTIFIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.
Manaus, 27 de novembro de 2019.

Lúcio Meirelles da Silva Bezerra de Menezes
Secretário Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL – SEPROR

PORTARIA Nº 141/2019 – SEPROR

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;

CONSIDERANDO o que dispõe art.22, da Instrução Normativa n.8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art.22, da Resolução nº12, de 31 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no item 6, letra “A”, da cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES – do convênio nº 55/2019 – SEPROR;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor Luis Eduardo Pereira Lins, matrícula nº 3404, para exercer a função de fiscal do convênio 55/2019-SEPROR, firmado com a Prefeitura Municipal de Jutai;

II -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.
Manaus, 27 de novembro de 2019.

Lúcio Meirelles da Silva Bezerra Menezes
Secretário Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL – SEPROR

EXTRATO do Termo de Convênio 55/2019 – SEPROR. **PARTES:** Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR e Prefeitura Municipal de Jutai. **OBJETO:** Aquisição de Folhas de alumínio de 2,44x0,60m, para atender cobertura de casas de farinha, na zona rural no município de Jutai. **VALOR GLOBAL:** Valor total do Convênio é de R\$ 84.000,00 **VIGÊNCIA:** 3(três) meses, contados a partir da data de assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: 18101. NE: 2019NE00876 no valor de R\$ 84.000,00. Programa de Trabalho: 20.608.3277.2104.0006. Nat de Despesa:44404234. Fonte: 0170.

CIENTIFIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.
Manaus, 27 de novembro de 2019.

Lúcio Meirelles da Silva Bezerra Menezes
Secretário Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL – SEPROR

PORTARIA Nº 142/2019 – SEPROR

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;

CONSIDERANDO o que dispõe art.22, da Instrução Normativa n.8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art.22, da Resolução nº12, de 31 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no item 6, letra “A”, da cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES – do convênio nº 58/2019 – SEPROR;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor Luis Eduardo Pereira Lins, matrícula nº 3404, para exercer a função de fiscal do convênio 58/2019-SEPROR, firmado com a Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã.

II -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


CIENTIFIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.
Manaus, 27 de novembro de 2019.

Lúcio Meirelles da Silva Bezerra Menezes
Secretário Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL – SEPROR

EXTRATO do Termo de Convênio 58/2019 – SEPROR. **PARTES:** Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR e Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã. **OBJETO:** Aquisição de Folhas de alumínio de 2,44x0,60m, para atender cobertura de casas de farinha, na zona rural no município de Novo Aripuanã. **VALOR GLOBAL:** Valor total do Convênio é de R\$ 63.197,52,

sendo o valor do **CONCEDENTE** R\$ 63.000,00 e o valor do **CONVENIENTE** R\$197,52. **VIGÊNCIA:** 4 (quatro) meses, contados a partir da data de assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: 18101. NE 2019NE00872 no valor de R\$ 63.000,00. Programa de Trabalho: 20.608.3277.2104.0003. Nat de Despesa:44404245. Fonte: 0170. CIENTIFIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE. Manaus, 27 de novembro de 2019.


Lúcio Meirelles da Silva Bezerra Menezes
Secretário Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL – SEPROR

PORTARIA Nº 143/2019 – SEPROR

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PRODUÇÃO RURAL - SEPROR**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;

CONSIDERANDO o que dispõe art.22, da Instrução Normativa n.8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art.22, da Resolução nº12, de 31 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no item 6, letra "A", da cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES – do convênio nº 59/2019 – SEPROR;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidor Benjamin de Souza Mafra, matrícula nº 134.750 – OG, para exercer a função de fiscal do convênio 59/2019-SEPROR, firmado com a Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã;

II -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 27 de novembro de 2019.


Lúcio Meirelles da Silva Bezerra Menezes
Secretário Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL – SEPROR

EXTRATO do Termo de Convênio 59/2019 – SEPROR. **PARTES:** Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR e Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã. **OBJETO:** Aquisição de motores rurais estacionários de 5.5HP, acoplados com rabetas, para atender os produtores rurais, em especial aqueles do programa da Agricultura Familiar, no escoamento de suas produções instaladas na Zona Rural, para os centros consumidores do Município de Novo Aripuanã. **VALOR GLOBAL:** Valor total do Convênio é de R\$ 53.900,00, sendo o valor do **CONCEDENTE** R\$ 50.000,00 e o valor do **CONVENIENTE** R\$ 3.900,00. **VIGÊNCIA:** 4(quatro) meses, contados a partir da data de assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: 18101. NE 2019NE00874 no valor de R\$ 50.000,00 Programa de Trabalho: 20.608.3277.2587.0003. Nat de Despesa: 44404245. Fonte: 0170. CIENTIFIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE. Manaus, 27 de novembro de 2019.


Lúcio Meirelles da Silva Bezerra Menezes
Secretário Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL – SEPROR

PORTARIA Nº 144/2019 – SEPROR

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PRODUÇÃO RURAL - SEPROR**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;

CONSIDERANDO o que dispõe art.22, da Instrução Normativa n.8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art.22, da Resolução nº12, de 31 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no item 6, letra "A", da cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES – do convênio nº 60/2019 – SEPROR;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor Benjamin de Souza Mafra, matrícula nº 134.750-OG, para exercer a função de fiscal do convênio 60/2019-SEPROR, firmado com a Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã;

II -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 27 de novembro de 2019.


Lúcio Meirelles da Silva Bezerra Menezes
Secretário Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL – SEPROR

EXTRATO do Termo de Convênio 60/2019 – SEPROR. **PARTES:** Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR e Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã. **OBJETO:** Aquisição dos Triciclos cargos para atender produtores

rurais, em especial aqueles do programa da agricultura familiar, no escoamento da produção gerada na zona rural e transportada para o centros consumidores do município de Novo Aripuanã. **VALOR GLOBAL:** Valor total do Convênio é de R\$ 77.000,00, sendo o valor do **CONCEDENTE** R\$ 69.000,00 e o valor do **CONVENIENTE:** R\$ 8.000,00. **VIGÊNCIA:** 4 (quatro) meses, contados a partir da data de assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: 18101. NE 2019NE00873 no valor de R\$ 69.000,00. Programa de Trabalho: 20.608.3277.2587.0003. Nat de Despesa:44404245. Fonte: 0170. CIENTIFIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE. Manaus, 27 de novembro de 2019.


Lúcio Meirelles da Silva Bezerra Menezes
Secretário Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL – SEPROR

PORTARIA Nº 145/2019 – SEPROR

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PRODUÇÃO RURAL - SEPROR**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;

CONSIDERANDO o que dispõe art.22, da Instrução Normativa n.8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art.22, da Resolução nº12, de 31 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no item 6, letra "A", da cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES – do convênio nº 52/2019 – SEPROR;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor Luis Eduardo Pereira Lins, matrícula nº 3404, para exercer a função de fiscal do convênio 52/2019-SEPROR, firmado com a Prefeitura Municipal de Maraã;

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 27 de novembro de 2019.


Lúcio Meirelles da Silva Bezerra de Menezes
Secretário Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL – SEPROR

EXTRATO do Termo de Convênio 52/2019 – SEPROR. **PARTES:** Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR e Prefeitura Municipal de Fonte Boa. **OBJETO:** Aquisição de folhas de alumínio de 2,44MX0,60M, para atender cobertura de casas de farinha, na zona rural do município de Maraã. **VALOR GLOBAL:** Valor total do Convênio é de R\$ 57.576,00, sendo o valor do **CONCEDENTE** R\$ 50.400,00 e o valor do **CONVENIENTE** R\$ 7.176,00. **VIGÊNCIA:** 1 (um) mês, contados a partir da data de assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: 18101. NE 2019NE00934 no valor de R\$ 50.400,00. Programa de Trabalho: 20.608.3277.2104.0006. Nat de Despesa:44404240. Fonte: 0170. CIENTIFIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE. Manaus, 27 de novembro de 2019.


Lúcio Meirelles da Silva Bezerra de Menezes
Secretário Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL – SEPROR

PORTARIA Nº146/2019 – SEPROR

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PRODUÇÃO RURAL - SEPROR**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;

CONSIDERANDO o que dispõe art.22, da Instrução Normativa n.8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art.22, da Resolução nº12, de 31 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no item 6, letra "A", da cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES – do convênio nº 53/2019 – SEPROR;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor Benjamin de Souza Mafra, matrícula nº 134.750-OG, para exercer a função de fiscal do convênio 53/2019-SEPROR, firmado com a Prefeitura Municipal de Maraã;

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 27 de novembro de 2019.


Lúcio Meirelles da Silva Bezerra de Menezes
Secretário Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL – SEPROR

EXTRATO do Termo de Convênio 53/2019 – SEPROR. **PARTES:** Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR e Prefeitura Municipal de Maraã.

OBJETO: Aquisição de Triciclos cargos para atender produtores rurais, em especial aqueles do programa da agricultura familiar, no escoamento da produção gerada na zona rural e transportada para os centros consumidores do município de Marã. **VALOR GLOBAL:** Valor total do Convênio é de R\$ 57.500,00. **VIGÊNCIA:** 1 (um) mês, contados a partir da data de assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: 18101. NE 2019NE00917 no valor de R\$ 57.500,00. Programa de Trabalho: 20.608.3277.2587.0006. Nat de Despesa:44404240. Fonte: 0170.

CIENTIFIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.
Manaus, 27 de setembro de 2019.


Lúcio Meirelles da Silva Bezerra de Menezes
Secretário Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL – SEPROR

PORTARIA Nº 147/2019 – SEPROR

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;

CONSIDERANDO o que dispõe art.22, da Instrução Normativa n.8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art.22, da Resolução nº12, de 31 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no item 6, letra “A”, da cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES – do convênio nº 54/2019 – SEPROR;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor Benjamin de Souza Mafra, matrícula nº 134.750-0G, para exercer a função de fiscal do convênio 54/2019-SEPROR, firmado com a Prefeitura Municipal de Marã;

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.
Manaus, 27 de novembro de 2019.


Lúcio Meirelles da Silva Bezerra de Menezes
Secretário Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL – SEPROR

EXTRATO do Termo de Convênio 54/2019 – SEPROR. **PARTES:** Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR e Prefeitura Municipal de Marã.

OBJETO: Aquisição dos Motores Estacionários de 5.5HP, acoplado com rabetas, para atender os produtores rurais, em especial aqueles do programa agricultura familiar no escoamento de suas produções instaladas na zona rural, para os centros de consumidores do município de Marã. **VALOR GLOBAL:** Valor total do Convênio é de R\$ 50.000,00. **VIGÊNCIA:** 1(um) meses, contados a partir da data de assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: 18101. NE 2019NE00933 no valor de R\$ 50.000,00. Programa de Trabalho: 20.608.3277.2587.0006. Natureza de Despesa: 44404240. Fonte: 0170.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 18101. NE 2019NE00933 no valor de R\$ 50.000,00. Programa de Trabalho: 20.608.3277.2587.0006. Natureza de Despesa: 44404240. Fonte: 0170.

CIENTIFIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.
Manaus, 27 de novembro de 2019.


Lúcio Meirelles da Silva Bezerra de Menezes
Secretário Executivo

AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL- AADES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019/AADES

A AADES, através da Comissão de Licitação (CL-AADES) torna público a realização de licitação, tipo menor preço, cujo objetivo é a contratação de pessoa jurídica para eventual prestação de serviços continuados de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, pelo prazo de 12 (doze) meses, a realizar-se às 9h do dia 11 de dezembro de 2019, no auditório da sede, situado à Rua Major Gabriel, 1721, Centro, Manaus - AM, CEP 69.020-060.

O EDITAL está disponível no endereço acima citado e poderá ser adquirido, gratuitamente, mediante comunicação eletrônica ao e-mail licitacao@ades.am.gov.br, pelo site www.ades.am.gov.br, guia “licitações” ou diretamente no local, situação em que a licitante deverá portar pen-drive para a gravação dos arquivos. Caso a solicitação seja feita por e-mail, a licitante deverá encaminhar os seguintes dados: nome da empresa, CNPJ, telefone, nome do representante e o seu CPF.

Manaus, AM, 27 de novembro de 2019.


BRÁULIO DA SILVA LIMA
Presidente da AADES

PORTARIA Nº 015/2019 GP/AADESAM

O Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art.1º DESIGNAR, de acordo com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto 2000, e Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, os colaboradores abaixo para exercerem as seguintes atribuições:

KAREN CRISTINNE DIB DE ASSIS, membro e Presidente da Comissão de Licitação;

ROBERTAALFAIADI TOMMASO, membro;

MARIA FLAVIA RAPOSO DA CAMARA GOMES, membro;

ROSIVALDO ANTÔNIO PEREIRA SEVERINO, membro;

SHEILA RODRIGUES DE SOUZA DA SILVA, membro;

NUCIA REGINA DA SILVA SOUZA, membro.

Parágrafo Único: Para cada Pregão, o Pregoeiro e a equipe de apoio serão designados por despacho do Presidente da Comissão de Licitação ou da Diretoria Administrativo-Financeira ou da Presidência da AADES.

Art. 2º O Pregoeiro que iniciar a condução do certame poderá ser substituído em seus impedimentos legais ou eventuais por um dos Pregoeiros mencionados no caput do artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL – AADESAM, em Manaus 28 de Novembro de 2019.


BRÁULIO DA SILVA LIMA
Presidente da AADESAM.

SEDECTI

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 01/2019 – SETRAB atual SEDECTI.

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses, a partir da sua assinatura.

PARTES: SETRAB, atual SEDECTI, e a Cooperativa Amazonense de Artesanato – COPAMART;

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material para confecção de artesanato, nos moldes da Emenda nº 017/2019 de autoria do Dep. Estadual Luiz Castro Andrade Neto;

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas com execução do

Termo de Fomento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 26101 – Secretaria de Estado do Trabalho;

Programa de Trabalho: 11.334.3172.2272.0011; **Fonte de Recurso:**

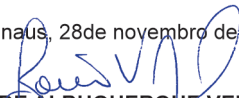
01210000 – Cotaparte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito

Federal; **Natureza da Despesa:** 33504199 – Diversas Contribuições; tendo

sido emitida a **Nota de Empenho nº 2019NE00437**, com data de 23/10/2019,

no valor de **R\$50.000,00** (cinquenta mil reais).

Manaus, 28 de novembro de 2019.


JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação

SEDECTI

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 02/2019 – SETRAB, atual SEDECTI.

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses, a partir da sua assinatura.

PARTES: SETRAB, atual SEDECTI, e a Cooperativa de Mototaxistas de Manaquiri- COOTMOTAM;

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para atender 120 (cento e vinte) associados da Cooperativa de Mototaxistas de Manaquiri- COOPMOTAM, nos moldes da Emenda nº 028/2019 de autoria do Dep. Estadual Josué Cláudio de Souza Neto;

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas com execução do

Termo de Fomento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade orçamentária: 026101 – Secretaria de Estado do Trabalho,

Programa de Trabalho: 11.334.3172.2416.0011; **Fonte Recurso:** 01210000 –

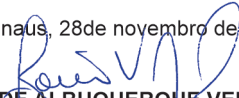
Cotaparte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

Natureza de Despesa: 44504201 – Auxílios, discriminados na Nota de

Empenho nº 2019NE00443, com data de emissão em 14/11/2019, no valor de

R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

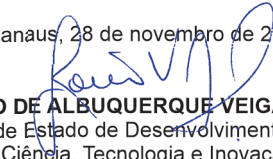
Manaus, 28 de novembro de 2019.


JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação

SEDECTI

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 03/2019 – SETRAB, atual SEDECTI.
VIGÊNCIA: 2 (dois) meses, a partir da sua assinatura.
PARTES: SETRAB, atual SEDECTI, e o Instituto Projeta Planeta Ciência, Tecnologia e Inovação Sustentável.
OBJETO: Oportunizar cursos de qualificação profissional, visando a melhoria curricular e qualificação profissional de candidato a vagas de recolocação no mercado e primeiro emprego.
VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas com execução do Termo de Fomento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 26101 – Secretaria de Estado do Trabalho, Programa de Trabalho: 11.363.3172.2063.0011; Fonte Recurso: 01700000 – Recursos do FMPES; Natureza Despesa: 33504199 – Diversas Contribuições, discriminados na Nota de Empenho nº 2019NE00444, com data de emissão em 14/11/2019, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Manaus, 28 de novembro de 2019.


JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
 Ciência, Tecnologia e Inovação

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DO ESTADO DO AMAZONAS – ARSAM EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2016PROCESSO Nº 01.01.011209.00000786/2019, celebrado entre a **AGENCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DO ESTADO DO AMAZONAS – ARSAM** e a **CLARO S/A**, **OBJETO:** Prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC) na Modalidade 0800; **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.890,00 (doze mil oitocentos e noventa reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Natureza da Despesa 339039; Programa de Trabalho 04.122.0001.2087.0001; Fonte de Recursos 04010000. No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

Manaus, 06 de novembro de 2019.


ACRAM SALAMEH ISPER JR
 Diretor Presidente

**CASA MILITAR
 PORTARIA Nº 096/2019**

O **Secretário de Estado Chefe da Casa Militar**, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE:** 1. APROVAR, a escala de férias, exercício 2019/2020, dos funcionários Civis da CASA MILITAR, referente ao ano base 2019, conforme anexo único desta portaria. 2. DETERMINAR, à Assessoria de Recursos Humanos que adote as providências administrativas complementares com referência ao item acima. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR**, em Manaus, 25 de novembro de 2019.


Coronel QOPM FABIANO MACHADO BÓ
 Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

**ANEXO ÚNICO
 PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, EXERCÍCIO 2020**

Matrícula	Nome
JANEIRO/2020	
247.589-8A	CLARISSA VITÓRIA DE FRANÇA XAVIER
247.591-0A	DANIELLE JUSSARA DE PAULA CRUZ
247.651-7A	ELIZANDRA LACERDA DOS SANTOS
193.444-9C	LIDIANE GONÇALVES
198448-9C	LUIZ FERNANDO MAUES MARQUES
243.164-5B	MARCONI JORGE ARAKIAN CHAGAS
156.892-2D	PAULO MARCELO DO NASCIMENTO
223.866-7F	ANYA VENTURIN DA SILVA BRAGA
FEVEREIRO/2020	
156.890-6E	ANISIO SALDANHA MARQUES
247592-8A	ANDREZA FONSECA DA SILVA
231.591-2A	PERICLES COUCEIRO ROMANO
MARÇO/2020	
229613-6B	MONIQUE TRIBUZZY MELLO DE OLIVEIRA
ABRIL/2020	
148.801-5C	JOSÉ RICARDO MARTINS FERREIRA

MAIO/2010	
138.452-0D	JORGE WILLES LIRA CARDOSO
JULHO/2020	
160.407-4D	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA FERNANDES
AGOSTO/2020	
156.889-2E	ADOLFO MARDONIO OLIVEIRA ROCHA
SETEMBRO/2020	
247.590-1C	WILLYSON GORGÔNIO DE LIMA
OUTUBRO/2020	
156.888-4E	AMIN SAVIO OLIVEIRA DE ARA ÚJO
NOVEMBRO/2020	
053.319-0H	JUAREZ NOGUEIRA COTA DA COSTA

DETRAN/AM

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº013/2014

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2019. **PARTES:** DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Dr. Rodrigo de Sá Barbosa, e a empresa AKO ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 03 (três) meses, em caráter excepcional, a contar de 12/11/2019 a 12/02/2020. **VALOR:** O valor global do contrato é de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 06.125.3264.1019.0001, Fonte de Recurso: 201, Natureza Despesa: 33903910, Unidade Orçamentária: 022201, com Nota de Empenho sob nº 2019NE01183, emitida em 12/11/2019 no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM**, em Manaus, 25 de novembro de 2019.


RODRIGO DE SÁ BARBOSA - Diretor-Presidente

DETRAN-AM

Resenha da Portaria nº 1926/2019 de 14.11.2019.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE: I- DESIGNAR:** os servidores e colaboradores para o município de RIO PRETO DA EVA - AM, para compor comissão volante que irá ministrar o curso de agente de trânsito, no período de 04/12/2019 a 07/12/2019. 1) FERNANDO DE LIMA SANTANA 2) ALTAIR DEIVID GADELHA DA SILVA.


RODRIGO DE SÁ BARBOSA - Diretor-Presidente.

DETRAN-AM

RESENHA DA PORTARIA Nº 1836/2019 DE 04.11.2019

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE: DESIGNAR os servidores para deslocarem-se ao município de NOVO ARIPUANA – AM para aplicar o exame teórico-técnico de legislação de trânsito e teste prático de direção veicular**, no período de 28/11/2019 a 30/11/2019. 1) LUIZ CARLOS SILVA LIMA 2) ARMANDO LIMA DO CANTO 3) ADEMIR ROCHA RODRIGUES.


RODRIGO DE SÁ BARBOSA - Diretor-Presidente

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
 PORTARIA Nº1166/2019–GR/UEA**

O **REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que dispõe os Editais 37, 38, 42 e 44, e a Resolução nº 074, de 23 de novembro de 2018; **CONSIDERANDO** que todas as providências foram adotadas, especialmente no tocante ao cumprimento dos prazos dos recursos, **RESOLVE:** **HOMOLOGAR**, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Professor da Carreira do Magistério Público Superior da Universidade do Estado do Amazonas, conforme os Editais 37, 38, 42 e 44, de 01 de abril de 2019, nas Áreas de Conhecimento abaixo relacionadas:

Área: Licenciatura em Letras – língua portuguesa (libras / língua portuguesa e ensino de línguas) (01.01.02)

Classe: Assistente

Regime de Trabalho: 40 horas

Nº de vagas: 01 (uma)

Candidato classificado:

1º lugar: Thamires Furtado Das Chagas

Área: Licenciatura em química (química com ênfase em química orgânica) (02.01.08)

Classe: Assistente

Regime de Trabalho: 40 horas

Nº de vagas: 01 (uma)

Candidato classificado:

1º lugar: Jessica Venancia Faria Rangel

2º lugar: Rafael Dias Do Espirito Santo

Área: Licenciatura em geografia (Ensino de geografia) (06.01.03)

Classe: Assistente

Regime de Trabalho: 40 horas

Nº de vagas: 01 (uma)

Candidatos classificados:

1º lugar: Francilene Sales Da Conceição

2º lugar: Barbara Evelyn Da Silva Ferreira

3º lugar: Edilma Jose Da Silva

4º lugar: Emadina Gomes Rodrigues Soares

Área: Ciências econômicas (Ciências sociais aplicadas: Demografia) (08.01.08)

Classe: Adjunto

Regime de Trabalho: 40 horas

Nº de vagas: 01 (uma)

Candidatos classificados:

1º lugar: Luiz Marcel Chagas Da Silva

2º lugar: Rubia Silene Alegre Ferreira

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de novembro de 2019.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 134/2019- CAEG

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE: CREDENCIAR Ad Referendum o professor (a) voluntário (a) de acordo com a Resolução Nº 03/2011- CONSUNIV, para atuar no curso de Letras - CEST.

NOME	CPF	TITULAÇÃO	DISCIPLINA
Gisele Pacheco Vieira de Souza	641.283.772.87	Especialista	Produção Textual - C/H 60h

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – CAEG. UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 22 de novembro de 2019.

KELLY CHRISTIANE SILVA DE SOUZA

Presidente

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA N. 185/2019 – PROADM/UEA

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto art. 25, caput - da Lei 8.666/93 que preconiza ser inexigível a licitação; CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2019/00023269 – UEA, referente a contratação de empresa especializada em serviços de treinamento - UEA; RESOLVE: I – DECLARAR inexigível o processo licitatório, nos termos do art. 25. Caput -da Lei nº. 8.666/93; II – ADJUDICAR a dispensa em favor da empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMRNTO LTDA – CNPJ: 36.003.671/0001-53 com o valor global de R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais) PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UEA.

MARILENE NOBRE CAVALCANTE DE SOUSA

Pró-Reitora de Administração, em substituição.

RATIFICO a decisão em supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. PRÓ-REITORIA DA UEA, em Manaus, 28 de novembro de 2019.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA
EXTRATO DA PORTARIA Nº 178/2019 – PROGRAD/UEA
O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

CONSIDERANDO a Resolução nº 003/2010 – CONSUNIV/UEA, de 14 de

janeiro de 2010, que dispõe sobre o desligamento de aluno dos Cursos de Graduação ofertados nas modalidades de ensino presencial mediado e ensino presencial modular;

RESOLVE: - I – DESLIGAR do cadastro discente da UEA, por abandono de atividades escolares, o aluno Luís Augusto Matos dos Santos, matrícula nº 1925070055, do Curso de Engenharia Civil, em Parintins, vinculado à Escola Superior de Tecnologia – EST, à disposição dos interessados no site www.uea.edu.br;

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 21 de novembro de 2019.

KELLY CHRISTIANE SILVA DE SOUZA

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA
EXTRATO DA PORTARIA Nº 179/2019 – PROGRAD/UEA
O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

CONSIDERANDO a Resolução nº 003/2010 – CONSUNIV/UEA, de 14 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o desligamento de aluno dos Cursos de Graduação ofertados nas modalidades de ensino presencial mediado e ensino presencial modular;

RESOLVE: - I – DESLIGAR do cadastro discente da UEA, por abandono de atividades escolares, os alunos do Curso de Pedagogia do Campo, em Maués, vinculado à Escola Normal Superior – ESN, conforme anexo desta Portaria, à disposição dos interessados no site www.uea.edu.br;

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 21 de novembro de 2019.

KELLY CHRISTIANE SILVA DE SOUZA

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS IPAAM

EXTRATO N.º141/2019-IPAAM – ESPÉCIE:PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 007/2018 – IPAAM.PARTES: Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM e EGEL Locação de Veículos LTDA; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 007/2018, celebrado entre IPAAM e a EGEL Locação de Veículos LTDA, referente à prestação de serviços de locação de 15 (quinze) veículos automotores, conforme previsto na Cláusula Primeira do Contrato, pelo prazo de 07 (sete) meses. DATA DA ASSINATURA: 01/12/2019; PROCESSO Nº 3101/2019 – IPAAM; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas com a execução do presente aditivo correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias: Programa de Trabalho nº 18.542.3248.2207.0001 Unidade Orçamentária 30201, Fonte 04010000, Natureza da Despesa: 33903308, emitida pelo Contratante em 06/11/2019 a Nota de Empenho nº 2019NE00389, no valor de R\$ 752.430,00 (setecentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta reais). Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

Manaus, 01 de Dezembro de 2019.

Juliano Marcos Valente de Souza

Diretor-Presidente do IPAAM

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM PORTARIA/IPAAM/P/Nº 158/2019

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007; CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 2339.2019 – IPAAM; RESOLVE: CONCEDER à servidora SANDRA COSTA AMORIM, Matrícula n.º 051.071-8J, pertencente ao Quadro Permanente do IPAAM, Vice-Presidente da ASSIPAAM, a LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA para o BIÊNIO 2019-2021, correspondente ao período de 8 de novembro de 2019 a 19 de fevereiro de 2021.

Manaus, 27 de novembro de 2019.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor-Presidente do IPAAM

**FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-FVS
PORTARIA Nº. 150/2019 – FVS/AM.
O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO que o art. 25, I da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial para aquisição de materiais, equipamentos, ou**

gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência por marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou ainda pelas entidades equivalentes;

CONSIDERANDO que a empresa DNE- Comércio de Produtos Laboratoriais LTDA é distribuidora exclusiva dos insumos da marca Biomerieux Brasil, conforme documento constante nos autos, à fl. 97/CGL;

CONSIDERANDO, ainda, que o preço constante da proposta, apresentada pela empresa às fls. 117-119/CGL, está compatível com os preços praticados por esta no mercado;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta dos Processos n.ºs: 013.13830/2019/CGL e 024.017306.3684/2019/FVS;

RESOLVE:

I- DECLARAR: inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, a aquisição de Insumos de Laboratório da empresa DNE- Comércio de Produtos Laboratoriais LTDA;

II – ADJUDICAR o objeto da contratação em questão pelo valor global de R\$ 374.354,68.

A consideração da Diretora Presidente da FVS/AM, para ratificação. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRAM-SE E PUBLIQUEM-SE.**

GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA FVS, em Manaus, 26 de novembro de 2019.

CRISTIANO FERNANDES DA COSTA,
Diretor Administrativo Financeiro da FVS, em exercício.

RATIFICO a decisão supra nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FVS, em Manaus, 27 de novembro de 2019.

ROSEMARY COSTA PINTO,
Diretora Presidente da FVS-AM.

PORTARIA Nº366/2019-GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de passagens e diárias a seguir:

Nome e Cargo: Daiane de Mello Terminelli / Colaboradora Eventual.

Nome e Cargo: Marluce Chagas Pereira/ Colaboradora Eventual.

Destino e Período: Maués/AM – 10/12 a 15/12/2019.

Objetivo: Objetiva-se com a Visita o aprimoramento dos serviços socioassistenciais de Alta Complexidade e Média Complexidade, assim como do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, com recursos de passagens e diárias provenientes da Fonte 440 - PETI (Recurso Federal)

Manaus, 26 de novembro de 2019.

Márcia de Souza Sardo
Secretária de Estado da Assistência Social

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 1678/2019-GDG/PC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: REMOVER NELS NIXON DAMASCENO NASCIMENTO**, IPC, Mat. 172.281-6A na DIP/Tabatinga para DIP/Tefé, **com Ajuda de Custo e com Auxílio Moradia**, a contar 01/11/2019. **JOSE LÁZARO RAMOS DA SILVA, Delegado Geral de Polícia Civil, Mat. n.º 018.119-6D.** Manaus, 04 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 1721/2019-GDG/PC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: LOTAR LUIS OLAVO MELO SAMPAIO**, Assistente Administrativo, Mat. n.º 106.096-1C na 31ª DIP/Iranduba, a contar de 11/11/2019. **JOSÉ LÁZARO RAMOS DA SILVA, Delegado-Geral de Polícia Civil, mat. n.º. 018.119-6D.** Manaus/AM, 08/11/19.

PORTARIA Nº 1766/2019-GDG/PC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: REMOVER A PEDIDO ANDRE DE SOUZA MOURAO**, IPC, Mat. n.º 155.806-4B, da DIP/Lábrea para o DPM, para fins de lotação, **sem adicional de penosidade, sem ajuda de custo e sem auxílio moradia**, a contar de 08/11/2019; **JOSE LAZARO RAMOS DA SILVA, Delegado-Geral de Polícia Civil, Mat. n.º 018.119-6D.** Manaus, 19 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 1792/2019-GDG/PC.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I – AUTORIZAR** o deslocamento e o

pagamento de diárias e/ou passagens aos servidores **GREICY NOBRE SAINT YVES**, IPC, Mat. n.º 212.325-8A, **GILSINEI MAGALHÃES DA SILVA**, Motorista, RG n.º 1088301-0, CPF n.º 606.268.522-34, **STANLEY NEVES DA COSTA**, IPC, Mat. n.º 159.259-9C, **RAIR SILVA E SOUZA DE MOURA**, IPC, Mat. n.º 211.400-3A, **MARIA JOSE CARVALHO DA COSTA**, IPC, Mat. n.º 211.490-9A, **POLYANA BEZERRA DE ANDRADE**, Gerente, RG n.º 1583742-4, CPF n.º 684.460.552-87, de Manaus/AM para Itacoatiara/AM, **via terrestre, no período de 02.12.2019 a 03.12.2019**, em virtude da realização das ações do Projeto Saúde e Bem-Estar. **JOSE LÁZARO RAMOS DA SILVA, Delegado Geral de Polícia Civil, Mat. n.º 018.119-6D.** Manaus, 22 de novembro de 2019.

RESENHA DA PORTARIA Nº 1803/2019-GDG/PC.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias e/ou passagem de **ROGERIO ROLIM DA CRUZ**, DPC, Mat n.º 118.695-7E, de São Paulo de Olivença/AM para os Municípios de Tonantins/AM e Santo Antônio do Içá/AM, **via fluvial, no período de 26.11.2019 a 02.12.2019**, com a finalidade de apurar a conduta do servidor Flavio Pereira da Silva, Investigador de Polícia, bem como de demais envolvidos, conforme convocação feita através da Ordem de Serviço n.º 052/2019-DPI/PC. **JOSE LÁZARO RAMOS DA SILVA, Delegado Geral de Polícia Civil, Mat. n.º 018.119-6D.** Manaus, 27 de novembro de 2019.

RESENHA DA PORTARIA Nº 1804/2019-GDG/PC.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias e/ou passagens aos servidores **MATEUS IMPERATRIZ MOREIRA**, DPC, Mat. n.º 228.214-3A, e **DADIMAR DA SILVA RODRIGUES**, IPC, Mat. n.º 172.087-2-A, do Município de Humaitá/AM para o Município de Itacoatiara/AM, **via terrestre, no período de 18.11.2019 a 20.11.2019**, a fim de remover preso de justiça para Itacoatiara/AM, em cumprimento a Decisão Judicial proferida nos autos do processo 000334-14.2018.8.04.4400. **JOSE LAZARO RAMOS DA SILVA, Delegado-Geral de Polícia Civil, Mat. n.º 018.119-6D.** Manaus, 27 de novembro de 2019.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS-FAPEAM
EXTRATO

ESPÉCIE: Errata que se faz ao Extrato acerca da Errata ao Sétimo Termo Aditivo ao Contrato n.º 002/2016, processo n.º 01.01.016301.00000504.2019-FAPEAM publicado no DOE n.º 34.117, em 04/11/2019, pág. 05. Onde se lê: ...Manaus, 18 de Setembro de 2019... Leia-se: Data da assinatura, 18 de Setembro de 2019...

Manaus, 22 de Novembro de 2019.

Márcia Perales Mendes Silva
Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS-FAPEAM
EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 004/2019 Processo n.º: 01.01.016301.00000873.2019-FAPEAM. Data da assinatura: 12/11/2019. Partes: FAPEAM (Contratante) de CNPJ: 05.666.6943/0001-71 e BETA BRASIL SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA (Contratada) de CNPJ: 09.540.692/0001-35. Objeto: Prestação de serviços de apoio administrativo, técnico e operacional. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 13/11/2019 a 10/05/2020. Valor Global: R\$ 72.582,90 (setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa centavos). Dotação Orçamentária: UO: 16301, Programa de Trabalho: 19.122.0001.2001.0001, Fonte do Recurso: 01000000, Natureza da Despesa: 33903701 emitida em 11/11/2019, Nota de Empenho n.º 2019NE01185, no valor de R\$ 19.758,76 (dezenove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos). Manaus, 12 de novembro de 2019.

Márcia Perales Mendes Silva
Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS-FAPEAM
EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato n.º 008/2018. Processo: 01.01.016301.00000867.2019. Data da assinatura: 13/11/2019. Partes: FAPEAM (Contratante) de CNPJ: 05.666.943/0001-71 e REQUINTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS de CNPJ 04.069.015/0001-67. Objeto: Alterar a Razão Social do REQUINTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – EPP para D'MAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, conforme 4ª Alteração Contratual por Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli, em Sociedade Empresarial LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado sob o n.º 13200740564. Manaus, 18 de Novembro de 2019.

Márcia Perales Mendes Silva
Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS-FAPEAM

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio nº 213/2019. Processo: 01.01.016301.00000978.2018. Data de Assinatura: 13/11/2019. Partes: FAPEAM de CNPJ nº 05.666.943/0001-71, Fundação Hospital Adriano Jorge de CNPJ nº 06.168.092/0001-08 e DIEGO MONTEIRO DE CARVALHO de CPF nº 843.860.452-87. Objeto: Concessão de apoio financeiro a projetos de pesquisa no âmbito do Programa de Apoio à Consolidação das Instituições Estaduais de Ensino e/ou Pesquisa – PRÓ-ESTADO, Resolução 002/2008. Valor Global: R\$ 236.538,00. U.O: 16301, Programa de Trabalho: 19.572.3244.2465.0001, Natureza da Despesa: 33902001, Fonte: 01000000, NE: 2019NE01103, 31/10/2019, R\$236.538,00. Manaus, 13 de Novembro de 2019.


Márcia Perales Mendes Silva
Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS-FAPEAM

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio nº 228/2019. Processo: 01.01.016301.00000976.2018. Data de Assinatura: 14/11/2019. Partes: FAPEAM de CNPJ nº 05.666.943/0001-71, Fundação Hospital Adriano Jorge-FHAJ, CNPJ nº 06.168.092/0001-08 e ISOLDA PRADO DE NEGREIROS NOGUEIRA HORSTMANN CPF nº 404.460.342-15. Objeto: Concessão de Auxílio à Pesquisa, no âmbito do Programa de Apoio à Consolidação das Instituições Estaduais de Ensino e/ou Pesquisa – PRÓ-ESTADO, Resolução 002/2008, Decisão nº 433/2018. Valor Global: R\$ 166.905,60 U.O: 16301, Programa de Trabalho: 19.572.3244.2465.0001, Natureza da Despesa: 33902001, .Fonte: 01000000, NE: 2019NE01153, 08/11/2019, R\$ 166.905,60. Manaus, 14 de Novembro de 2019.


Márcia Perales Mendes Silva
Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS-FAPEAM

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio nº 237/2019. Processo: 01.01.016301.00001025.2019. Data de Assinatura: 18/11/2019. Partes: FAPEAM de CNPJ nº 05.666.943/0001-71, Hospital Universitário Getúlio Vargas-HUGV, CNPJ nº 04.378.626/0015-92 e ZANIA REGINA FERREIRA PEREIRA CPF nº 245.367.172-34 Objeto: Concessão de Auxílio à Pesquisa, no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica no Amazonas – PAIC/AM, Resolução nº 012/2018, Edição 2019/2020, Decisão nº 258/2019. Valor Global: R\$ 12.480,00 U.O: 16301, Programa de Trabalho: 19.571.3244.2098.0011, Natureza da Despesa: 33902001, Fonte: 01450000, NE: 2019NE01143, 07/11/2019, R\$ 12.480,00. Manaus, 18 de Novembro de 2019.


Márcia Perales Mendes Silva
Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS-FAPEAM

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio nº 238/2019. Processo: 01.01.016301.00000858.2019. Data de Assinatura: 21/11/2019. Partes: FAPEAM de CNPJ nº 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, CNPJ nº 04.378.626/0001-17 e RENATA TAKEARA HATTORI CPF nº 261.062.698-31, Objeto: Concessão de Auxílio à Pesquisa, direcionado a custear as taxas a tradução e/ou publicação de artigos em revistas no âmbito do Programa de Apoio à Publicação de Artigos Científicos-PAPAC, Resolução nº 007/2019, Edital 005/2019, Decisão nº 204/2019. Valor Global: R\$ 25.000,00 U.O: 16301, Programa de Trabalho: 19.573.3244.2460.0001, Natureza da Despesa: 33902001, Fonte: 01400000, NE: 2019NE00927, 03/10/2019, R\$ 25.000,00 Manaus, 21 de Novembro de 2019.


Márcia Perales Mendes Silva
Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS-FAPEAM

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio nº 239/2019. Processo: 01.01.016301.00000638.2019. Data de Assinatura: 22/11/2019. Partes: FAPEAM de CNPJ nº 05.666.943/0001-71, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA-AMAZONAS-SEFAZ, CNPJ nº 04.312.377/0001-37 e EDSON CÉSAR CUNHA DE OLIVEIRA, CPF nº 441.471.472-91, Objeto: Concessão de Auxílio-Pesquisa, direcionado a incentivar projeto de pesquisa ou de

formação de recursos humanos, no âmbito do Programa de Apoio à Consolidação das Instituições Estaduais de Ensino e/ou Pesquisa – PRÓ-ESTADO, Resoluções nº 002/2008, nº007/2018 e nº 005/2019, Decisão nº 261/2019. Valor Global: R\$ 251.000,00 U.O: 16301, Programa de Trabalho: 19.572.3244.2465.0001, Natureza da Despesa: 33902001, Fonte: 01000000, NE: 2019NE01197, 18/11/2019, R\$ 251.000,00. Manaus, 22 de Novembro de 2019.


Márcia Perales Mendes Silva
Diretora-Presidente

HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA OESTE
EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO 008/2019;
PARTES: HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA OESTE E UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OFERTA DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO REMUNERADO DE NÍVEL SUPERIOR E/OU MÉDIO PARA O HPSCZO;
VIGÊNCIA: 01/12/2019 A 30/11/2020;
VALOR MENSAL: R\$ 4.571,40;
VALOR GLOBAL: R\$ 54.856,80;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2019. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ART. 25, CAPUT, DA LEI 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17115.000340/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17101-FES; **UNIDADE GESTORA:** 17115-HPSCZO; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.302.3276.2240.0011; **FONTE:** 230; **ELEMENTO DA DESPESA:** 33903915 E **EMPENHO:** 2019NE00493.


MANAUS, 28 DE NOVEMBRO DE 2019


Julia Fernanda Miranda Marques
Diretora Geral - HPSCZO

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/SEINFRA/GS/Nº 0709/2019

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a empresa AHGORA SISTEMAS S/A., é fornecedora exclusiva de software para gestão de ponto eletrônico, para a esta Secretaria, e que o valor envolvido na contratação desejada, se encontra abaixo do limite máximo fixado legalmente, conforme documento constante nos autos; CONSIDERANDO o atendimento das necessidade da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus; CONSIDERANDO, finalmente o que consta no Processonº 01.01.025101.00004397.2019-SEINFRA RESOLVE:

I – DECLARAR dispensado o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para serviço de fornecimento de software para gestão do ponto eletrônico para a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus;
II – ADJUDICAR o objeto da dispensa, pelo valor global de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS.
À consideração do Senhor Secretário de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, para ratificação.
PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE. ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, em Manaus, 25 de novembro de 2019.


MARCELLUS JOSÉ BARROSO CÂMPELO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, em Manaus, 25 de novembro de 2019


Eng.º CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

**CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO**

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. n.º 01.01.014101.111089/2019-86, referente ao PE N.º 947/19, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE n.º 947/19, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): R MATOS DE OLIVEIRA & CIA LTDA, item(ns) 02 e 06; D'MAX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, item(ns) 04 e 05; L R J AGUIAR EIRELI, item(ns) 03; M C COMÉCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, item(ns) 01.

CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 27 de novembro de 2019.


WALTER SIQUEIRA BRITO

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. n.º 01.01.014101.109486/2019-98, referente ao PE 777/19, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 777/19, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - item(ns) 1; EDSON ARAUJO DA SILVA - item(ns) 4, 8; MEDICNORTE EIRELI - item(ns) 7, 6; R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTACOES - item(ns) 10, 5.

CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 27 de novembro de 2019.


WALTER SIQUEIRA BRITO

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. n.º 01.01.014101.109470/2019-85, referente ao PE N.º 759/19, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE n.º 759/19, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): BIOQUALY COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 02; BIOTARGETING REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE PRODUTOS PARAA SAUDE LTDA, item(ns) 01.

CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 27 de novembro de 2019.


WALTER SIQUEIRA BRITO

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. n.º 01.01.014101.110152/2019-67, referente ao PE 819/19, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 819/19, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI - item(ns) 06 e 08.

CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 27 de novembro de 2019.


WALTER SIQUEIRA BRITO

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. n.º 01.01.014101.111336/2019-44, referente ao PE 955/19, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 955/19, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - item(ns) 1.

CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 27 de novembro de 2019.


WALTER SIQUEIRA BRITO

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. n.º 01.01.014101.110258/2019-60, referente ao PE 840/19, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 840/19, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): W N COMERCIO, IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA - item(ns) 2; MR - INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE HIGIENE E LIMPEZALTD A - item(ns) 1.

CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 28 de novembro de 2019.


WALTER SIQUEIRA BRITO

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. n.º 01.01.014101.110487/2019-85, referente ao PE N.º 886/19, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE n.º 886/19, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): DISTRIBUIDORAMODERNALTD A, item(ns) 01.

CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 28 de novembro de 2019.


WALTER SIQUEIRA BRITO

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. n.º 01.01.014101.109723/2019-10, referente ao PE N.º 784/19, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE n.º 784/19, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): ANDRE DE VASCONCELOS GITIRANA, item(ns) 04; VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES LTDA, item(ns) 03; F N DE ALMEIDA, item(ns) 02.

CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 28 de novembro de 2019.


WALTER SIQUEIRA BRITO

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. n.º 01.01.014101.109719/2019-52, referente ao PE 789/19, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 789/19, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): MEDHAUS COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - item(ns) 1, 2, 4, 5.

CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 28 de novembro de 2019.


WALTER SIQUEIRA BRITO

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS-CSC

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 006/2019-CSC;
DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2019;
PARTES CONTRATANTES: O Governo do Estado do Amazonas, por intermédio do **Centro de Serviços Compartilhados**, representada pelo Dr. WALTER SIQUEIRA BRITO, Presidente, e o Sr. JOÃO GUILHERME DE MORAES SILVA, Diretor-Presidente da **PRODAM**;
OBJETO: Prestação de serviços de infraestrutura de TI para acesso à MetroMao, através da interligação da CSC à Rede Metropolitana de Manaus REPAM/MetroMao e Acesso Gerenciado à Internet através da Rede de Governo, a contar de 01/12/2019 a 01/12/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013102.013167/2019-CSC;
VALOR GLOBAL: R\$ 145.916,16 (Cento e quarenta e cinco mil novecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza de Despesa 339040.04, Programa de Trabalho 04.122.0001.2643.0001, Fonte de Recurso 140, tendo sido emitida pelo contratante em 18/11/2019 a Nota de Empenho nº 2019NE00300 no valor de R\$ 12.159,68 (Doze mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta e oito reais).
GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS-CSC, em Manaus, 26 de novembro de 2019.

WALTER SIQUEIRA BRITO

Presidente do Centro de Serviço Compartilhado

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 455/2019 - GP/CGL

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2019, aprovado na Lei Orçamentária nº 4745, de 31 de dezembro de 2018 e em seus créditos adicionais.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 47 da Lei nº 4652, de 16 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

- I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2019, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;
- II - **Anexo I:** com uma movimentação no valor de **R\$89.239,50 (OITENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**;
- III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de novembro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO, em Manaus, 28 de novembro de 2019.

WALTER SIQUEIRA BRITO

Presidente da Comissão Geral de Licitação do Poder

Portaria Nº 455/2019 - GP/CGL

ANEXO I

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
 13102 COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO			
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Administração da Unidade 04.122.0001.2001	A	3	145	3391	0001	64.955,71	3390	0001	23.946,87
	A	3	145				3390	0001	41.008,84
	A	3	145	3391	0001	5.800,00	3390	0001	5.800,00
	A	3	145	3391	0001	1.591,79	3390	0001	1.591,79
	A	3	140	3391	0001	16.892,00	3390	0001	16.892,00
TOTAL (R\$)						89.239,50	89.239,50		

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Resolução nº 059/2019-CRDM/SEDUC, aprovada em sessão ordinária realizada em 04 de novembro 2019.

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.

CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2018-CRDM/SEDUC, que apura denúncia formulada contra a servidora **DJANIRA CAROLINE CALDERARO GALVÃO**;

CONSIDERANDO o relatório do membro, Enoh Castro Barbosa, que concluiu solicitando que sejam **SOBRESTADOS** os autos processuais da servidora **DJANIRA CAROLINE CALDERARO GALVÃO**, Professora PF40.ESP-III, matrícula nº 217.699-8A;

CONSIDERANDO o voto divergente da membra, Darlem Lúcia de Oliveira Costa, que concluiu votando pela aplicação dapena disciplinarde **SUSPENSÃO**, pelo prazo de (30) trinta dias;

CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto divergente;

RESOLVE:

I – APROVAR por maioria de votos a proposta do colegiado, vencido o relator Enoh Castro Barbosa;

II – SUGERIR aplicação da pena disciplinar de **SUSPENSÃO**, pelo prazo de (30) trinta dias, nos termos do Artigo 158, inciso II, combinado com o Artigo 161, por descumprimento dos Artigos 150, 155, VII e 157, II, da Lei 1.778/1987, a servidora **DJANIRA CAROLINE CALDERARO GALVÃO**, Professora PF40.ESP-III, matrícula nº 217.699-8A, recomendado as devidas anotações em seus assentos funcionais;

III – SUBMETER os presentes autos à superior consideração do Exmº Senhor Secretário de Estado de Educação e Desporto, para julgamento na forma da Lei.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 04 de novembro de 2019.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
 Presidente - CRDM

ENOH CASTRO BÁRBOSA
 Membro - CRDM

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
 Membro - CRDM

DARCI DIAS DE OLIVEIRA
 Membro - CRDM

CARMEN LÚCIA TAVARES LOPES GUILHERME
 Membro Suplente - CRDM

SHIRLEY CRISTINA DE PAULA RODRIGUES
 Secretária - CRDM

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Julgamento do Processo Administrativo-Disciplinar/PAD nº 018/2018-CRDM - SEDUC/011.11538.2018/SEDUC.

ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da Resolução nº 059/2019-CRDM/SEDUC, sugeriu **Suspensão**, pelo prazo de (30) trinta dias, nos termos do artigo 158, inciso II, combinado com o art. 161, da Lei 1.778/1987, da servidora **DJANIRA CAROLINE CALDERARO GALVÃO**, Professor PF40.ESP-III, matrícula 217.699-8A, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 07 de novembro de 2019.

VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
 Secretário de Estado de Educação e Desporto

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS Nº 1134, de 07 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo-Disciplinar/PAD nº 018/2018-CRDM - SEDUC/011.11538.2018/SEDUC;

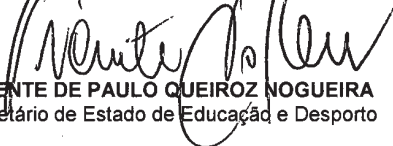
CONSIDERANDO a decisão do Colegiado, expressa por meio da Resolução nº 059/2019-CRDM/SEDUC,

RESOLVE:

APLICAR a Pena Disciplinar de **SUSPENSÃO**, pelo prazo de (30) trinta dias, à servidora **DJANIRA CAROLINE CALDERARO GALVÃO**, Professor PF40.ESP-III, matrícula 217.699-8A, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, nos termos do artigo 158, inciso II, combinado com o artigo 161, da Lei 1.778/1987, recomendando as devidas anotações em seus assentos funcionais.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de novembro de 2019.


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Educação e Desporto

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
EXTRATO Nº 072/19-SEFAZ

Espécie, Número, Data: Termo de Contrato nº 19/2019-SEFAZ, firmado em 18.11.2019. **Partes:** Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa **KAELE LTDA**. **Objeto:** contratação pelo menor preço global de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação de veículos do tipo *hatchback* e *pick-up*, para suprir as necessidades da SEFAZ, nos termos do contrato. **Valor Mensal:** R\$ 20.610,00 (vinte mil, seiscentos e dez reais). **Valor Global:** R\$ 247.320,00 (duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte reais). **Dotação Orçamentária:** UO: 14101; PT: 04.129.3259.2096.0001; ND: 33903308. **Fonte:** 145; NE: 1244/2019, emitida em 05/11/2019, no valor de R\$ 41.220,00 (quarenta e um mil, duzentos e vinte reais). **Fundamento Legal:** art. 6º, da Lei nº 8.666/93; Parecer nº 168/2019-ASSEJ/SEA/SEFAZ, constante nos autos do Processo nº 01.01.014101.103906/2019-22 - SEFAZ.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 28 de novembro de 2019.


ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,

PORTARIA GS 1159, de 18 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO o teor do MEMO nº 711/2019-GSEAI/SEDUC,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Coordenadora Regional de Educação (Simbologia – FGC-3), do município de Itapiranga, a servidora **MARTA GEOVANA CHAVES DE SALES SANTOS**, Professor, matrícula nº145727-6B/C, a partir de 01 de dezembro de 2019;

II. DESIGNAR para a função o servidor **ALVARO ALMEIDA DE AZEVEDO**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula 130158-6/C, a partir de 01 de dezembro de 2019.

PORTARIA GS 1160, de 18 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO o teor do MEMO nº 714/2019-GSEAI/SEDUC,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Gestor da Escola Estadual Tereza dos Santos (Tipologia II-FGD-2), do município de Itapiranga, a servidora **GLEICE MARIA BERNARDO MENEZES**, Professor PF20.ESP-III, matrícula 027902-1/E, a partir de 01 de dezembro de 2019;

II. DESIGNAR para a função a servidora **MINEIA DA SILVA LEAL**, Professor PF20.ESP-III, matrícula 133667-3 A/E, a partir de 01 de dezembro de 2019.

PORTARIA GS 1161, de 18 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO o teor do MEMO nº 712/2019-GSEAI/SEDUC,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Gestor da Escola Estadual Mileto dos Santos (Tipologia III-FGD-3), do município de Itapiranga, a servidora **IRNA ANDRADE SOARES CALDAS**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula 218478-8/A, a partir de 01 de dezembro de 2019;

II. DESIGNAR para a função a servidora **VERONICA ALENCAR DOS SANTOS FERREIRA**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula 209362-6/B, a partir de 01 de dezembro de 2019.

PORTARIA GS 1162, de 18 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO o teor do MEMO nº 713/2019-GSEAI/SEDUC,

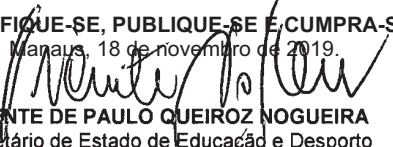
RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Gestor da Escola Estadual QuitóTatikaua (Tipologia II-FGD-2), do município de Itapiranga, o servidor **ÁLVARO ALMEIDA DE AZEVEDO**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula 130158-6C, a partir de 01 de dezembro de 2019;

II. DESIGNAR para a função a servidora **ANA MARCIA DE CASTRO BARBOSA**, Professor PF20.ESP-III/ PF20-LPL-IV, matrícula 131937-0A/E, a partir de 01 de dezembro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de novembro de 2019.


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Educação e Desporto

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EDITAL

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, por seu Presidente, CITA na forma do Art. 188 da Lei n.º 1778 de 08.01.87, a servidora **GLEUDE ELIZABETH PIMENTEL ARCANJO**, Professor PF20-MS-III, matrícula n.º 128.410-0/G, do quadro efetivo da Secretaria, para vir a esta Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustosa, 250 - Japiim II 2.º piso no horário de 8h às 12h, para apresentar Defesa Escrita no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente **EDITAL**.

Manaus, 19 de novembro de 2019.


Maria Noêmia Hortêncio de Alcântara
Presidente da CRDM

O Diário Oficial Eletrônico (DOe) estará em fase de ajustes finos a partir do dia 25 de Novembro de 2019

Uma versão do Diário Oficial Eletrônico será elaborada paralelamente ao tradicional Diário Oficial Impresso



A versão experimental tem a função de realizar os ajustes finais junto às secretarias antes da efetiva implantação do sistema eletrônico.



Durante esta fase de testes, o **IOANEWS** estará disponível apenas para as secretarias que participam da experiência.